



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

| EMPRESA: | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
|--|--|---|
| CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CIDADE: | ESTADO: | · |
| CEP: | FONE: () | |
| E-MAIL: | | |
| | | |
| MODALIDADE: PREGÃO ELE | ETRÔNICO Nº 023/2022. | |
| sob a forma de fretamento, co de combustível, com dois monitor/acompanhante, visand Educação Infantil, Fundamen | presa especializada na prestação de serviços de tra om fornecimento de veículos acessíveis, convencion operadores por veículo, sendo um motorista/co do atender aos alunos matriculados nas escolas da f otal e Ensino Médio, com itinerários nas LINHAS OUAIS do Município de Aracruz. | ais, abastecidos ndutor e outro Rede Pública de |
| PROCESSO Nº: 3907/2022. | | |
| Obtivemos, através do ace convocatório da licitação acima | esso <u>www.aracruz.es.gov.br,</u> nesta data, cópia a identificada. | do instrumento |
| de retirada de edital e remetê- | entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos pre- lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Supriment o do e-mail <u>pregao@aracruz.es.gov.br</u> . | |
| comunicação, por meio de | exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da respo e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos nvocatório, bem como de quaisquer informações luer reclamação. | s e retificações |
| Local: | , de | de 2022. |
| Nome por extenso: | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | | |
| | | |
| | ASSINATURA | |





EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 3907/2022

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade:Pregão Eletrônico.Tipo de Licitação:Menor preço.Regime de Execução:Indireta.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

| Data inicial para recebimento das Propostas | 08:00 horas do dia 13/05/2022 | |
|---|-------------------------------|--|
| Limite para acolhimento das Propostas até | 12:00 horas do dia 26/05/2022 | |
| Abertura das Propostas | 12:00 horas do dia 26/05/2022 | |
| Início da Sessão de Disputa de Preços | 13:00 horas do dia 26/05/2022 | |

Endereço Eletrônico de Disputa: <u>HTTPS://bllcompras.com/Home/Login</u>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: HTTPS://bll.org.br/cadastro/.

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66 Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733 Fone (27) 3270-7000

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Endereço: Av. Morobá, 20 - Bairro Morobá - Aracruz/ES - CEP: 29192-733

Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas

Fone: (27) 3270-7352

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br.

E-mail: pregao@aracruz.es.gov.br.

01. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e outro monitor/acompanhante, visando atender aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio, com itinerários nas LINHAS MUNICIPAIS, COMPARTILHADAS e ESTADUAIS





do Município de Aracruz, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- **1.1.1.** O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.
- **1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "HTTPS://bllcompras.com/Home/Login" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- **1.2.** As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Anexo II Termo de Referência deste edital.
- **2.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:
 - 342 Dotação
 - 10.02.00 Fundo Municipal de Educação
 - 12.361.0020.2.0062 Manutenção do Transporte e Passe Escolar
 - 3.3.90.39.56 Serviço de Apoio ao Ensino
 - 1.001.0000.0000 Recursos Ordinários Exercício Corrente
 - 1.111.0000.0000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos
 - 1.120.0000.0000 Transferência do Salário Educação
 - 1.123.0000.0000 Transferência de Recursos do FNDE PNATE
 - 1.125.0003.00000 Convênio SEDU Transporte Escolar

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL (HTTPS://bllcompras.com/Home/Login).
- **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil BLL, no endereço eletrônico https://bllcompras.com/cadastro/, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.1.4.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento





de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

- **3.2.** Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
 - **a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
 - **b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
 - c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei n° 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
 - f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.
- **4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL site https://bllcompras.com/Home/Login.
- **4.3.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **4.4.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **4.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **4.8.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a





situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário de cada item e total lote;
- **5.1.2.** Marca:
- 5.1.3. Modelo, conforme o caso.
- **5.2.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, <u>O VALOR TOTAL DE CADA LOTE</u>, <u>com até 02 (duas) casas decimais</u>, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (**DISPUTA POR MENOR PREÇO DO LOTE**).
- **5.2.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- **5.2.2.** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.3.** Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.
- **5.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- **5.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.6.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site https://bllcompras.com/Home/Login.
- **6.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.





- **7.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que <u>somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.</u>

08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

- **8.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.
- **8.2.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.
- 8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- **8.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o <u>modo de disputa "aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **8.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **8.6.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.6.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **8.8.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.9.** Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.
- **8.10.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for





recebido e registrado em primeiro lugar.

- **8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- **8.13.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.13.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio https://bllcompras.com/Home/Login.
- **8.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **9.1.** Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **9.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **9.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.6.** Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.1.4 deste Edital.
- **9.7.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- **9.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





- **9.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - a) No país;
 - b) Por empresas brasileiras;
 - c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **9.10.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- **10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **10.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **10.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.
- **11.2.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **11.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **11.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





- **11.3.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **11.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **11.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **11.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **11.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **11.8.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.
- **11.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.
- **11.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.
- **11.11.** Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.
- **11.12.** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.
- **11.13.** Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,





podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

- **11.13.1.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- **11.14.** Fica assegurada a participação de Cooperativas nas licitações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Município, desde que tenham por objeto os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto contratual.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

- **12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:
- **12.2.1.** <u>Descrição detalhada do objeto</u>, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- **12.2.2.** <u>Valores unitário e total do item/lote</u>: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.
- 12.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do numero do item/lote, quantitativos;
- **12.2.4.** <u>Dados do proponente</u>, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;
- **12.2.5.** <u>Dados do representante legal</u>, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;
- **12.2.6.** <u>Prazo de Garantia</u>: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos serviços;
- **12.2.7.** <u>Validade da proposta</u>: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;
- 12.2.8. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.
- **12.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **12.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





- **12.5.** Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.
- **12.6.** A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma "BLL", juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, <u>com o "Objeto Social" enquadrado com objeto deste edital</u>. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;
- **c) Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;
- **d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- **13.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- **13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 arts. 58, 72 e 165.
- **13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União:





- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item:
- f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS CRF:
- **g)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.5.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- **13.5.1.1.** Declaração de disponibilidade dos veículos para a execução dos serviços assumidos pela licitante, informando marca, modelo, capacidade de transporte de passageiros do mesmo, declarando ainda, que os serviços serão prestados por motoristas habilitados com carteira nacional de habilitação na categoria "D" ou "E".
- **13.5.1.2. Atestado de aptidão da empresa licitante**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenham características semelhantes ao objeto deste Edital.

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, <u>para fins de comprovação de enquadramento como microempresa ME, empresa de pequeno porte EPP e Microempreendedor Individual.</u>
- **c.1)** Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

13.7. OBSERVAÇÕES

- **a)** As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;
- **b)** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;





- c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;
- **d)** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;
- **e)** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital;
- **f)** As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuírem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- **g)** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **13.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DA VISTORIA E DA DOCUMENTAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

14.1. DA VISTORIA

14.1.1. Não será necessária realização de vistoria para esta licitação.

14.2. DA DOCUMENTAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

14.2.1. DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

- **14.2.1.1.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar Planilha com os valores unitários por itinerários e valor total, conforme planilha apresentado no Anexo I do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- **14.2.1.2.** A Planilha de valores unitários por itinerários e total será de observância obrigatória durante a execução do Contrato.
- **14.2.1.3.** A ausência de detalhamento ou a errônea indicação dos índices ensejarão a NÃO ASSINATURA DO CONTRATO, sendo a planilha documento a ser apresentado na fase pré-contratual, como condição para sua assinatura.
- 14.2.1.4. A planilha de custos será analisada e aprovada pela equipe técnica da SEMED.
- **14.2.1.5.** Em casos de erros na planilha que puderem ser corrigidos sem alteração do preço final da proposta, a empresa deverá corrigi-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não assinatura do Contrato.

14.2.2. DAS DEMAIS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

14.2.2.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.





- **14.2.2.2.** Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado registrado no CRA da sua Região e devidamente visado pelo CRA-ES.
- **14.2.2.3.** Se as certidões apresentadas para habilitação não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas no ato da assinatura do contrato.
- **14.2.2.4.** No ato de assinatura do contrato, será necessário o pleno atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos veículos escolares, e as descritas abaixo, sob pena de desclassificação:
- **a)** Os ônibus devem ser registrado como veículo de passageiros e ser inspecionado por um organismo de inspeção acreditado pelo INMETRO, esta inspeção se dará a cada início do semestre para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança;
- b) Os veículos deverão possuir autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN). A autorização deverá estar fixada na parte interna dos veículos, em local visível;
- c) O número do registro deverá obrigatoriamente constar nas laterais dos veículos e na parte traseira dentro da faixa horizontal, conforme exigência do art. 34, § 2º da Instrução de Serviço nº 074/2014 do DETRAN;
- **d)** Deverá conter nos veículos cartaz indicativo de que é proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante;
- **e)** Os veículos devem possuir cintos disponíveis, para que todos os estudantes possam usar cinto de segurança;
- f) Os veículos devem possuir seguro de passageiros para usuários do serviço de transporte;
- **g)** Todo o carro usado no transporte escolar deve ter um registrador de velocidade (chamado tacógrafo) e possuir sistema de rastreamento via satélite (GPS);
- h) Os veículos devem possuir pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resoluções do CONTRAN), art. 136, VII, do CTB;
- i) A velocidade do veículo não pode ultrapassar o limite estabelecido para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não);
- j) Os veículos devem possuir **Laudo de vistoria** emitido por um organismo de inspeção acreditado pelo INMETRO atestando que o veículo se encontra em condição de trafegar;
- k) Os veículos devem possuir comprovação de existência de seguro obrigatório (DPVAT);
- I) Os veículos devem possuir Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) CRLV, com respectivo seguro quitado.
- **I.1)** Os veículos, objeto da licitação, deverão ser de propriedade da empresa licitante ou locado pelo proponente, que deverá, obrigatoriamente, apresentar contrato de locação de veículo segurado.

14.2.2.5. Itens que serão fiscalizados pelo Município no ato de assinatura do contrato:

- a) motor e condições mecânicas;
- b) suspensão, direção e freio;
- c) validade da licença do serviço de transporte escolar, CNH do Motorista e licenciamento do veículo;
- d) faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de para-brisa, entre outros;
- **e)** revisão interna examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, extintor, estepe, macaco, triângulo de segurança;
- f) Dentre outros itens.
- 14.2.2.6. No ato de assinatura do contrato será exigido do Contratante condutores preparados para o exercício da função, considerando as seguintes exigências:





- a) Ter mais de 21 anos;
- b) Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria "D" ou "E";
- c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
- d) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de estudantes:
- e) Ter curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- f) Possuir matrícula específica no DETRAN;
- **g)** Possuir Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
- 14.2.2.7. A fim de comprovação da disponibilidade dos veículos, a licitante deverá apresentar juntamente com a relação exigida a documentação de cada veículo indicado para a execução dos serviços em cada itinerário/item, que consistirá na apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV, com o respectivo seguro DPVAT devidamente quitado, referente ao ano em exercício e registrado na categoria aluguel, DEVENDO CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES "TRANSPORTE ESCOLAR", para cada veículo relacionado, conforme orientações do Manual de Procedimentos Operacionais do DETRAN/ES e no caso de veículo locado, fazer juntada do contrato de locação respectivo.
- **14.2.2.8.** A licitante deverá apresentar Termo de Autorização do veículo (para cada veículo relacionado) expedido pelo DETRAN-ES, para exploração dos serviços de transporte escolar, constando o nº do registro da empresa no órgão e as características do(s) veículo(s) utilizado(s).
- **14.2.2.9.** A licitante deverá apresentar comprovação de **Apólice de Seguro** com responsabilidade civil, danos corporais e materiais a passageiros e a terceiros para todos os veículos.
- **14.2.2.10.** A licitante deverá comprovar que nada consta de multas junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN e Polícia Rodoviária Federal PRF, expedido em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- **14.2.2.11.** Fica a empresa vencedora obrigada a declarar que atenderá integralmente os horários e percursos previstos pela Secretaria Municipal de Educação os quais são objeto de licitação.
- **14.2.2.12.** A licitante deverá apresentar Declaração se comprometendo a apresentar relação dos monitores para cada viagem de ida e volta nas rotas, como requisito para a assinatura do contrato, caso a licitante seja vencedora da licitação.
- **14.2.2.13.** A licitante deverá apresentar Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de que os veículos a serem utilizados para a execução do objeto da licitação estarão em perfeito estado de conservação, contendo todos os requisitos de segurança exigidos pela legislação vigente e que se encontrarão em condições para trafegar, sem colocar em risco os usuários.
- **14.2.2.14.** A licitante deverá apresentar Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de que utilizará somente motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação vigente para a condução dos veículos para transporte escolar.
- **14.2.2.15.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão), obrigatoriamente, no ato da assinatura do termo contratual, realizar a apresentação das Carteiras de Habilitação de todos os seus motoristas, bem como a apresentação do CRLV de cada veículo a ser locado, sob pena de não celebrar o referido instrumento.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante





qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

- **15.2.** Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.
- **15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **15.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.
- **15.5.** Uma vez <u>admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias</u> para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **15.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- **15.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. ADJUDICAÇÃO:

- **16.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 16.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por LOTE.

16.2. HOMOLOGAÇÃO:

16.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

17.1. DO CONTRATO:

- **17.1.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser firmado Termo de Contrato.
- **17.1.2.** O fornecedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **17.1.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 17.1.2.2. Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta,





recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

- **17.1.3.** A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- **17.1.4.** Se o fornecedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.
- **17.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.
- **17.1.6.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **17.1.7.** Fica(m) a(s) Contratada(s) proibida(s) de executar(em) percurso que ainda não foi realizado as alterações legais através de Termos Aditivos. Sendo assim, só poderá(ão) executá-los após a assinatura do Termo Aditivo.
- **17.1.8.** Para confecção dos preços a serem ofertados, deverá o Licitante levar em consideração, que o transporte de estudantes abrangerá todas as localidades descritas neste Edital, independente da distância ou da qualidade das estradas, vedada, após a celebração do termo contratual qualquer reclamação incidente destes fatores, que objetivem solicitação de revisão dos mesmos.
- **17.1.9.** Serão consideradas faltas graves para o serviço de transporte escolar, implicando em rescisão e representação judicial:
- a) Conduzir o veículo de forma inadequada, colocando em risco a vida e segurança dos estudantes:
- b) Conduzir veículo sem as devidas condições de segurança para o trânsito;
- c) Conduzir o veículo em estado de embriaguez;
- **d)** Negar-se a prestar serviços conforme estipulado pelo responsável pelo serviço de transporte escolar e endossado pela Secretaria Municipal de Educação;
- **e)** Não cumprir integralmente os itinerários, pontos e rotas acordados com o serviço de transporte escolar/ Secretaria Municipal de Educação;
- **f)** Oferecer carona no veículo de transporte escolar a terceiros sem a devida autorização formal do responsável pelo serviço de transporte escolar.

17.1.10. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1.10.1. Deverá ser apresentada garantia para dar cobertura total ao contrato no percentual de 5% (cinco por cento), inclusive questões trabalhistas e previdenciárias.

18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A execução dos serviços deverá ocorrerá conforme calendário escolar municipal e estadual a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.





- 18.1.1. A(s) Contratada(s) deverá(ão) disponibilizar veículos adaptados e apropriados para o transporte de passageiros portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (e suas alterações), conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a(s) solicitação(ões) da SEMED, tantas quanto forem necessárias para atendimento aos estudantes com necessidade de locomoção.
- **18.1.2.** A(s) empresa(s) deverá(ão) seguir rigorosamente os horários abaixo mencionados, para que não haja prejuízo aos estudantes e ao calendário escolar:

18.1.2.1. Rede Municipal:

- a) No turno matutino a entrada deverá ser às 07h00min, com saída às 11h30min;
- b) No turno vespertino a entrada deverá ser às 13h00min, com saída às 17h30min;
- c) Escola com tempo integral a entrada deverá ser às 07h30 min, com saída às 16h30 min.

18.1.2.2. Rede Estadual:

- **a)** Escola Ermentina: matutino 07:00 às 12:20 e 07:00 às 14:10, vespertino 12:50 às 18:10 (EF) e 14:30 às 19:00 (EM), Noite 18:20 às 22:30;
- **b)** Escola Caboclo Bernardo: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:20 às 22:30;
- c) Escola Primo Bitti: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:20 às 23:00;
- d) Escola Caieiras Velhas: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 19:00 às 22:00:
- e) Escola Misael Pinto: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:20 às 22:30;
- f) Escola Monsenhor: integral 07:30 às 17:00 e quinta-feira 07:30 às 15:20, noturno: 19:00 às 22:10;
- **g)** Escola Aparício Alvarenga: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:50 às 22:00;
- h) Escola Dylio Penedo: matutino integral 06:50 às 14:00, vespertino 14:10 às 19:10 e noturno 19:30 às 22:30.
- **18.1.3.** Os roteiros especificados neste Edital poderão sofrer alteração nas suas linhas, acrescendo ou suprimindo quilometragem, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, o aumento ou diminuição do valor de cada linha, inclusive, com modificação de veículo ou criação de novo roteiro.
- **18.1.4.** Os serviços serão executados através de veículos com capacidade até 08 (oito) estudantes, com capacidade até 15 (quinze) estudantes, com capacidade de até 23 (vinte e três) estudantes e com capacidade acima de 23 (vinte e três) estudantes.
- **18.1.5.** As despesas com combustíveis, motorista, monitor e manutenção dos veículos (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.
- **18.1.6.** Os motoristas deverão estar com suas Carteiras de Habilitação, devidamente dentro da validade e adequadas para as respectivas categorias.
- **18.1.7.** Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados devem atender obrigatoriamente a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos, assim como estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRAN ES e





com a Instrução de Serviço nº 74, de 23 de dezembro de 2014, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES (e alterações), e Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do transporte Escolar), Instrução de Serviço Detran – ES nº 194N, de 22/09/2017, além de serem registrados como veículos de passageiros e serão inspecionados pelo Município, vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, GPS, tacógrafo, etc., de cada veículo.

- **18.1.7.1.** A inspeção será realizada no ato de assinatura do contrato, em 100% dos veículos a serem locados.
- **18.1.8.** Os veículos somente poderão trafegar na velocidade máxima permitida para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não), conforme estabelece a legislação vigente.
- **18.1.9.** Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes.
- **18.1.10.** A Prefeitura não se responsabilizará por quaisquer danos materiais ou pessoais para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos.
- **18.1.11.** Os veículos locados poderão trafegar livremente, aos sábados, domingos e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que, em caso de necessidade da utilização dos mesmos por esta Administração, para o objeto deste Edital, a empresa será avisada, com um hiato de 24 (vinte e quatro) horas, antes da data solicitada.
- **18.1.12.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal vigentes.
- **18.1.13.** Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, extintores de incêndios, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resolução 439/2013 CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente.
- **18.1.14.** Pelo menos 02 (duas) vezes no ano todos os veículos passarão por vistorias pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.
- **18.1.15.** Os serviços deverão ser executados em veículos com condição de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados e de acordo a Instrução de Serviço nº 093 de 23/06/2016 e nº 194, de 22/09/2017.
- **18.1.16.** O ano de fabricação dos veículos atenderá a Instrução de Serviço nº 074/2014, de 23 de dezembro 2014, expedida pelo DETRAN/ES, conforme descrito em seu art. 10, § 1º.





- **18.1.17.** O transporte de menores de 09 (nove) anos de idade, deverá ser realizado em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 277/2008 (obrigatoriedade do cinto de segurança).
- **18.1.18.** A(s) contratada(s) deverá(ão) providenciar inspeção de segurança veicular semestralmente em uma inspeção técnica licenciada.
- **18.1.19.** Conforme determinação legal contida nos arts. 136 e 139 da Lei nº 9.503/97 e Instrução de Serviço nº 074/2014 expedida pelo DETRAN/ES, a prestação do serviço de Transporte Escolar deverá ocorrer por empresa devidamente credenciada junto ao DETRAN/ES, com as seguintes exigências:
- **a)** O número do registro deverá obrigatoriamente constar nas laterais e na parte traseira dentro da faixa horizontal, conforme exigência do art. 34, § 2º da Instrução de Serviço nº 074/2014 do DETRAN:
- **b)** Constar no interior do veículo, com visibilidade, o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN, atualizado;
- c) Selo de conformidade expedido pela Instituição Técnica licenciada pelo DETRAN/ES.
- **18.1.20.** Em atenção ao artigo 105 do CTB Lei 9.503/97 é obrigatório que o veículo a ser utilizado na prestação de serviço de transporte escolar esteja equipado com equipamento rastreador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).
- **18.1.21.** Os profissionais que executarão o presente serviço (Motorista e Monitor) deverão estar credenciados junto ao DETRAN/ES, devendo no momento da execução dos serviços estarem portando crachá de credenciamento de condutor e monitor emitido pelo DETRAN/ES.
- **18.1.22.** A(s) Contratada(s) ficará(ão) terminantemente proibida(s) de transportar terceiros, estranhos e não estudantes durante o transporte dos estudantes, sob pena de rescisão contratual e penalização conforme as sanções previstas em contrato.
- **18.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento quando da finalização da prestação, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.
- **18.3.** Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.
- **18.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- **18.5.** Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Ordem de Serviços, além da Nota Fiscal/Fatura.
- **18.5.1.** A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.





- **18.5.2.** A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **18.6.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação.

18.7. DO SEGURO

- **18.7.1.** Os veículos deverão estar protegidos por seguro, devendo a cobertura ser estendida para danos pessoais a passageiros e a terceiros e para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado.
- **18.7.2.** A(s) Contratada(s) deverá(ão) assumir integral responsabilidade ao que exceder a cobertura de apólice de seguro quanto aos danos citados no item acima.

18.8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS

18.8.1. O veículo locado que apresentar defeito de qualquer ordem que venha colocar em risco a vida ou comprometer a execução do serviço deverá ser substituído por veículo com as mesmas características do veículo original, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.9. DOS CONDUTORES

- **18.9.1.** Para exercerem as atividades os condutores deverão ser cadastrados junto ao DETRAN/ES, nos termos da Instrução de Serviço nº 74/2014 do DETRAN/ES (e alterações), Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar) e Instrução de Serviço DETRAN-ES Nº 194N DE 22/09/2017.
- 18.9.2. São exigências em relação aos condutores:
- **a)** Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, saia, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;
- **b)** Ter mais de 21 anos;
- c) Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria "D" ou "E";
- d) Conduzir estudantes até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
- e) Tratar com urbanidade os estudantes e o público;
- f) Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros;
- **g)** Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- h) Recolher, quardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- i) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal de Educação;
- j) Não havendo monitor(a) no veículo, fica o motorista responsável em realizar as orientações pertinentes aos estudantes.





18.9.3. É vedado aos condutores:

- a) Fumar quando estiver conduzindo estudantes;
- b) Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;
- c) Utilizar short ou minissaias e calçados abertos que não se fixem aos pés;
- **d)** Ausentar-se do veículo quando este estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- e) Abastecer o veículo quando estiver conduzindo estudantes;
- f) Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos estudantes ou de terceiros;
- g) Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- **h)** Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado o direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- i) Realizar a prestação de serviço de transporte de escolar sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento;
- **j)** Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;
- **k)** Exercer cargo ou função pública no âmbito das administrações diretas e indiretas, nas áreas municipal, estadual e federal, mesmo estando licenciado sem o recebimento de vencimentos.

18.10. DOS MONITORES

- **18.10.1.** A licitante vencedora deverá contratar monitor de transporte escolar para atender aos estudantes, conforme quantidades previstas na Planilha de Itinerários do Transporte Escolar (Anexo I do Termo de Referência), com maioridade civil, devidamente capacitado para a função, devendo, quando necessário, auxiliar no embarque e desembarque, conforme suas necessidades educacionais e especiais (cadeirante, dificuldade locomotora e outros).
- **18.10.2.** No transporte de estudantes com até 09 (nove) anos de idade, é obrigatória a presença de monitor/acompanhante, com idade mínima de 18 anos. Os mesmos deverão ser cadastrados/autorizados nos termos da Instrução de Serviço nº 074, do DETRAN/ES (e alterações) e Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar).
- **18.10.3.** O Monitor de Transporte Escolar deverá apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR, e com aparência pessoal adequada. Deverá prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte.
- **18.10.4.** O Monitor de Transporte Escolar deverá contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

18.10.5. São atribuições dos Monitores:

- **a)** Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, saia, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;
- **b)** Orientar o embarque e desembarque dos escolares nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;





- **c)** Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou nos pontos correspondentes a sua linha;
- d) Tratar com urbanidade os escolares e o público;
- e) Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito;
- **f)** Recolher, registrar, manter guarda e entregar aos escolares no prazo de 1 (um) dia qualquer objeto esquecido no veículo;
- **g)** Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares;
- h) Manter-se com decoro e correções devidos;
- i) Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos:
- j) Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um;
- **k)** Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
- I) Participar dos cursos de desenvolvimento comportamental previsto na Instrução de Serviço nº 074/2014, de 23 de dezembro 2014;
- **m)** Verificar se todos os escolares transportados encontram-se com o cinto de segurança regularmente afixados;
- **n)** Em caso de porte de objetos que oferecem riscos, cabe ao monitor(a) recolher e apresentar a empresa prestadora do serviço, que deverá informar o ocorrido ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- o) Usar a credencial emitida pelo DETRAN/ES.

18.10.6. É vedado aos monitores:

- a) Fumar quando estiver em atividade;
- b) O uso de short ou minissaias e calçados abertos que não se fixem aos pés;
- **c)** Adotar comportamentos que possam tirar a concentração do condutor e com isso causar riscos de acidentes;
- d) Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;
- e) Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;
- f) Permitir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei:
- g) Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- h) Exercer a atividade estando suspenso ou cassado em decorrência de aplicação de penalidade por infração às normas estabelecidas na Instrução de Serviço nº 074/2014.

19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. O pagamento do valor pactuado será efetuado mensalmente, após a entrega do relatório de execução dos serviços apresentados pela(s) Contratada(s) ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, contendo os serviços executados e a quilometragem rodada, o itinerário, o quantitativo de estudantes por itinerário, nome do motorista, placa do veículo, escola atendida conforme consta no **ANEXO III** do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), o qual será atestado pelo fiscal do contrato após analisado e emitido parecer do relatório.





- **19.1.1.**Os Preços deverão ser cotados por *Km* (da porta da escola ao último estudante da linha), a ser rodado de acordo com o veículo, e percorrerão no máximo a quilometragem diária descrita em cada roteiro, conforme relação constante nos **ANEXOS I e II** do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- **19.1.2.** O valor estimado para esta contratação será de acordo com a Tabela Custo Específico—Município de Aracruz, **elaborada pela SEDU que estabelece o valor de referência do quilômetro rodado**, de acordo com as faixas de quilometragens e tipos de veículos.
- **19.1.3.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, n° 710, Centro, Aracruz ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.
- **19.1.3.1.** Obrigatoriamente será anexado ao requerimento de pagamento, a documentação descrita no item 19.1.10.
- **19.1.4.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.
- 19.1.4.1. O pagamento será efetuado acordo com os dias letivos efetivamente executados nos termos do calendário escolar municipal e estadual e a quilometragem percorrida por itinerário em cada mês.
- **19.1.5.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- **19.1.6.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
- **19.1.7.** Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos serviços.
- **19.1.8.** É vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação dos serviços.
- **19.1.9.** Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Aracruz/ES nos seguintes casos:
- **a)** não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;
- b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;
- c) não apresentação da documentação exigida.
- **19.1.10.** Para efetivação do pagamento, a(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:
- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- **b)** Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- **c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;





- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- e) Comprovante de Recolhimento dos Impostos Incidentes sobre a execução do objeto (ISS, PIS, COFINS, FGTS, Simples Nacional, IR e Contribuição Social, sendo estes dois últimos trimestralmente);
- f) GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) e Folha de pagamento dos motoristas e monitores;
- **g)** Relatório de execução do serviço de transporte escolar contendo quilometragem rodada, o itinerário, o quantitativo de estudantes por itinerário, nome do motorista, placa do veículo, escola atendida, atestado pelo fiscal do contrato.
- **19.1.11.** A Contratante não aceitará, sob hipótese alguma, cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.
- **19.1.12.** Os valores propostos para a execução dos serviços serão reajustáveis, após o período de 12 (doze) meses, com base no Índice Oficial de Inflação do Brasil IPCA.
- **19.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.
- **19.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.
- **19.3.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- **19.3.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- **19.3.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 19.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- **19.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- **19.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato.
- **19.6.1.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução dos serviços, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo,





independentemente de periodicidade mínima.

- **19.6.2.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.
- **19.6.3.** Deverão estar inclusos nos preços as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o contrato;
- **19.6.4.** A empresa vencedora deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Edital, comprometendo-se a saldá-los à época própria.
- **19.6.5.** O valor **máximo estimado** dos lotes que totaliza **R\$ 12.261.789,43 (doze milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)** para o período constante no Anexo I do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), foi calculado com base no custo específico do veículo a ser utilizado, de acordo com o **valor unitário** dos itens apresentados na planilha pela SEDU (Anexo II do Termo de Referência), com base no Parecer da UFMG nº 01/2016, elaborado de acordo com o Convênio nº 9.001/2016.
- **19.6.6.** Caso haja intenção de apresentação de impugnação aos valores de referência constantes na tabela do Anexo I do Termo de Referência, deverá a empresa impugnante preencher a Planilha Básica de Custos Unitários (Anexo IV a VII do Termo de Referência), de acordo com o tipo de veículo, comprovando os valores unitários necessários do(s) itinerários(s) para cobertura da prestação do serviço, junto às razões de sua impugnação, em conformidade com as disposições legais.
- **19.6.7.** O valor estimado para o período foi calculado com base no mapeamento das rotas de transporte escolar do município de Aracruz e custo específico.
- **19.6.7.1.** O mapeamento das rotas foi elaborado com auxílio do QGIS, que é um software livre com código-fonte aberto, multiplataforma de sistema de informação geográfica (SIG) que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados.
- **19.6.7.2.** Nesse mapeamento utiliza-se o código de instalação de energia da residência do aluno para georreferenciá-lo. Portanto, cada rota possuiu um mapa do trajeto que deve ser realizado assim como os alunos que fazem parte dele para atender as linhas compartilhadas e Estadual. Para definir a quilometragem total da rota, calcula-se a quilometragem de ida e volta e, em alguns casos, faz-se necessário a inclusão de aproveitamento do veículo.
- **19.6.7.3.** Tal aproveitamento refere-se à quilometragem que o veículo percorre, sem transportar alunos, para que seja possível um mesmo veículo executar rotas em mais de um turno ou para atender a mais de uma escola. Essa metodologia passou a ser adotada após estudo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por intermédio do Convênio nº 9001/2016.
- **19.6.7.4.** Nesse estudo foi constatado que o custo fixo dos veículos e motoristas possuem grande impacto nos custos totais de uma rota, ficando demonstrado que utilizar um veículo com quilometragem de aproveitamento, quando necessário, tem um custo menor do que quando utilizado mais de um veículo. Cabe ressaltar que a quilometragem de aproveitamento só é autorizada em casos específicos e onde, de fato, existe essa real necessidade.
- **19.6.7.5.** Como exemplo, podemos citar rotas onde não existe tempo hábil para levar o aluno do matutino para casa e depois retornar com o aluno do vespertino para a escola. Nesse caso, o





veículo tem de retornar ao campo sem transportar alunos (aproveitamento) para levar o aluno do vespertino à escola e somente depois levar o aluno do matutino para casa, em sequência deve retornar à escola sem alunos (aproveitamento) para levar os alunos do vespertino para casa.

- **19.6.8.** Com relação ao custo, este foi elaborado de acordo com a planilha de custo específico do transporte escolar rural desenvolvida em parceria com a UFMG por intermédio do Convênio citado acima e para efeito de cálculo, são utilizados os valores de insumos tais como:
- Salário de motoristas e monitores de acordo com a convenção coletiva de trabalho de cada região;
- Benefícios (ticket alimentação, seguro de vida, plano de saúde, dentre outros);
- Encargos sociais e trabalhistas;
- · Despesas administrativas;
- Valor dos veículos com capacidade de 08, 15 e 23 passageiros de acordo com a tabela FIPE. Já para o veículo com capacidade de 41 passageiros, por não constar no rol de veículos disponibilizados na tabela FIPE, seu valor foi definido por pesquisa de preço no mercado;
- Valor de combustível de acordo com o disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo;
- Custos fixos dos veículos (remuneração de capital, depreciação, CRLV, DPVAT, IPVA, taxas de vistoria do DETRAN e ITL, manutenção do tacógrafo, dentre outros);
- Tributações;
- Percentuais de pavimento de acordo com as características da região;
- Dentre outros.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1. DA(S) CONTRATADA(S):

- a) Fornecer os serviços obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- **b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- **c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;
- **d)** Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de serviços com vícios ou defeitos;
- f) Atender com prioridade as solicitações da Contratante para a prestação do serviço;
- **g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do Contrato;
- **h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;





- i) Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos serviços em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante;
- j) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- **k)** Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o estudante e servidor esteja na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo rigorosamente a carga horária preestabelecida;
- I) Cumprir rigorosamente os prazos contratuais;
- **m)** Assumir todos e quaisquer ônus com pessoal e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quer municipais, estaduais e federais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando excluída a Contratante de quaisquer responsabilidades perante terceiros por parte de atos decorrentes dos empregados da Contratada;
- **n)** Assumir integral responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-a de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços;
- **o)** Fornecer os serviços em tempo oportuno, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- p) Prestar os serviços sempre em regime de atendimento com a fiscalização da Contratante;
- q) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, classificado na licitação e no tocante ao ano/ modelo. O novo veículo deverá ser igual ou melhor do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que de forma alguma os serviços prestados poderão ser interrompidos ou suspensos, sob pena de ser rescindida a locação. Os veículos e seus condutores devem estar em conformidade com o que diz o Código de Trânsito Brasileiro sobre o transporte escolar em seus artigos 136, 137 e 138:
- r) Providenciar o imediato transporte dos estudantes e servidores sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os estudantes não poderão faltar aula, nem os servidores o serviço na unidade escolar;
- **s)** Arcar com todas as despesas referentes ao combustível, peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem, troca de óleo, emplacamento, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços;
- t) O(s) veículo(s), objeto deste Edital deverá(ão) estar disponível(is) e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
- **u)** Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;





- **v)** Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizando, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de Transporte Escolar, para eventuais fiscalização ou auditoria;
- **w)** Disponibilizar, se necessário, ao Setor de Transporte Escolar, documentos dos veículos como nada consta relativos a multas e infrações de trânsito, pagamento de seguros, licenciamento anual e autorização do DETRAN ou CIRETRAN, dentre outros;
- **x)** Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço da Contratante;
- y) Tomar todas as medidas legais cabíveis, em caso de acidentes, inclusive providenciando socorro imediato ao(s) acidentado(s) e desobstrução da pista de rolamento. Se necessário, se obriga a acionar a Polícia Militar ou Federal e Corpo de Bombeiros, bem como comunicar ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e a unidade escolar de destino ou origem dos estudantes;
- **z)** Estar conectada, em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando com estudantes e servidores, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves. O preposto da Contratada deverá, obrigatoriamente, ter poderes para responder pelos serviços a serem contratados sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto ao Contratante, mantendo sempre alinhamento operacional, de maneira que os contratempos não interfiram na realização final da prestação de serviço;
- **aa)** Possuir em seu(s) veículo(s) sistema de dispositivos de visão indireta, que podem ser Câmera-monitor de ré e retrovisores ou câmera-monitor dianteira ou outro sistema equivalente, em conformidade com a Resolução 504/2014 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- **ab)** Possuir em cada veículo de transporte escolar disco cronotacógrafo, conforme dispõe o Art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro. Os discos tacógrafos originais deverão estar devidamente preenchidos com data, nome do motorista, nº da linha, registro de quilometragem, nº da placa do veículo, KM inicial e final e sem rasuras e danificações;
- ac) Realizar a regularização do cronotacógrafo do veículo a cada dois anos no INMETRO;
- **ad)** Providenciar o conserto no aparelho do disco tacógrafo, no prazo 04 (quatro) dias úteis, sendo de responsabilidade do motorista do veículo informar ao Setor de Transporte Escolar no mesmo dia que for detectado o defeito. As justificativas dos dias de manutenção ou conserto do aparelho de disco tacógrafo serão validadas mediante a apresentação da nota fiscal do conserto do aparelho;
- **ae)** Instituir para o veículo colocado à disposição pela presente locação, além do seguro obrigatório, o seguro contra danos materiais a terceiros;
- **af)** Não fornecer veículo que seja utilizado simultaneamente no serviço de táxi, ou serviço de aluguel a terceiros;
- **ag)** Colocar o veículo locado à disposição exclusiva da Contratante, em função das necessidades por ela estabelecidas, em termos de dias e horários. Portanto, o atendimento deverá ser exclusivo para o transporte de estudantes e servidores da Rede Pública, ficando terminantemente proibido carona;
- **ah)** Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados a terceiros ou diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo;





- **ai)** Arcar com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, o locador;
- aj) Manter o motorista devidamente habilitado para operar o veículo;
- **ak)** Orientar os motoristas do transporte escolar para que conduzam os veículos em cumprimento a Lei nº 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações;
- **al)** Substituir o motorista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso haja solicitação da Administração;
- **am)** A Contratada deverá substituir o monitor de estudantes que tiver mal comportamento no desempenho de suas funções;
- **an)** Durante a execução dos serviços o condutor e o monitor/acompanhante deverão estar devidamente uniformizados com a identificação da empresa e identificação de Transportador Escolar e DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE apresentar-se portando seu crachá de identificação;
- **ao)** Confiar a direção dos veículos somente a motoristas com idade superior a 21 anos e devidamente habilitados na **categoria** "**D**" **ou** "**E**" e que não tenham cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
- **ap)** Oferecer aos motoristas curso de capacitação técnica específico para o transporte escolar conforme determina a Lei nº 9503/97, Código de trânsito Brasileiro;
- **aq)** Manter atualizado o registro do transporte escolar, o cadastro dos seus veículos, condutores e acompanhantes, apresentando e revalidando quaisquer documentos previstos na Instrução de Serviço nº 742014 (DETRAN/ES e alterações), Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar) e nº 194, de 22/09/2017;
- **ar)** Os veículos utilizados deverão, obrigatoriamente, possuir o laudo de vistoria de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, emitido por uma das ITL's (Instituição Técnica Licenciada pelo DETRAN/ES) ou ETP's (Entidades Técnicas Paraestatais) na forma do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e escopos da Resolução 232 do CONTRAN através do sistema SIS-ESCOLAR do DETRAN/ES, atestando o atendimento às Normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN;
- **as)** Os estudantes e servidores deverão ser transportados exclusivamente sentados, conforme as normas de circulação, **utilizando o cinto de segurança**;
- **at)** Responsabilizar-se diretamente pela conduta dos acompanhantes e seus condutores durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento com os estudantes durante todos os itinerários, bem como, pelas penalidades sofridas em caso de infração;
- **au)** Independentemente das vistorias previstas na legislação de trânsito, os veículos utilizados no transporte de escolares deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, podendo ser submetidos, a qualquer tempo, à fiscalização do DETRAN/ES e de funcionários da Secretaria Municipal de Educação Setor de Transporte Escolar;
- **av)** É obrigatória a fixação do termo de autorização e do selo de conformidade na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante. O número do registro deverá obrigatoriamente constar nas laterais e na parte traseira do veículo;





aw) Apresentar mensalmente ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para conferência e aprovação pelo fiscal do contrato, relatório de execução dos serviços contendo: serviços executados, nº do contrato, nº da Linha, Itinerário percorrido, quilometragem rodada, quantitativo nominal de estudantes por itinerários, turno dos estudantes e escola atendida, bem como nome do motorista, nome do monitor se for o caso e placa do veículo, conforme modelo descrito no **ANEXO III** do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

20.2. DA CONTRATANTE:

- **a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- **b)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços constantes da Ordem de Serviços;
- **c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;
- **d)** Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços;
- **f)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações contidas neste Edital;
- g) Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota Contratada;
- h) Fiscalizar "in loco" a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, conforme determina a Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- i) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- j) Emitir ofício sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas por transportadores escolares da empresa contratada que fornecerá o serviço. No ofício deverá ser informado quaisquer ocorrências no âmbito do transporte escolar, dentro e fora do veículo, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, atrasos nos recolhimentos e/ou chegada nas unidades escolares, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam motoristas/monitor e/ou estudantes e servidores;
- **k)** No caso de envolvimento de estudantes, deve ser dada imediata ciência ao Diretor Escolar e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação;
- I) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos estudantes, servidores, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito, emitindo se necessário ofício a empresa prestadora do serviço e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação;





- **m)** Orientar a empresa prestadora do serviço que o veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte de estudantes e servidores, ficando terminantemente proibido dar carona para outras pessoas;
- n) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **o)** Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços e nas condições e preços pactuados;
- **p)** Notificar a Contratada, por escrito, por meio do Setor de Transporte Escolar da SEMED, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- **q)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- **r)** Indicar o gestor e fiscal do contrato, assim como, poderá designar formalmente fiscais de linha no intuito de gerenciar o serviço fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas após informação, conferência e verificação das mesmas;
- **s)** A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666 de 1993;
- t) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- u) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- v) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **21.1.** A execução dos serviços e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação dos serviços conforme contratado.
- **21.2.** A Secretaria Municipal de Educação designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do Contrato.
- **21.2.1.** Caberá ainda a Secretaria Municipal de Educação, designar outros servidores (Fiscais de Linha) no intuito de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas após informação, conferência e verificação das mesmas.
- **21.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **21.4.** Os serviços contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a





execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

- **21.5.** Todos os veículos serão vistoriados pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, de 06 em 06 meses, que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando a correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.
- **21.6.** Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais.
- **21.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **21.8.** Da mesma forma, a empresa deverá indicar um preposto e um funcionário com competência para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, receber as comunicações que transmitirá à empresa.
- **21.9.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para a Contratante.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- **a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- **b)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- **c)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- 22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:





- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- **b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- **c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.
- **22.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- **22.2.** As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- **22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **22.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **22.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **22.6.** A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL https://bllcompras.com/Home/Login, ou via e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.
- **23.1.1.** O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.
- **23.1.2.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- **23.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço pregao@aracruz.es.gov.br, ou via sistema BLL https://bllcompras.com/Home/Login.





- **23.2.1.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **23.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio https://bllcompras.com/Home/Login, no link correspondente a este Edital.
- **23.4.** O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.
- **23.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **23.5.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **23.6.** Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **24.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.
- **24.2.** Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- **24.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- **24.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- **24.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- **24.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **24.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7080 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- **24.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





- **24.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/.
- **24.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- **24.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.
- **24.14.** O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).
- 24.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **24.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.17.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **24.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **24.19.** Os participantes do Certame <u>deverão</u> verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (https://bllcompras.com/Home/Login) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.





25. DOS ANEXOS

- **25.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 25.1.1. Anexo I Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);
- 25.1.2. Anexo II Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;
- 25.1.3. Anexo III Modelo de Declaração (Superveniência);
- 25.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);
- 25.1.5. Anexo V Minuta de Contrato.

Aracruz, 05 de maio de 2022.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO Secretária de Educação Decreto nº 39.008 de 01/01/2021





ANEXO I

<u>CARTA PROPOSTA</u> (Especificações e Cotação de Preços)

| | | LC | TE 01 | - JACUPEMBA | Ą | | | |
|------|------|--|-------|---|--------|---|-------------------|-------------|
| Item | Und. | Descrição dos Serviços | Marca | Escola | Qtd. | Qtd. KM total para 205 dias letivos | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. SANTA AMALIA X CORREGO SÃO JOSÉ X RIO DO NORTE X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | 118,00 | 24.190 | | |
| 02 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO DO RIO QUARTEL X ALTO RIO QUARTEL X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | 44,00 | 9.020 | | |
| 03 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: NOVA COLATINA X COLINAS X JACUPEMBA X MAMBRINI, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | 18,00 | 3.690 | | |
| 04 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CHAPADÃO DO PIRAQUE X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | 62,00 | 12.710 | | |
| 05 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGOA DO AGUIAR X FAZ. BETO CARÃO X | | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA | 72,00 | 14.760 | | |



| | | EVERALDO GIACOMIM X JAIR BOSI X COSTA CAFÉ X BR 101 X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | | | |
|----|----|--|---|--------|--------|--|
| 06 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ES-445 X BR-101 NO TURNO MATUTINO PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM DYLIO PENEDO | 16,32 | 3.346 | |
| 07 | 5V | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ES-445 X BR-101 NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL. | CMEB JOSE MAMBRINI | 24,48 | 5.018 | |
| 08 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. SANTA AMALIA X FAZ. MODENEZE X FAZ. PIOL X JACUPEMBA NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENEDO | 4,53 | 929 | |
| 09 | sv | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. SANTA AMALIA X FAZ. MODENEZE X FAZ. PIOL X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB JOSE MAMBRINI X CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X EMEF PROF. MARIA INÊS DELLA VALENTINA. | 96,77 | 19.838 | |
| 10 | sv | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO DO ÍNDIO X JACUPEMBA NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENEDO | 20,03 | 4.105 | |
| 11 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO DO ÍNDIO X JACUPEMBA NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB JOSE MAMBRINI X CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X EMEF PROF. MARIA INÊS DELLA | 157,18 | 32.221 | |



| | | | VALENTINA. | | | |
|----|----|---|---|-------|--------|--|
| 12 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGOA DO AGUIAR X FAZ.LAGUNA X CÓRREGO FRANCES X CÓRREGO SÃO JOSE X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENEDO | 54,60 | 11.193 | |
| 13 | 5V | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO GUAXIMA X JACUPEMBA NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENEDO | 15,80 | 3.239 | |
| 14 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO BELA VISTA X MAMBRINI X POMBAL X STA RITA X JACUPEMBA NOVA COLATINA X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM DYLIO PENEDO | 10,70 | 2.194 | |
| 15 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO BELA VISTA X MAMBRINI X POMBAL X STA RITA X JACUPEMBA NOVA COLATINA X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | CMEB JOSE MAMBRINI X CMEI NOVA COLATINA XCMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X EMEF PROF. MARIA INÊS DELLA VALENTINA. | 14,70 | 3.014 | |
| 16 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: TRÊS IRMÃOS X ASSOMBRO X FAZ.PEDREIRA (PROP. Sr.JOSE CARLOS BORLINI) X BR 101 X PAMONHARIA X B. BELA VISTA X JACUPEMBA, NO TURNO NOTURNO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENEDO | 26,40 | 5.412 | |
| 17 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGOA DO AGUIAR X FAZ. LAGUNA X RIO | EEEFM DYLIO PENEDO | 40,60 | 8.323 | |



| | | | - 1 | | | | |
|----|----|--|-----|--|-------|--------|--|
| | | FRANCES X SÃO JOSE DE BAIXO X JACUPEMBA, NO TURNO NOTURNO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | | |
| 18 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. SANTA AMALIA X JACUPEMBA X ALTO RIO QUARTEL PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL X JACUPEMBA, NO TURNO NOTURNO, PARA ESCOLA ESTADUAL. | | EEEFM DYLIO PENEDO | 49,80 | 10.209 | |
| 19 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO DO ÍNDIO X CÓRREGO RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X JACUPEMBA, NO TURNO NOTURNO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | EEEFM DYLIO PENEDO | 63,20 | 12.956 | |
| 20 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIXO QUARTEL X BR-101 X FAZ. LUCIO FAVALESSA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | | PENEDO | 17,15 | 3.515 | |
| 21 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIXO QUARTEL X BR-101 X FAZ. LUCIO FAVALESSA X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | | CMEB JOSE MAMBRINI X CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X EMEF PROF. MARIA INÊS DELLA VALENTINA. | 69,95 | 14.340 | |
| 22 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO X ALTO RIO QUARTEL X RIO NORTE X JACUPEMBA , NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | | EEEFM DYLIO PENEDO | 11,88 | 2.436 | |
| 23 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO X ALTO RIO QUARTEL X RIO NORTE X | | CMEB JOSE MAMBRINI X CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X | 56,22 | 11.524 | |



| | | JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | M | MEF PROF. ARIA INÊS DELLA ALENTINA. | | | |
|----|----|---|---------------|--|--------|--------|--|
| 24 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ.SANTA RITA X CÓRREGO SÃO JOÃO X ALAMBIQUE FAVARATO X BAIRRO BELA VISTA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | EEEFM DYLIO PENEDO | 27,30 | 5.597 | |
| 25 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ.SANTA RITA X CÓRREGO SÃO JOÃO X ALAMBIQUE FAVARATO X BAIRRO BELA VISTA X JACUPEMBA, NO TURNO VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL. | FF R EM | MEB JOSE AMBRINI X CMEI RANCISCA ROCHA LIBEIRO X MEF PROF. ARIA INÊS DELLA ALENTINA. | 30,60 | 6.273 | |
| 26 | sv | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: GUAXIMA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | R M/ VA | RANCISCA ROCHA IBEIRO X ARIA INES DELLA LENTINA X JOSÉ IAMBRINI | 60,00 | 12.300 | |
| 27 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ.DR.HENRIQUE X LAGOA PISSARRO X ASSENTAMENTO X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | R M/ VA | RANCISCA ROCHA IBEIRO X ARIA INES DELLA LENTINA X JOSÉ IAMBRINI | 73,00 | 14.965 | |
| 28 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGOA DO AGUIAR X FAZ. LAGUNA X RIO FRANCES X SÃO JOSE X JACUPEMBA, NO TURNO VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | R M/ VA | RANCISCA ROCHA IBEIRO X ARIA INES DELLA LENTINA X JOSÉ IAMBRINI | 56,00 | 11.480 | |
| 29 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO INDIO GALDINO X SITIO CORREGO CRUZEIRO S | R | RANCISCA ROCHA IBEIRO X ARIA INES DELLA LENTINA X | 116,00 | 23.780 | |





| | | SITIO ALEGRIA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | JOSÉ MAMBRINI | | | |
|----|----|---|---|---|--------|--------|--|
| 30 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PROP. MANOEL ROSSONI X PROP. VALMIR PASSOS X PROP. ANTONIO FELIZ X SITIO SÃO CARLOS X ESTRADAS DAS CARRETAS X BR- 101 X PAMONHARIA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | 134,00 | 27.470 | |
| 31 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. ETORRE CAVALIERI X RIO FRANCES X SÃO JOSE X MAMBRINI X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | , | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | 83,20 | 17.056 | |
| 32 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO INDIO GALDINO X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | , | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | 72,00 | 14.760 | |
| 33 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: MARIA BONITA X FAZENDA BIACHINI X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | , | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | 19,60 | 4.018 | |
| 34 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BOM JESUS X FAZ. HILARIO BERGUE X CORREGO DO INDIO X FAZ. ALTOGRAS X ROD ES-445 X BR 101 X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ MAMBRINI | 98,00 | 20.090 | |
| 35 | sv | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ | | FRANCISCA ROCHA | 66,00 | 13.530 | |





| 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. ÁGUIA BRANCA X PROPRIEDADE TONON X PROPRIEDADE MASSARIA X SÃO JOSE X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTINA X JOSÉ |
|---|---|
|---|---|

| VALOR TOTAL DA | A PROPOSTA | POR EX | TENSO: |
|----------------|------------|--------|--------|
|----------------|------------|--------|--------|

| | | | LOTE 0 | 2 - GUARANÁ | | | | |
|------|------|---|--------|---|-------|---|-------|-------------|
| Item | Und. | Descrição dos Serviços | Marca | Escola | Qtd. | Qtd. KM total para 205 dias letivos | Valor | Valor Total |
| 01 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ÁGUA BOA X CÓRREGO DO OURO X CÓRREGO CAPITÃO X CONEXÃO X GUARANÁ NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 52,80 | 10824 | | |
| 02 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: DESENGANO X CÓRREGO SÃO LUIZ NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 21,92 | 4494 | | |
| 03 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: DESENGANO X CÓRREGO SÃO LUIZ NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | | CMEB MARIO LEAL SILVA | 5,48 | 1124 | | |
| 04 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, | | EEEFM PROFESSOR APARICIO | 14,58 | 2989 | | |



| | | ITINERÁRIO: TRÊS IRMÃOS X SITIO SÃO CARLOS X SITIO POLTRONIELLI X ASSOMBRO X GUARANÁ NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | ALVARENGA | | | |
|----|----|--|---|-------|------|--|
| 05 | sv | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RETORNO AEE- TRÊS IRMÃOS X SITIO SÃO CARLOS X SITIO POLTRONIELLI X ASSOMBRO X GUARANÁ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | CMEB MARIO LEAL SILVA | 18,94 | 3883 | |
| 06 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO ALEGRE X RIBEIRÃO DO SAPÊ X BR-101 X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, PARA ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 15,66 | 3210 | |
| 07 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO ALEGRE X RIBEIRÃO DO SAPÊ X BR-101 X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL. | CMEB MARIO LEAL SILVA | 19,14 | 3924 | |
| 08 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO MEIO X RIBEIRÃO DO SAPÊ X BR-101 X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, PARA ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 19,92 | 4083 | |
| 09 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO MEIO X RIBEIRÃO DO SAPÊ X BR-101 X GUARANÁ, NO | CMEB MARIO LEAL SILVA | 14,48 | 2969 | |





| | | TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA ESCOLA MUNICIPAL | | | | |
|----|----|---|---|-------|------|--|
| 10 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO D 'AGUA X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 12,18 | 2498 | |
| 11 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO D 'ÁGUA X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB MARIO LEAL SILVA | 14,22 | 2914 | |
| 12 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RETIRO/MATADOURO DO LAZARINI X CÓRREGO D'ÁGUA X SITIO DOS CUIABANOS X BR ES 124 X GUARANÁ NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 12,94 | 2653 | |
| 13 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RETIRO/MATADOURO DO LAZARINI X CÓRREGO D'ÁGUA X SITIO DOS CUIABANOS X BR ES 124 X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB MARIO LEAL SILVA | 11,50 | 2358 | |
| 14 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CACHOEIRA DO RIACHO X RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ASSOMBRO X GUARANÁ, NO TURNO | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 27,25 | 5585 | |



| | | MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | | |
|----|----|---|---|---|-------|------|--|
| 15 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CACHOEIRA DO RIACHO X RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ASSOMBRO X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | C | CMEB MARIO LEAL SILVA | 39,35 | 8068 | |
| 16 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X FAZ. LUCIMAR ROSSONI X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 10,29 | 2109 | |
| 17 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X FAZ. LUCIMAR ROSSONI X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | C | CMEB MARIO LEAL SILVA | 18,51 | 3795 | |
| 18 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: TRÊS IRMÃOS DE JEQUITIBA/FAZ BENEDITO RUY X SÍTIO ALECIO NOSSA X SÍTIO SORRISO X GUARANÁ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 37,40 | 7667 | |
| 19 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: TRÊS IRMÃOS DE JEQUITIBA/FAZ BENEDITO RUY X SÍTIO ALECIO NOSSA X SÍTIO SORRISO X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO,COM MONITOR, PARA A ESCOLA | | MEB MARIO LEAL SILVA | 14,00 | 2870 | |





| | MUNICIPAL | | | | |
|----|---|---|-------|------|--|
| 20 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 8 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: DESENGANO X CÓRREGO TRÊS IRMÃOS X GUARANÁ, NO TURNO NOTURNO, PARA ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 21,20 | 4346 | |
| 21 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, SV ITINERÁRIO: CÓRREGO D'ÁGUA X GUARANÁ , NO TURNO NOTURNO, PARA ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | 18,80 | 3854 | |

| | | | LOTE | 03 - ORLA | | | | |
|------|------|--|-------|--|-------|---|-------------------|-------------|
| Item | Und. | Descrição dos Serviços | Marca | Escola | Qtd. | Qtd. KM total para 205 dias letivos | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. PAPAGAIO X FAZ. DARLI VIEIRA X FAZ. AGRIL X COMBOIOS DE CIMA X COMBOIOS DE BAIXO X VILA DO RIACHO, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | CMEB ALVARO SOUZA | 22,00 | 4510 | | |
| 02 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PROJETO SEREIA X ALDEIA CORREGO DO OURTO X VILA DO RIACHO X COMBOIOS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, | | CMEB ALVARO SOUZA X DORVELINA COUTINHO EM COMBOIOS | 72,00 | 14760 | | |



| | | PARA AS ESCOLAS | 1 | | | |
|----|----|---|----------------------|-------|-------|--|
| | | MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | | | |
| 03 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ENSEADA DAS GARÇAS (POUSADA NATIVOS) X RIO PRETO X COSTA AZUL X PRAIA FORMOSA X SANTA CRUZ X ESCOLA PRIMO BITTI, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | 113,4 | 23247 | |
| 04 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ITAPARICA X ES010 X SANTA CRUZ X BALSA X POLICIA RODOVIARIA X ESCOLA PRIMO BITTI, NO TURNO MATUTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | 29 | 5945 | |
| 05 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: IRAJÁ X CAIEIRAS X ESCOLA PRIMO BITTI, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | 70,8 | 14514 | |
| 06 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SANTA MARTA X BARRA DO SAHY X PUTIRI X MAR AZUL X SAUÊ X PRAIA DOS PADRES X COQUEIRAL X ESCOLA PRIMO BITTI, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | 78 | 15990 | |
| 07 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 23 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO NO TURNO MATUTINO: ITINERÁRIO GUARANI X MAR AZUL X PUTIRI X MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X | EEEFM PRIMO BITTI | 72 | 14760 | |



| | | EGGGLA BRUAG BITTI E NG | 1 | 1 | | | |
|----|-----|----------------------------|---|-------------|------|-------|--|
| | | ESCOLA PRIMO BITTI E NO | | | | | |
| | | TURNO VESPERTINO: | | | | | |
| | | ITINERÁRIO PUTIRI X MAR | | | | | |
| | | AZUL X SAUE X PRAIA DOS | | | | | |
| | | PADRES X ESCOLA PRIMO | | | | | |
| | | BITTI,NO TURNO | | | | | |
| | | VESPERTINO. | | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | | |
| | | ATÉ 41 PASSAGEIROS, | | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR. | | | | | |
| | | | | | | | |
| 08 | sv | SENDO NO TURNO MATUTINO: | | EEEFM | 54,9 | 11255 | |
| | | ITINERARIO SAUE X PRAIA | | PRIMO BITTI | - ,- | | |
| | | DOS PADRES X ESCOLA | | | | | |
| | | PRIMO BITTI E NO TURNO | | | | | |
| | | VESPERTINO: SAUE X ESCOLA | | | | | |
| | | PRIMO BITTI | | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | | |
| | | ATÉ 41 PASSAGEIROS, | | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR. | | | | | |
| 09 | sv | ITINERÁRIO: BARRA DO SAHY | | EEEFM | 25,2 | 5166 | |
| | | X PUTIRI X MAR AZUL X SAUE | | PRIMO BITTI | | 0.00 | |
| | | X PRAIA DOS PADRES X | | | | | |
| | | ESCOLA PRIMO BITTI NO | | | | | |
| | | TURNO VESPERTINO. | | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | | |
| | | ATÉ 41 PASSAGEIROS, | | | | | |
| 40 | 0.7 | | | EEEFM | 4.5 | 2075 | |
| 10 | SV | TRANSPORTE ESCOLAR, | | PRIMO BITTI | 15 | 3075 | |
| | | ITINERÁRIO: CENTRO DE | | | | | |
| | | SANTA CRUZ X EEEFM PRIMO | | | | | |
| | | BITTI NO TURNO MATUTINO. | | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | | |
| | | ATÉ 41 PASSAGEIROS, | | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | EEEFM | | | |
| 11 | SV | ITINERÁRIO: PRAÇA DE MAR | | PRIMO BITTI | 16,6 | 3403 | |
| | | AZUL X ESCOLA BALNEARIO | | | | | |
| | | PRAIA DO SAUE X PRAIA DOS | | | | | |
| | | PADRES X ESCOLA PRIMO | | | | | |
| | | BITTI, NO TURNO NOTURNO. | | | | | |
| 12 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | EEEFM | 26 | 5330 | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | PRIMO BITTI | | | |
| | | ATÉ 41 PASSAGEIROS, | | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | | | | |
| | | ITINERÁRIO: SANTA MARTA X | | | | | |
| | | BARRA DO SAHY X PUTIRI X | | | | | |
| | | MAR AZUL X SAUÊ X PRAIA | | | | | |
| | | INIAN ALUL A SAUE A PRAIA | | | | | |





| | 1 | DOS DADDES Y COCHERAL M | 1 | | | | | 1 |
|-----|----|------------------------------|---|-------------|-------|-------|---|---|
| | | DOS PADRES X COQUEIRAL X | | | | | | |
| | | ESCOLA PRIMO BITTI, NO | | | | | | |
| | | TURNO NOTURNO. | | | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | | | |
| | | ATÉ 41 PASSAGEIROS, | | | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | EEEFM | | | | |
| 13 | SV | ITINERÁRIO: PRAIA FORMOSA | | PRIMO BITTI | 32,6 | 6683 | | |
| | | PORTAL DE ARACRUZ X | | FRIMO BITTI | | | | |
| | | SANTA CRUZ X ESCOLA | | | | | | |
| | | PRIMO BITTI, NO TURNO | | | | | | |
| | | NOTURNO. | | | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | | | |
| | | ATÉ 41 PASSAGEIROS, | | | | | | |
| 14 | sv | TRANSPORTE ESCOLAR, | | EEEFM | 23,6 | 4838 | | |
| | | ITINERÁRIO: IRAJÁ X CAIEIRAS | | PRIMO BITTI | , | | | |
| | | X ESCOLA PRIMO BITTI,NO | | | | | | |
| | | TURNO NOTURNO. | | | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | | | |
| | | ATÉ 45 PASSAGEIROS, | | | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | EEEFM | | | | |
| 15 | sv | ITINERÁRIO: COMBOIOS DE | | ERMENTINA | 50,06 | 10263 | | |
| | | CIMA X EMBARQUE | | LEAL | | | | |
| | | COMBOIOS X VILA DO | | | | | | |
| | | RIACHO, TURNO MATUTINO, | | | | | | |
| | | PARA A ESCOLA ESTADUAL. | | | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | | | |
| | | ATÉ 45 PASSAGEIROS, | | | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | OMES | | | | |
| 100 | C | ITINERÁRIO: COMBOIOS DE | | CMEB | 4404 | 0000 | | |
| 16 | SV | CIMA X EMBARQUE | | ALVARO | 14,94 | 3063 | | |
| | | COMBOIOS X VILA DO | | SOUZA | | | | |
| | | RIACHO, TURNO MATUTINO, | | | | | | |
| | | COM MONITOR, PARA A | | | | | | |
| | | ESCOLA MUNICIPAL. | | | | | | |
| 17 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | EEEFM | 61,18 | 12542 | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | ERMENTINA | • | | | |
| | | ATÉ 25 PASSAGEIROS, | | LEAL | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | | | | | |
| | | ITINERÁRIO: BREJO GRANDE | | | | | | |
| | | X IGREJA X TRÊS IRMÃOS X | | | | | | |
| | | FAZ. DO ERILDO X PROP. SR. | | | | | | |
| | | EUZÉBIO X FAZ. FÁBIO | | | | | | |
| | | RODRIGUES X SÍTIO BREJO | | | | | | |
| | | GRANDE X PROP. SR CUZINI X | | | | | | |
| | | VILA DO RIACHO, TURNO | | | | | | |
| | | 1 23 1 | | | | | l | 1 |



| | | MATUTINO, PARA A ESCOLA | | | | |
|----|----|--|----------------------------|-------|-------|--|
| | | ESTADUAL. | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | |
| 18 | sv | CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERARIO: BREJO GRANDE X IGREJA X TRES IRMÃOS X FAZEBDO DO ERILDO X PROP. SR. EUZÉBIO X FAZENDA FÁBIO RODRIGUES X SÍTIO BREJO GRANDE X PROP. SR CUZINI X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL. | CMEB ÁLVARO SOUZA | 44,72 | 9168 | |
| 19 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CARVOEIRA X CACHOERINHA DO RIACHO X FAZ. BUNFOM X ESTRADA DAS CARRETAS X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM ERMENTINA LEAL | 48,71 | 9987 | |
| 20 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CARVOEIRA X CACHOEIRINHA DO RIACHO X FAZ. BUNFOM X ESTRADA DAS CARRETAS X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ÁLVARO SOUZA | 23,68 | 4855 | |
| 21 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM ERMENTINA LEAL | 55,46 | 11370 | |
| 22 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, | CMEB ÁLVARO SOUZA | 26,94 | 5522 | |



| | | ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO | | | | |
|----|-----|---|--------------|-------|-------|--|
| | | NOVA ESPERANÇA X VILA DO | | | | |
| | | RIACHO, TURNO MATUTINO, | | | | |
| | | COM MONITOR, PARA A | | | | |
| | | ESCOLA MUNICIPAL | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | |
| | | ATÉ 45 PASSAGEIROS, | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | EEEFM | | | |
| 23 | SV | ITINERÁRIO: ALDEIA | ERMENTINA | 54,30 | 11132 | |
| | | CÓRREGO DO OURO X BARRA | LEAL | | | |
| | | DO RIACHO X VILA DO | | | | |
| | | RIACHO, TURNO MATUTINO, | | | | |
| | | PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | |
| | | ATÉ 45 PASSAGEIROS, | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | | | |
| | | ITINERÁRIO: ESCOLAR, | CMEB | | | |
| 24 | SV | CÓRREGO DO OURO X BARRA | ÁLVARO | 28,20 | 5781 | |
| | | DO RIACHO X VILA DO | SOUZA | | | |
| | | RIACHO, TURNO VESPERTINO, | | | | |
| | | COM MONITOR, PARA A | | | | |
| | | ESCOLA MUNICIPAL | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | |
| | | ATÉ 15 PASSAGEIROS, | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | EEEFM | | | |
| 25 | SV | ITINERÁRIO: ALDEIA | ERMENTINA | 4,79 | 981 | |
| | _ , | CORREGO DO OURO X BARRA | LEAL | .,. 0 | 55. | |
| | | DO RIACHO X VILA DO RIACHO | <u>-</u> | | | |
| | | X COMBOIOS, NO TURNO | | | | |
| | | MATUTINO, PARA ESCOLA | | | | |
| | | ESTADUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | | | |
| | | ATÉ 15 PASSAGEIROS, | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | | | |
| | | ITINERÁRIO: ESCOLAR, | CMEB | | | |
| 26 | sv | CÓRREGO DO OURO X BARRA | ÁLVARO | 56,81 | 11647 | |
| | ٥, | DO RIACHO X VILA DO RIACHO | SOUZA | 55,51 | | |
| | | X COMBOIOS, TURNO | | | | |
| | | MATUTINO E VESPERTINO, | | | | |
| | | COM MONITOR, PARA A | | | | |
| | | ESCOLA MUNICIPAL | | | | |
| 27 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | EEEFM | 29,80 | 6109 | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | ERMENTINA | | | |
| | | ATÉ 25 PASSAGEIROS, | LEAL | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | | | |



| | | ITINEDÁDIO. DADDA DO | | | | |
|----|----|--|---|--------|-------|--|
| | | ITINERÁRIO: BARRA DO RIACHO X ALDEIA CÓRREGO DO OURO X PROJETO SEREIAS X VILA DO RIACHO, NO TURNO NOTURNO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | |
| 28 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 8 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO, NO TURNO NOTURNO, PARA ATENDER A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM ERMENTINA LEAL | 38,40 | 7872 | |
| 29 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 8 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CARVOEIRA X CACHOEIRINHA DO RIACHO X BARRA DO RIACHO X VILA DO RIACHO X SITIO WALLYSTONAGRIL X COMBOIOS X VILA DO RIACHO, NO TURNO NOTURNO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM ERMENTINA LEAL | 48,80 | 10004 | |
| 30 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: AREAL LAGOA DE BAIXO X NOVA ESPERANÇA CONEXÃO, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM ERMENTINA LEAL | 18,00 | 3690 | |
| 31 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA IRAJA X ALDEIA DE CAEIRAS VELHA, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA. | 13,40 | 2747 | |
| 32 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA OLHO D' | EMFI CAEIRAS VELHAS X EMPI TRÊS PALMEIRAS | 100,00 | 20500 | |



| _ | | | | | | 1 |
|----|--|--|--|-------|-------|---|
| | AN VE BO M. PA MI | GUA X ALDEIA DOS MARELOS X CAEIRAS ELHAS X TRÊS PALMEIRAS X OA ESPERANÇA, NO TURNO ATUTINO E VESPERTINO, ARA AS ESCOLAS UNICIPAIS INDÍGENAS , COM ONITOR. | | | | |
| 33 | C/ AT TF IT SV PC X S/ M. | DCAÇÃO DE VEÍCULO COM APACIDADE PARA ATENDER IÉ 45 PASSAGEIROS, RANSPORTE ESCOLAR, INERÁRIO: RIO PRETO X ORTAL X ROD ES 010 X SESC BIOLOGIA JOSÉ RUSQUE X ANTA CRUZ, NO TURNO ATUTINO E VESPERTINO, ARA A ESCOLA MUNICIPAL , OM MONITOR. | EMEF SANTA CRUZ | 50,00 | 10250 | |
| 34 | C/ AT TF SV IT SE S/ M. | DCAÇÃO DE VEÍCULO COM APACIDADE PARA ATENDER IÉ 45 PASSAGEIROS, RANSPORTE ESCOLAR, INERÁRIO: RIO PRETO X ESC X ITAPARICA X TREVO X ANTA CRUZ, NO TURNO ATUTINO E VESPERTINO, ARA AS ESCOLAS UNICIPAIS, COM MONITOR. | EMEF EMEFI ITAPARICA X EMEF SANTA CRUZ | 52,00 | 10660 | |
| 35 | SV ES | DCAÇÃO DE VEÍCULO COM APACIDADE PARA ATENDER TÉ 45 PASSAGEIROS, RANSPORTE ESCOLAR, INERÁRIO: ALDEIA NOVA SPERANÇA X TRÊS ALMEIRAS, NO TURNO ATUTINO E VESPERTINO, ARA A ESCOLA MUNICIPAL, OM MONITOR. | TRÊS PALMEIRAS | 68,00 | 13940 | |
| 36 | C/ AT TF IT X CF TU VE | DCAÇÃO DE VEÍCULO COM APACIDADE PARA ATENDER IÉ 45 PASSAGEIROS, RANSPORTE ESCOLAR, INERÁRIO: SÃO FRANCISCO ITAPARICA X NOVA SANTA RUZ X SANTA CRUZ, NO JRNO MATUTINO E ESPERTINO, PARA AS SCOLAS MUNICIPAIS, COM | EMEFI ITAPARICA X CMEI TIA ANASTACIA X NOVA SANTA CRUZ X EMEF SANTA CRUZ | 42,00 | 8610 | |



| | | MONITOR. | | | | |
|----|----|--|--|-------|-------|--|
| 37 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ENTRADA DA ALDEIA PAU BRASIL X ENTORNO, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL , COM MONITOR. | EMPI PAU BRASIL | 56,00 | 11480 | |
| 38 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PEDRINHA X BARRA DO SAHY, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO TURNO MATUTINO. E ALDEIA CORREGO DO OURO X VILA DO RIACHO, NO TURNO VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | PROFESSOR A BARULA DOS SANTOS NEVES X CEMEI DONATILIA COUTINHO X CMEB ALVARO SOUZA X EMEFI DORVALINA COUTINHO NA ALDEIA COMBOIOS | 47,00 | 9635 | |
| 39 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PRAIA DOS PADRES X SAUE X MAR AZUL X PUTIRI X PRAIA DOS QUINZE X PEDRINHAS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | PROFESSOR A BARULA DOS SANTOS NEVES X CEMEI DONATILIA COUTINHO. | 46,00 | 9430 | |
| 40 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X BALSA X COQUEIRA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | EMEF COQUEIRAL X CEMEI BALÃO MÁGICO | 49,20 | 10086 | |





| 41 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA NOVA X COQUEIRAL X HORTÃO X CAEIRAS VELHAS X ALDEIA DOS AMARELOS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COM MONITOR. | E | EMPI TRÊS PALMEIRAS | 70,00 | 14350 | |
|----|----|---|---|---|--------|-------|--|
| 42 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BOA VISTA X ROD ES 456 X HORTÃO X CAEIRAS VELHAS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | EMEFI CAEIRAS VELHA X CMEI CAEIRAS VELHA | 45,20 | 9266 | |
| 43 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA AREAL X COQUEIRAL, NO TURNO MATUTINO E PAU BRASIL X ALDEIA AREAL X COQUEIRAL NO TURNO VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | Р | EEEFM PRIMO BITTI | 106,50 | 21833 | |

| | LOTE 04 - SANTA ROSA | | | | | | | | | |
|------|----------------------|---------------------------|-------|------------|--------|---|-------|-------------|--|--|
| Item | Und. | Descrição dos Serviços | Marca | Escola | Qtd. | Qtd. KM total para 205 dias letivos | Valor | Valor Total | | |
| 01 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM | | CEEMTI | 114,80 | 23534 | | | | |
| | | CAPACIDADE PARA ATENDER | | MONSENHO | | | | | | |
| | | ATÉ 45 PASSAGEIROS, | | R | | | | | | |
| | | TRANSPORTE ESCOLAR, | | GUILHERME | | | | | | |
| | | ITINERÁRIO: SANTA ROSA X | | SCHIMITZ X | | | | | | |
| | | CENTRO DE ARACRUZ X B. DE | | EEEM | | | | | | |
| | | CARLI, NOS TURNOS | | MISAEL | | | | | | |





| | | MATUTINO E VESPERTINO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | PINTO NETO | | | |
|----|----|--|--|-------|-------|--|
| 02 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BIRIRICAS X MUCURUTA X SANTA ROSA X B. DE CARLI NO TURNO MATUTINO E, BIRIRICAS X MUCURUTA X SANTA ROSA X PIRASSUNUNGA X CENTRO DE ARACRUZ X SANTA ROSA NO TURNO VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | CEEMTI MONSENHO R GUILHERME SCHIMITZ X EEEM MISAEL PINTO NETO | 51,90 | 10640 | |
| 03 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGINHA X LAMEIRÃO X AREINHA X SANTA ROSA X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO VESPERTINO, PARA ESCOLA ESTADUAL | EEEM MISAEL PINTO NETO | 25,80 | 5289 | |
| 04 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: JUNDIAQUARA X SANTA ROSA X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEM MISAEL PINTO NETO | 16,60 | 3403 | |
| 05 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SITIO SÃO GERALDO X CACHOEIRINHA X FAZ. DR.FRED X SANTA ROSA, NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIMENT O DOS SANTOS | 76,00 | 15580 | |



| 06 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PICUA X JUNDIAQUARA X BOA VISTA X SANTA ROSA , NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIMENT O DOS SANTOS | 74,00 | 15170 | |
|----|----|---|--|-------|-------|--|
| 07 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGINHA X LAMEIRÃO X BOA VISTA X SANTA ROSA , NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIMENT O DOS SANTOS | 64,00 | 13120 | |
| 08 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. MARLI ROLDI X MOROBA X BAIACU X SANTA ROSA , NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIMENT O DOS SANTOS | 72,00 | 14760 | |
| 09 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BIRIRICAS X MUCURUTA X SANTA ROSA , NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIMENT O DOS SANTOS | 48,00 | 9840 | |
| 10 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LATICINIO ROLDI X FAZ. ROLDI X ES-124 XBIRIRICAS DE BAIXO X SANTA ROSA , NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIMENT O DOS SANTOS | 75,20 | 15416 | |





| 11 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PIRASSUNUNGA X TREVO BAIACU X GUARAREMA X SANTA ROSA, NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | | CMEB ESTHER NASCIMENT O DOS SANTOS | 42,00 | 8610 | | | |
|----|--|--|--|-------|------|--|--|--|
|----|--|--|--|-------|------|--|--|--|

| | | | LOTE 05 | - SEDE APAI | E | | | |
|------|------|---|---------|--|----------------|---|-------------------|-------------|
| Item | Und. | 3 | Marca | Escola | Qtd. KM/dia | Qtd. KM total para 205 dias letivos | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO MOROBAZINHO X NOVA CONQUISTA X MOROBÁ X JARDINS X SEGATO X BAIRRO DE FÁTIMA X BELA VISTA X CLEMENTE X COAB IV X CENTRO, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA APAE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | HONORIO NUNES DE JESUS X EZEQUIEL FRAGA ROCHA X PLACIDINO PASSOS X CMEI EPIFANIO PONTIM. | 22,00 | 4510 | | |
| 02 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CUPIDO X VISTA LINDA X VILA SANTI X SÃO MARCOS X PLANALTO X GUANABARA X POR DO SOL X GUAXINDIBA X VILA NOVA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA APAE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSOS. | 24,00 | 4920 | | |



| 03 | sv | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: JEQUITIBÁ X NOVO JEQUITIBA X ITAPUTERA X SANTA LUZIA X DE CARLI X VILA RICA X LIMÃO X CENTRO, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA APAE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | LUIZA SILVINA JARDIM REBUZZI X SAMUEL COSTA X PLACIDINO PASSOS X CMEI EPIFANIO PONTIM. | 21,20 | 4346 | |
|----|----|--|--|--------|-------|--|
| 04 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: GUARANÁ X RODOVIA GUARANÁ/ARACRUZ X CÓRREGO D'ÁGUA X TAQUARAL X APAE DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO E JACUPEMBA X BR 101 X GUARANA X CÓRREGO D'ÁGUA X TAQUARAL X APAE DE ARACRUZ, NO TURNO VESPERTINO. | CAEE NOSSO LAR – APAE | 204,60 | 41943 | |
| 05 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: VILA DO RIACHO X BARRA DO RIACHO X BARRA DO SAHY X APAE DE ARACRUZ NO TURNO MATUTINO E, VILA DO RIACHO X SAUÊ X BAIRRO NOVA CONQUISTA X APAE DE ARACRUZ, NO TURNO VESPERTINO. | CAEE NOSSO LAR – APAE | 354,30 | 72632 | |
| 06 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: IRAJA X APAE, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA APAE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | LUIZA SILVINA JARDIM REBUZZI X SAMUEL COSTA. | 30,00 | 6150 | |





| | | | LOTE | 06 - SEDE | | | | |
|------|------|--|-------|--|-------|---|-------|-------------|
| Item | Und. | Descrição dos Serviços | Marca | Escola | Qtd. | Qtd. KM total para 205 dias letivos | Valor | Valor Total |
| 01 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: DESTACAMENTO FAZ. DE LUIZ DA ESTEL X SITIO AIOFI X CORREGO FUNDO X FAZ.FABRICIO MODENESI X ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | EZEQUIEL FRAGA ROCHA X CMEI NARIZINHO X JOSÉ MARCOS RAMPINELI | 65,20 | 13366 | | |
| 02 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CHACARA MONTE SERRAT X RETIRO X SITIO MANTOVANI X FAZ. FRIGINI X FRIGORIFICO DO LAZARINE X ROD ES 124 X SITIO POR DO SOL X TAQUARAL X ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSOS | 73,20 | 15006 | | |
| 03 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. DR VAGNER X FAZ.CESAR SELVATICI X FAZ. OZEIAS TATÃO X SITIO SANTA CLARA X SITIO LUMA X FAZ.JOSÉ RIBEIRO X ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSOS E SAMUEL COSTA | 52,00 | 10660 | | |



| | | | ADILIO | | | |
|----|----|---|---|-------|-------|--|
| 04 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SITIO IZALDINO MARIN X PELADO X PELADINHO X CORREGO DAS PEDRAS X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSOS X CMEI VERA LUCIA RABELLO X MARECHAL COSTA E SILVA. | 44,00 | 9020 | |
| 05 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BROETO X SITIO PAULO FRIGINI X SITIO BLANK CAR X SITIO DO GIACOMIM X INSTANCIA SANTA JOANA X FAZ. DAS PALMAS X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | MARECHAL COSTA E SILVA X LUIZA SILVINA JARDIM REBUZZI X EURIPEDES E PLACIDINO PASSOS. | 58,00 | 11890 | |
| 06 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: AREAL X ARACRUZ, NO TURNO VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | EZEQUIEL FRAGA ROCHA X CMEI NARIZINHO X JOSÉ MARCOS RAMPINELI | 18,00 | 3690 | |
| 07 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA DE PAU BRASIL X ARACRUZ, NO TURNO NOTURNO, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | CEEMTI MONSENHO R GUILHERME SCHIMITZ X EEEM MISAEL PINTO NETO | 51,20 | 10496 | |
| 08 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. CHAPADA | CEEMTI MONSENHO R GUILHERME SCHIMITZ X | 26,20 | 5371 | |



| | | GRANDE X SITIO DERLI CASOTO X CUPIDO X CUPIDO II X VISTA LINDA X CENTRO DE ARACRUZ X DE CARLI, NO TURNO NOTURNO, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | EEEM MISAEL PINTO NETO | | | |
|----|----|--|---|--------|-------|--|
| 09 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA AREAL X CENTRO DE ARACRUZ X DE CARLI, NOS TURNOS VESPERTINO E NOTURNO, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | CEEMTI MONSENHO R GUILHERME SCHIMITZ X EEEM MISAEL PINTO NETO | 48,60 | 9963 | |
| 10 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SITIO DERLI CASOTO X CUPIDO I X CUPIDO II X VISTA LINDA X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEM MISAEL PINTO NETO | 20,21 | 4144 | |
| 11 | sv | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SITIO DERLI CASOTO X CUPIDO I X CUPIDO II X VISTA LINDA X SÃO MARCOS X CENTRO DE ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS | CMEB PAULO FREIRE X EMEF ABILIO CORREIRA DE AMORIM X EMEF ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANIO PONTIN X EMEF PLACIDINO PASSOS. | 61,39 | 12584 | |
| 12 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ.ZANQUETA X FAZ. VERDES CAMPOS X GIMUHUNA X PAU PRETO I E II X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEM MISAEL PINTO NETO | 9,75 | 1999 | |
| 13 | sv | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER | CMEB PAULO FREIRE X | 127,35 | 26107 | |



| | | ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ.ZANQUETA X FAZ. VERDES CAMPOS X GIMUNA X PAU PRETO I E II X SÃO MARCOS X VILA NOVA X CENTRO DE ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | EMEF ABILIO CORREIRA DE AMORIM X EMEF ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANIO PONTIN X EMEF PLACIDINO PASSOS. | | | |
|----|----|---|---|--------|-------|--|
| 14 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA DE PAU BRASIL X CENTRO DE ARACRUZ X B. DE CARLI, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | CEEMTI MONSENHO R GUILHERME SCHIMITZ X EEEM MISAEL PINTO NETO | 28,02 | 5744 | |
| 15 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA DE PAU BRASIL X B.BELA VISTA DE ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | EMEF EZEQUIEL FRAGA ROCHA | 161,38 | 33083 | |
| 16 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA DE PAU BRASIL X B.BELA VISTA DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | EMEF EZEQUIEL FRAGA ROCHA | 58,60 | 12013 | |
| 17 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PELADO X SANTA MARIA DA ANGOLA X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEM MISAEL PINTO NETO | 5,38 | 1102 | |





| 18 | sv | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PELADO X SANTA MARIA DA ANGOLA X B. SÃO MARCOS X B. VILA NOVA X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS | CORREIRA DE AMORIM X EMEF ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANIO | 39,42 | 8082 | |
|----|----|--|---|--------|-------|--|
| 19 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: AREAL X IRAJA X CAEIRAS VELHAS X COHAB DE COQUEIRAL, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS | ESCOLAS INDIGENAS IRAJA X CAEIRAS X EMF COQUEIRAL X CMEI BALÃO | 118,00 | 24190 | |
| 20 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CUPIDO X BAIRRO VISTA LINDA X SÃO MARCOS X PLANALTO X GUANABARA X POR DO SOL X LIMÃO X GUAXINDIBA X VILA NOVA X CENTRO DE ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA ATENDER ALUNOS DE 4 E 5 ANOS E ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | CMEI EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSO X CMEI CHAPEUZIN HO VERMELHO X CMEI VERA LUCIA DEVENS X EMEF | 42,00 | 8610 | |
| 21 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO CLEMENTE X COHAB IV X BELA VISTA X BAIRRO DE FATIMA X BAIRRO SEGATTO X CENTRO DE ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E | MARILIA REZENDE SCARTON COUTINHO X EMEF SAMUEL COSTA X CMEI | 34,00 | 6970 | |



| | | VESPERTINO, COM MONITOR, PARA ATENDER ALUNOS DE 4 E 5 ANOS E ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | PASSC | = INO O X I JZIN | | |
|----|----|---|---|--|------|--|
| 22 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: JEQUITIBA X NOVO JEQUITIBA X ITAPUTERA X SANTA LUZIA X DE CARLI X VILA RICA X CENTRO DE ARACRUZ, NOS TURNO MATUTINO E VESPERTINO,COM MONITOR, PARA ATENDER ALUNOS DE 4 E 5 ANOS E ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS | COUTINI EMEI MAREC COSTA SILVA X (VERA LU DEVEI RABELL CME EPIFAN PONTIN PLACID | IA DE ON HO X = HAL AE CMEI JCIA NS 35,20 O X I IIO M X INO O X I JZIN | 7216 | |
| 23 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO MOROBAZINHO X NOVA CONQUISTA X MOROBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA ATENDER ALUNOS DE 4 E 5 ANOS E ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FONOR NUNES JESUS EZEQU FRAG ROCHA SAMO COSTA CME CHAPEL | DE S X IEL A A X EL A X I JZIN | 7790 | |
| 24 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PONTAL DA VALA. FAZ.BUFFON X FAZ. ADELINO X FAZ. DR.SIXTO X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | CORREIA AMORII PAUL FREIRI ZILCA NUNE | A DE M X O E X A S S X X ETE S X | 9840 | |



| | | | PONTIM X PLACIDINO PASSO | | | |
|----|----|--|--|--------|-------|--|
| 25 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO VILA NOVA X TREVO DA TORRE X ROD ES 124 X GRAPUAMA X SANTA ROSA, NO TURNO INTEGRAL, PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COM MONITOR. | ESTHER NASCIMENT O DOS SANTOS | 88,00 | 18040 | |
| 26 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PELADO X FAZ. RAMPINELLI X SITIO ADEMAR DO BLOCO X ROD ES 124 X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X CMEI SETE ANÕES X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSO | 68,00 | 13940 | |
| 27 | SV | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: IRAJA X NOVO IRAJA X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | EZEQUIEL FRAGA ROCHA X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSO | 60,00 | 12300 | |
| 28 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RANCHO APARECIDA (TAQUARAL) X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X CMEI SETE ANÕES X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSO | 45,00 | 9225 | |
| 29 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER | EEEFM PRIMO BITTI | 170,40 | 34932 | |





| 1 1 7 | | 1 | |
|--------------------------|-----|---|---|
| ATÉ 45 PASSAGEIROS, | | | |
| TRANSPORTE ESCOLAR, | | | |
| ITINERÁRIO: CUPIDO X | | | |
| CENTRO X COQUEIRAL,NO | | | |
| TURNO MATUTINO E CENTRO | | | |
| X COQUEIRAL NO TURNO | | | |
| VESPERTINO, PARA ATENDER | | | |
| OS ALUNOS DA ESCOLA | | | |
| ESTADUAL. | | | |
| | | | |
| | l . | | l |

| ALOR TOTAL DA PROPO | STA POR EXTEN | ISO: | | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------|---------------|------------|---------|--------------|------------|-----------|--|--|
| | | | | | | | | | |
| DADOS DO PROPONE | NTE: | | | | | | | | |
| Razão social: | | | | | | | | | |
| CNPJ nº.: | | | | | | | | | |
| Banco: Agência r | °.:Con | ta nº.: | (| Informa | ção não de | sclassific | catória). | | |
| Endereço completo: | | | | | | | | | |
| Telefone: | E-mail: | | | | | | | | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: | | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | | |
| Identidade nº.:CPF nº | | | | | | | | | |
| Telefone: | E-mail: | | | | | | | | |
| Prazo de Garantia: (Ga | rantia de Fábrica, | não podend | o ser infe | rior ao | da Lei nº. 8 | 3.078/19 | 90, cujo | | |
| prazo será considerado | a partir da data do | recebimento | dos serv | iços): | | | | | |
| Validade da proposta (N | ão inferior a 60 d | ias, contados | a partir o | da data | de entrega | dos en | velopes | | |
| Serão aceitas propostas | com prazo de val | idade superio | or): | | | | | | |
| Prazo de entrega | dos serviços: | (conforme | Item 1 | 18 e | subitens | deste | Edital | | |
| | | | | | | | | | |
| Em de | de 2022 | | | | | | | | |
| Assinatura da Proponen | te | | | | | | | | |





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer condições gerais que orientarão o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e outro monitor/acompanhante, dos estudantes matriculados nas escolas da Rede Pública de Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio, LINHAS MUNICIPAIS, COMPARTILHADAS e ESTADUAIS do Município de Aracruz, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência combinado, até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados neste Termo de Referência, de acordo com os ANEXOS I e II.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVICO

- 2.1. O Transporte Escolar é um instrumento de democratização de oportunidades educacionais pela garantia de acesso e permanência na escola dos estudantes residentes em áreas rurais desprovidas de escolas.
- 2.2.Conforme determina a Lei nº. 9.394/96 acrescido pela Lei nº. 10.709/03 esta Secretaria e a Secretaria de Estado de Educação tem a responsabilidade de fornecer transporte escolar aos estudantes do ensino infantil e fundamental da rede municipal e ensino fundamental e médio da rede estadual.
- 2.3. Para cumprir essa responsabilidade a Secretaria Estadual de Educação vem executando o Programa de Transporte Escolar em parceria com as Prefeituras Municipais por meio do PETE/ES instituído pela Lei nº 9.999/2013 e Decreto nº 3.277/2013 e através de contratação de serviços para os estudantes que dependem de transporte escolar para o acesso às unidades escolares mais próximas de suas residências por meio de processo licitatório.
- 2.4. A garantia do transporte escolar aos estudantes do ensino fundamental e médio residentes em áreas rurais desprovidas de vagas e/ou escolas, para estudantes de zona urbana que residam em que não dispõem de escolas/vagas, para garantir o acesso e permanência na escola, é obrigação constitucional conforme prevê o artigo 208 da Constituição Federal/88 e da Lei nº. 9.394/96, estabelecendo que o Estado/Município deve assumir o transporte escolar dos estudantes da rede estadual e municipal. Desta forma, a população escolar do Município de Aracruz e os servidores, residente na zona rural vem sendo atendida com transporte escolar em parceria com a Secretaria Estadual de Educação.





3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital, além da Lei nº 9.394/96 e artigo 208 da C. F.

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.1. Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizados pela Administração no exercício de suas funções. A Lei Federal nº 8666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000 estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos.
- 4.2. A Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000 estabelecem a modalidade de Pregão como instrumento para contratação do objeto demandado pela Administração no caso em tela.
- 4.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 5.2. Fica assegurada a participação de Cooperativas nas licitações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Município, desde que tenham por objeto os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto contratual.

6. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

6.1. Espera-se com a contratação dos serviços, obter excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desta Prefeitura, sendo diário e ininterrupto, obedecendo criteriosamente aos calendários escolares, ou em conformidade com suas alterações, diminuindo assim os custos operacionais e tendo como consequência imediata o transporte dos estudantes, proporcionando o bem-estar da população.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários abaixo mencionados, para que não haja prejuízo aos estudantes e nem para o calendário escolar:

Rede Municipal

- a) No turno matutino a entrada deverá ser às 07h00min, com saída às 11h30min;
- b) No turno vespertino a entrada deverá ser às 13h00min, com saída às 17h30min;
- c)Escola com tempo integral a entrada deverá ser às 07h30 min, com saída às 16h30 min;

Rede Estadual:

a) Escola Ermentina: matutino 07:00 às 12:20 e 07:00 às 14:10, vespertino 12:50 às 18:10 (EF) e 14:30 às 19:00 (EM), Noite 18:20 às 22:30





- b) Escola Caboclo Bernardo: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:20 às 22:30
- c) Escola Primo Bitti: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:20 às 23:00
- d) Escola Caieiras Velhas: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 19:00 às 22:00
- e) Escola Misael Pinto: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:20 às 22:30
- f) Escola Monsenhor: integral 07:30 às 17:00 e quinta-feira 07:30 às 15:20, noturno: 19:00 às 22:10
- g) Escola Aparício Alvarenga: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:50 às 22:00
- h) Escola Dylio Penedo: matutino integral 06:50 às 14:00, vespertino 14:10 às 19:10 e noturno 19:30 às 22:30.
- 7.2. Os roteiros especificados neste Termo de Referência poderão sofrer alteração nas suas linhas, acrescendo ou suprimindo quilometragem, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, o aumento ou diminuição do valor de cada linha, inclusive, com modificação de veículo ou criação de novo roteiro;
- 7.3. Os serviços serão executados através de veículos com capacidade até 08 (oito) estudantes, com capacidade até 15 (quinze) estudantes, com capacidade de até 23 (vinte e três) estudantes e com capacidade acima de 23 (vinte e três) estudantes;
- 7.4. Fica proibido à Contratada a executar percurso que ainda não foi realizado as alterações legais, através de Termos Aditivos. Sendo assim, só poderá executar após a assinatura do Termo Aditivo;
- 7.5. Para confecção dos preços a serem ofertados, deverá o Licitante levar em consideração, que o transporte de estudantes abrangerá todas as localidades descritas neste Termo de Referência, independente da distância ou da qualidade das estradas, vedada, após a celebração do termo contratual qualquer reclamação incidente destes fatores, que objetivem solicitação de revisão dos mesmos;
- 7.6. As despesas com combustíveis, motorista, monitor e manutenção dos veículos (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;
- 7.7. Os motoristas que dirigirão os veículos a serem locados deverão estar com suas Carteiras de Habilitação, devidamente, dentro da validade e adequadas para a categoria dos veículos que dirigirão;





- 7.8. A empresa vencedora do certame, obrigatoriamente, deverá realizar a apresentação das Carteiras de Habilitação de todos os seus motoristas, como também, realizar a apresentação do CRLV de cada veículo a ser locado, no ato da assinatura do termo contratual, sob pena de não celebrar o referido instrumento;
- 7.9. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRAN ES e com a Instrução de Serviço nº 74, de 23 de dezembro de 2014, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo DETRAN/ES (e alterações), e Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do transporte Escolar), Instrução de Serviço Detran ES nº 194N, de 22/09/2017, além de serem registrados como veículos de passageiros e serão inspecionados pelo Município, vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, GPS, tacógrafo, etc., de cada veículo;
- 7.10. A inspeção será realizada em 100% dos veículos a serem locados. Os veículos serão fiscalizados pelo Município no ato de assinatura do contrato;
- 7.11. Os veículos somente poderão trafegar na velocidade máxima permitida para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não), conforme estabelece a legislação vigente;
- 7.12. A Prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;
- 7.13. Os veículos locados poderão trafegar livremente, aos sábados, domingos e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que, em caso de necessidade da utilização dos mesmos, para o objeto deste Termo de Referência, por esta Administração, a empresa será avisada, com um hiato de 24 horas, antes da data solicitada;
- 7.14. Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;
- 7.15. A empresa vencedora deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 7.16. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 7.17. A Contratada deverá disponibilizar veículos adaptados para o transporte de passageiros portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (e





suas alterações), conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a(s) solicitação(ões) da SEMED, tantas quanto forem necessárias para atendimento aos estudantes com necessidade de locomoção;

- 7.18. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, extintores de incêndios, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resolução 439/2013 CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;
- 7.19. Todos os veículos passarão por vistorias pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.

8. DO SEGURO

- 8.1. Os veículos deverão estar protegidos por seguro, conforme segue:
- a) a cobertura deverá ser estendida para danos pessoais a passageiros e a terceiros; e
- b) para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado.
- 8.2. A Contratada deverá assumir integral responsabilidade ao que exceder a cobertura de apólice de seguro quanto aos danos acima enumerados.

9. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS

- 9.1. O veículo locado que apresentar defeito de qualquer ordem que venha colocar em risco a vida ou comprometer a execução do serviço deverá ser substituído por veículo com as mesmas características do veículo original, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.2. A(s) Contratada (s) deverá (ão) disponibilizar veículos apropriados e adaptados para o transporte de passageiros portadores de necessidades especiais, conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a (s) solicitação (ões) da SEMED, objeto da contratação e também constante deste termo de referência, tantas quanto forem necessárias para atendimento aos estudantes e servidores com necessidades especiais de locomoção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

- 10.1. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 10.2. Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- 10.3. Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o estudante e servidor esteja na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo rigorosamente a carga horária preestabelecida;
- 10.4. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais;
- 10.5. Assumir todos e quaisquer ônus com pessoal e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quer municipais, estaduais e federais, comprometendo se a





saldá-los à época própria, ficando excluída a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades perante terceiros por parte de atos decorrentes dos empregados da CONTRATADA;

- 10.6. Assumir integral responsabilidade por danos causados a esta Prefeitura ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-a de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços;
- 10.7. Fornecer os serviços em tempo oportuno, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 10.8. Prestar os serviços sempre em regime de atendimento com a fiscalização da Contratante;
- 10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10. Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, classificado na licitação e no tocante ao ano/modelo. O novo veículo deverá ser igual ou melhor do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que de forma alguma os serviços prestados poderão ser interrompidos ou suspensos, sob pena de ser rescindida a locação. Os veículos e seus condutores devem estar em conformidade com o que diz o Código de Trânsito Brasileiro sobre o transporte escolar em seus artigos 136, 137 e 138;
- 10.11. Providenciar o imediato transporte dos estudantes e servidores sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeito técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os estudantes não poderão faltar aula, nem os servidores o serviço na unidade escolar;
- 10.12. Arcar com todas as despesas referentes ao combustível, peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem, troca de óleo, emplacamento, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços;
- 10.13. O(s) veículo(s), objeto deste Termo de Referência, deverá(ão) estar disponível(is) e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
- 10.14. Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- 10.15. Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizando, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de Transporte Escolar, para eventuais fiscalização ou auditoria;
- 10.16. Disponibilizar, se necessário, ao Setor de Transporte Escolar, documentos dos veículos como nada consta relativos a multas e infrações de trânsito, pagamento de seguros, licenciamento anual e autorização do DETRAN ou CIRETRAN, dentre outros;





- 10.17. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;
- 10.18. Em caso de acidentes, tomar todas as medidas legais cabíveis inclusive providenciando socorro imediato ao(s) acidentado(s) e desobstrução da pista de rolamento. Se necessário, se obriga a acionar a Polícia Militar ou Federal e Corpo de Bombeiros, bem como comunicar ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e a unidade escolar de destino ou origem dos estudantes;
- 10.19. A empresa prestadora do serviço deverá estar conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando com estudantes e servidores, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves. O preposto da Contratada deverá, obrigatoriamente, ter poderes para responder pelos serviços a serem contratados sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto ao Contratante, mantendo sempre alinhamento operacional, de maneira que os contratempos não interfiram na realização final da prestação de serviço;
- 10.20. A empresa prestadora de serviço deverá possuir em seu(s) veículo(s) sistema de dispositivos de visão indireta, que podem ser Câmera-monitor de ré e retrovisores ou câmera-monitor dianteira ou outro sistema equivalente, em conformidade com a Resolução 504/2014 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- 10.21. A empresa prestadora do serviço deverá ter em cada veículo de transporte escolar, disco cronotacógrafo, conforme dispõe o Art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro;
- 10.22. A empresa prestadora de serviço deverá realizar a regularização do cronotacógrafo do veículo a cada dois anos no INMETRO;
- 10.23. Os discos tacógrafos originais deverão estar devidamente preenchidos com data, nome do motorista, nº da linha, registro de quilometragem, nº da placa do veículo, KM inicial e final e sem rasuras e danificações;
- 10.24. O prazo para conserto no aparelho do disco tacógrafo, será de 04 dias úteis, sendo de responsabilidade do motorista do veículo informar ao Setor de Transporte Escolar no mesmo dia que for detectado o defeito;
- 10.25. As justificativas dos dias de manutenção ou conserto do aparelho de disco tacógrafo serão validadas mediante a apresentação da nota fiscal do conserto do aparelho;
- 10.26. Instituir para o veículo colocado à disposição pela presente locação, além do seguro obrigatório, o seguro contra danos materiais a terceiros;
- 10.27. Não fornecer veículo que seja utilizado simultaneamente no serviço de táxi, ou serviço de aluguel a terceiros;
- 10.28. Colocar o veículo locado à disposição exclusiva desta Prefeitura, em função das necessidades por ela estabelecidas, em termos de dias e horários. Portanto, o atendimento deverá





ser exclusivo para o transporte de estudantes e servidores da Rede Pública, ficando terminantemente proibido carona;

- 10.29. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados a terceiros ou diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 10.30. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, o locador arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse;
- 10.31. Manter o motorista devidamente habilitado para operar o veículo;
- 10.32. Orientar os motoristas do transporte escolar para que conduzam os veículos em cumprimento a Lei nº 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações;
- 10.33. Substituir o motorista num prazo de 24 (vinte e quatro) horas caso haja solicitação da Administração;
- 10.34. A Contratada deverá substituir o monitor de estudantes que tiver mal comportamento no desempenho de suas funções;
- 10.35. Durante a execução dos serviços o condutor e o monitor/acompanhante deverão estar devidamente uniformizados com a identificação da empresa e identificação de Transportador Escolar e DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE apresentar-se portando seu crachá de identificação;
- 10.36. Confiar a direção dos veículos somente a motoristas com idade superior a 21 anos e devidamente habilitados na **categoria "D" ou "E"** e que não tenham cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
- 10.37. Oferecer aos motoristas curso de capacitação técnica específico para o transporte escolar conforme determina a Lei nº 9503/97, Código de trânsito Brasileiro;
- 10.38. Manter atualizado o registro do transporte escolar, o cadastro dos seus veículos, condutores e acompanhantes, apresentando e revalidando quaisquer documentos previstos na Instrução de Serviço nº 742014 (DETRAN/ES e alterações), Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar) e nº 194, de 22/09/2017:
- 10.39. Os veículos utilizados deverão, obrigatoriamente, possuir o laudo de vistoria de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, emitido por uma das ITL's (Instituição Técnica Licenciada pelo DETRAN/ES) ou ETP's (Entidades Técnicas Paraestatais) na forma do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e escopos da Resolução 232 do CONTRAN através do sistema SIS-ESCOLAR do DETRAN/ES, atestando o atendimento às Normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN;
- 10.40. Os estudantes e servidores deverão ser transportados exclusivamente sentados, conforme as normas de circulação, **utilizando o cinto de segurança**;





- 10.41. Responsabilizar-se diretamente pela conduta dos acompanhantes e seus condutores durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento com os estudantes durante todos os itinerários, bem como, pelas penalidades sofridas em caso de infração;
- 10.42. Independentemente das vistorias previstas na legislação de trânsito, os veículos utilizados no transporte de escolares deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, podendo ser submetidos, a qualquer tempo, à fiscalização do DETRAN/ES e de funcionários da Secretaria Municipal de Educação Setor de Transporte Escolar;
- 10.43. É obrigatória a fixação do termo de autorização e do selo de conformidade na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante;
- 10.44. O número do registro deverá obrigatoriamente constar nas laterais e na parte traseira do veículo;
- 10.45. Apresentar mensalmente ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para conferência e aprovação pelo fiscal do contrato, relatório de execução dos serviços contendo: serviços executados, nº do contrato, nº da Linha, Itinerário percorrido, quilometragem rodada, quantitativo nominal de estudantes por itinerários, turno dos estudantes escola atendida, bem como nome do motorista, nome do monitor se for o caso e placa do veículo, conforme modelo descrito no **ANEXO III**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- 11.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 11.3. Fiscalizar "in loco" a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, conforme determina a Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- 11.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- 11.5. Emitir ofício sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas por transportadores escolares da empresa contratada que fornecerá o serviço. No ofício deverá ser informado quaisquer ocorrências no âmbito do transporte escolar, dentro e fora do veículo, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, atrasos nos recolhimentos e/ou chegada nas unidades escolares, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam motoristas/monitor e/ou estudantes e servidores;
- 11.6. No caso de envolvimento de estudantes, deve ser dada imediata ciência ao Diretor Escolar e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação;
- 11.7. Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos estudantes, servidores, motoristas e monitores, condições de tráfego do





veículo e cumprimento das normas descritas na Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito, emitindo se necessário ofício a empresa prestadora do serviço e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação;

- 11.8. Orientar a empresa prestadora do serviço que o veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte de estudantes e servidores, ficando terminantemente proibido dar carona para outras pessoas;
- 11.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.10. Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços e nas condições e preços pactuados;
- 11.11. Notificar a Contratada, por escrito, por meio do Setor de Transporte Escolar da SEMED, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- 11.12. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- 11.13. Indicar o gestor e fiscal do contrato, assim como, poderá designar formalmente fiscais de linha no intuito de gerenciar o serviço fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas após informação, conferência e verificação das mesmas;
- 11.14. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666 de 1993;
- 11.15. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 11.16. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DOS CONDUTORES

- 12.1. Os condutores para exercerem as atividades, deverão ser cadastrados junto ao DETRAN/ES, nos termos da Instrução de Serviço nº 74/2014 do DETRAN/ES (e alterações), Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar) e Instrução de Serviço DETRAN-ES Nº 194N DE 22/09/2017.
- 12.2. São exigências em relação aos condutores:





Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, saia, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;

Ter mais de 21 anos;

Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria "D" ou "E";

Conduzir estudantes até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

Tratar com urbanidade os estudantes e o público;

Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros; Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos:

Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;

Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal de Educação;

Não havendo monitor(a) no veículo, fica o motorista responsável em realizar as orientações pertinentes aos estudantes.

12.3. É vedado aos condutores:

Fumar, quando estiver conduzindo estudantes;

Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;

O uso de short ou minissaias e calçados abertos que não se fixem aos pés;

Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;

Abastecer o veículo quando estiver conduzindo estudantes;

Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos estudantes ou de terceiros;

Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;

Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado o direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;

Realizar a prestação de serviço de transporte de escolar sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento;

Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;

Exercer cargo ou função pública no âmbito das administrações diretas e indiretas, nas áreas municipal, estadual e federal, mesmo estando licenciado sem o recebimento de vencimentos.

13. DOS MONITORES

- 13.1. A licitante vencedora deverá contratar monitor de transporte escolar conforme quantidades mencionadas na Planilha de Itinerários do Transporte Escolar, com maioridade civil, devidamente capacitado para a função, para atender aos estudantes, devendo, quando necessário, auxiliar no embarque e desembarque, conforme suas necessidades educacionais e especiais (cadeirante, dificuldade locomotora e outros).
- 13.2. No transporte de estudantes com até 09 (nove) anos de idade, é obrigatória a presença de monitor/acompanhante, com idade mínima de 18 anos. Os mesmos deverão ser cadastrados/autorizados nos termos da Instrução de Serviço nº 074, do DETRAN/ES (e alterações) e Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar);





13.3. O Monitor de Transporte Escolar deverá apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR, e com aparência pessoal adequada. Deverá prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;

13.4. O Monitor de Transporte Escolar deverá contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;

13.5. São atribuições dos Monitores:

Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, saia, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;

Orientar o embarque e desembarque dos escolares nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;

Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou nos pontos correspondentes a sua linha;

Tratar com urbanidade os escolares e o público;

Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito;

Recolher, registrar, manter guarda e entregar aos escolares no prazo de 1 (um) dia qualquer objeto esquecido no veículo;

Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares;

Manter-se com decoro e correções devidos;

Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;

Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um;

Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;

Participar dos cursos de desenvolvimento comportamental previsto na Instrução de Serviço nº 074/2014, de 23 de dezembro 2014;

Verificar se todos os escolares transportados encontram-se com o cinto de segurança regularmente afixados;

Em caso de porte de objetos que oferecem riscos, cabe ao monitor(a) recolher e apresentar a empresa prestadora do serviço, que deverá informar o ocorrido ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

Usar a credencial emitida pelo DETRAN/ES.

13.6. São proibições aos monitores:

Fumar, quando estiver em atividade;

O uso de short ou minissaias e calçados abertos que não se fixem aos pés;

Adotar comportamentos que possam tirar a concentração do condutor e com isso causar riscos de acidentes;

Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;





Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;

Permitir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;

Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;

Exercer a atividade estando suspenso ou cassado em decorrência de aplicação de penalidade por infração às normas estabelecidas na Instrução de Serviço nº 074/2014.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

- 14.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, em consonância com o que dispõe a Lei 8.666/93, devendo observar o calendário escolar municipal e estadual, com estimativa de 205 (duzentos e cinco) dias letivos;
- 14.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Jurídica do Município;
- 14.3. A prorrogação deve ser realizada conforme Art. 3º da Portaria Nº 043-R de 31 de março de 2016, onde retrata que o transporte escolar poderá ser contratado por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, baseado em parecer/consulta TC 018/2015 e lei Federal 8.666/93.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

15.1. As despesas relativas à execução do contrato do exercício de 2022 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

342 - Dotação

10.02.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0020.2.0062 - Manutenção do Transporte e Passe Escolar

3.3.90.39.56 - Serviço de Apoio ao Ensino

1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente

1.111.0000.0000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

1.120.0000.0000 - Transferência do Salário Educação

1.123.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNDE PNATE

1.125.0003.00000 - Convênio SEDU - Transporte Escolar

- 15.2. O valor **máximo estimado** dos lotes que totaliza **R\$ 12.261.789,43 (doze milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)** para o período constante no Anexo I, foi calculado com base no custo específico do veículo a ser utilizado, de acordo com o **valor unitário** dos itens apresentados na planilha pela SEDU (Anexo II), com base no Parecer da UFMG nº 01/2016, elaborado de acordo com o Convênio nº 9.001/2016.
- 15.3 Caso haja intenção de apresentação de impugnação aos valores de referência constantes na tabela do Anexo I, deverá a empresa impugnante preencher a Planilha Básica de Custos Unitários (Anexo IV a VII), de acordo com o tipo de veículo, comprovando os valores unitários necessários do(s) itinerários(s) para cobertura da prestação do serviço, junto às razões de sua impugnação, em conformidade com os disposições legais.
- 15.4 O valor estimado para o período foi calculado com base no mapeamento das rotas de transporte escolar do município de Aracruz e custo específico.





- 15.5 O mapeamento das rotas foi elaborado com auxílio do QGIS, que é um software livre com código-fonte aberto, multiplataforma de sistema de informação geográfica (SIG) que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados.
- 15.6 Nesse mapeamento utiliza-se o código de instalação de energia da residência do aluno para georreferenciá-lo. Portanto, cada rota possuiu um mapa do trajeto que deve ser realizado assim como os alunos que fazem parte dele para atender as linhas compartilhadas e Estadual. Para definir a quilometragem total da rota, calcula-se a quilometragem de ida e volta e, em alguns casos, faz-se necessário a inclusão de aproveitamento do veículo.
- 15.7 Tal aproveitamento refere-se à quilometragem que o veículo percorre, sem transportar alunos, para que seja possível um mesmo veículo executar rotas em mais de um turno ou para atender a mais de uma escola. Essa metodologia passou a ser adotada após estudo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por intermédio do Convênio nº 9001/2016.
- 15.8 Nesse estudo foi constatado que o custo fixo dos veículos e motoristas possuem grande impacto nos custos totais de uma rota, ficando demonstrado que utilizar um veículo com quilometragem de aproveitamento, quando necessário, tem um custo menor do que quando utilizado mais de um veículo. Cabe ressaltar que a quilometragem de aproveitamento só é autorizada em casos específicos e onde, de fato, existe essa real necessidade.
- 15.9 Como exemplo, podemos citar rotas onde não existe tempo hábil para levar o aluno do matutino para casa e depois retornar com o aluno do vespertino para a escola. Nesse caso, o veículo tem de retornar ao campo sem transportar alunos (aproveitamento) para levar o aluno do vespertino à escola e somente depois levar o aluno do matutino para casa, em sequência deve retornar à escola sem alunos (aproveitamento) para levar os alunos do vespertino para casa.
- 15.10 Com relação ao custo, este foi elaborado de acordo com a planilha de custo específico do transporte escolar rural desenvolvida em parceria com a UFMG por intermédio do Convênio citado acima e para efeito de cálculo, são utilizados os valores de insumos tais como:
- Salário de motoristas e monitores de acordo com a convenção coletiva de trabalho de cada região;
- Benefícios (ticket alimentação, seguro de vida, plano de saúde, dentre outros);
- · Encargos sociais e trabalhistas;
- Despesas administrativas;
- Valor dos veículos com capacidade de 08, 15 e 23 passageiros de acordo com a tabela FIPE. Já para o veículo com capacidade de 41 passageiros, por não constar no rol de veículos disponibilizados na tabela FIPE, seu valor foi definido por pesquisa de preço no mercado;
- Valor de combustível de acordo com o disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo;
- Custos fixos dos veículos (remuneração de capital, depreciação, CRLV, DPVAT, IPVA, taxas de vistoria do DETRAN e ITL, manutenção do tacógrafo, dentre outros);
- Tributações;
- Percentuais de pavimento de acordo com as características da região;
- Dentre outros.

16. DAS DESPESAS E OUTRAS OBSERVAÇÕES





- 16.1. Deverão estar inclusos nos preços as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o contrato;
- 16.1.1. A empresa vencedora deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, comprometendo-se a saldá-los à época própria.
- 16.2. Arcar com todas as despesas com combustíveis, peças de reposição, manutenção, lavagem e troca de óleo, emplacamento, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços, assim como, motoristas e monitores.

17. DO PREÇO

- 17.1. Os Preços deverão ser cotados por *Km* (da porta da escola ao último estudante da linha), a ser rodado de acordo com o veículo, e percorrerão no máximo a quilometragem diária descrita em cada roteiro, conforme relação constante nos **ANEXOS I e II.**
- 17.2. O valor estimado para esta contratação será de acordo com a Tabela Custo Específico— Município de Aracruz, **elaborada pela SEDU que estabelece o valor de referência do quilômetro rodado**, de acordo com as faixas de quilometragens e tipos de veículos.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega do relatório de execução dos serviços apresentados pela Contratada, ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, contendo os serviços executados e a quilometragem rodada, o itinerário, o quantitativo de estudantes por itinerário, nome do motorista, placa do veículo, escola atendida conforme consta no **ANEXO III** do Termo de Referência, o qual será atestado pelo fiscal do contrato após analisado e emitido parecer do relatório.
- 18.2. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos serviços.
- 18.3. As Notas Fiscais emitidas pela empresa contratada deverão ser anexadas ao relatório analisado e atestado pelo fiscal do contrato e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, observando o preço da proposta aceita.
- 18.4. A Contratada deverá requerer o pagamento no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, situada na a Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710 Centro Aracruz ES CEP 29.190-940 (Casa do Cidadão). Obrigatoriamente será anexado ao requerimento de pagamento, a documentação descrita no item 18.11.
- 18.5. A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa contratada.
- 18.6. A Prefeitura pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o valor apurado na licitação, de acordo com os dias letivos efetivamente executados nos termos do calendário escolar municipal e estadual e a quilometragem percorrida por itinerário em cada mês.
- 18.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação dos serviços.





- 18.8. As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após, conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.
- 18.9. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.
- 18.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Aracruz/ES nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;
- b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;
- c) não apresentação da documentação exigida.
- 18.11. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;

Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

Comprovante de Recolhimento dos Impostos Incidentes sobre a execução do objeto (ISS, PIS, COFINS, FGTS, Simples Nacional, IR e Contribuição Social, sendo estes dois últimos trimestralmente):

GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) e Folha de pagamento dos motoristas e monitores;

Relatório de execução do serviço de transporte escolar contendo quilometragem rodada, o itinerário, o quantitativo de estudantes por itinerário, nome do motorista, placa do veículo, escola atendida, atestado pelo fiscal do contrato.

- 18.11. A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.
- 18.12. Os valores propostos para a execução dos serviços serão reajustáveis, após o período de 12 (doze) meses, com base no Índice Oficial de Inflação do Brasil IPCA.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições deste Termo de Referência e do Edital licitatório.
- 19.2. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de Portaria.





- 19.3. Caberá ainda a Secretaria Municipal de Educação, designar outros servidores (Fiscais de Linha) no intuito de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas após informação, conferência e verificação das mesmas.
- 19.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 19.5. Os serviços contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 19.6. Todos os veículos serão vistoriados pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, de 06 em 06 meses, que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando a correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.
- 19.7. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais.
- 19.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 19.9. Da mesma forma, a empresa deverá indicar um preposto e um funcionário com competência para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, receber as comunicações que transmitirá à empresa.
- 19.10. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para a Contratante.

20. DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 20.1. Os serviços deverão ser executados em veículos condição de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados e de acordo a Instrução de Serviço nº 093 de 23/06/2016 e nº 194, de 22/09/2017;
- 20.2. O ano de fabricação dos veículos atenderá a Instrução de Serviço nº 074/2014, de 23 de dezembro 2014, expedida pelo DETRAN/ES, conforme descrito em seu art. 10, § 1°;
- 20.3. O transporte de menores de 09 (nove) anos de idade, deverá ser realizado em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 277/2008 (obrigatoriedade do cinto de segurança);
- 20.4. Fazer inspeção de segurança veicular semestralmente em uma inspeção técnica licenciada;
- 20.5. Conforme determinação legal contida nos arts. 136 e 139 da Lei nº 9.503/97 e Instrução de Serviço nº 074/2014 expedida pelo DETRAN/ES, a prestação do serviço de Transporte Escolar deverá ocorrer por empresa devidamente credenciada junto ao DETRAN/ES, contendo no veículo:





- a) O número do registro deverá obrigatoriamente constar nas laterais e na parte traseira dentro da faixa horizontal, conforme exigência do art. 34, § 2º da Instrução de Serviço nº 074/2014 do DETRAN;
- b) Constar no interior do veículo, com visibilidade, o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN, atualizado;
- c) Selo de conformidade expedido pela Instituição Técnica licenciada pelo DETRAN/ES.
- 20.6. Em atenção ao artigo 105 do CTB Lei 9.503/97 é obrigatório que o veículo a ser utilizado na prestação de serviço de transporte escolar esteja equipado com equipamento rastreador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- 20.7. Os profissionais que executarão o presente serviço (Motorista e Monitor) deverão estar credenciados junto ao DETRAN/ES, devendo no momento da execução dos serviços estarem portando crachá de credenciamento de condutor e monitor emitido pelo DETRAN/ES;
- 20.8. A Contratada ficará terminantemente proibida de transportar terceiros, estranhos e não estudantes durante o transporte dos estudantes, sob pena de rescisão contratual e penalização conforme as sanções previstas em contrato.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução dos serviços constantes da Ordem de Serviço, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na legislação, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 22.1. Declaração de disponibilidade dos veículos para a execução dos serviços assumidos pela licitante, informando marca, modelo, capacidade de transporte de passageiros do mesmo, declarando ainda, que os serviços serão prestados por motoristas habilitados com carteira nacional de habilitação na categoria "D" ou "E";
- 22.2. Apresentação de **atestado de aptidão da empresa licitante**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenham características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

23. DA DOCUMENTAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

23.1. DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

- 23.1.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar Planilha com os valores unitários por itinerários e valor total, conforme planilhas modelo apresentadas nos Anexos IV, V, VI e VII do Termo de Referência, de acordo com o(s) veículo(s) necessário(s) ao lote/trechos.
- 23.1.2. A Planilha de valores unitários por itinerários e total será de observância obrigatória durante a execução do Contrato.





- 23.1.3. A ausência de detalhamento ou a errônea indicação dos índices ensejarão a NÃO ASSINA-TURA DO CONTRATO, sendo a planilha documento a ser apresentado na fase pré-contratual, como condição para sua assinatura.
- 23.1.4. A planilha de custos será analisada e aprovada pela equipe técnica da SEMED.
- 23.1.5. Em casos de erros na planilha que puderem ser corrigidos sem alteração do preço final da proposta, a empresa deverá corrigi-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não assinatura do Contrato.

24. DO CONTRATO

- 24.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho;
- 24.2. Após homologação do certame, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação formalizada;
- 24.3. Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusarse a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento;
- 24.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas no ato da assinatura do contrato;
- 24.5. **No ato de assinatura do contrato** será necessário o pleno atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos **veículos escolares**, e as descritas abaixo, sob pena de desclassificação:
- a) O ônibus deve ser registrado como veículo de passageiros e ser inspecionado por um organismo de inspeção acreditado pelo INMETRO, esta inspeção se dará a cada início do semestre para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança;
- b) Ter autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN). A autorização deverá nestar fixada na parte interna do veículo, em local visível;
- c) O número do registro deverá obrigatoriamente constar nas laterais dos veículos e na parte traseira dentro da faixa horizontal, conforme exigência do art. 34, § 2º da Instrução de Serviço nº 074/2014 do DETRAN:
- d) Cartaz indicativo que é proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante;
- e) Cintos disponíveis, para que todos os estudantes possam usar cinto de segurança;
- f) Os veículos devem possuir seguro de passageiros para usuários do serviço de transporte;





- g) Todo o carro usado no transporte escolar deve ter um registrador de velocidade (chamado tacógrafo) e possuir sistema de rastreamento via satélite (GPS);
- h) Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resoluções do CONTRAN), art. 136, VII, do CTB;
- i) A velocidade do veículo não pode ultrapassar o limite estabelecido para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não);
- j) **Laudo de vistoria** emitido por um organismo de inspeção acreditado pelo INMETRO atestando que o veículo se encontra em condição de trafegar;
- k) Comprovação de existência de seguro obrigatório (DPVAT);
- I) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) CRLV, com respectivo seguro quitado.
- I.1) O veículo, objeto da licitação, deverá ser de propriedade da empresa licitante ou locado pelo proponente, quando deverá - obrigatoriamente - apresentar contrato de locação de veículo segurado.

24.6. Itens que serão fiscalizados pelo Município no ato de assinatura do contrato:

- a) motor e condições mecânicas;
- b) suspensão, direção e freio;
- c) validade da licença do serviço de transporte escolar, CNH do Motorista e licenciamento do veículo;
- d) faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de para-brisa, entre outros;
- e) revisão interna examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, extintor, estepe, macaco, triângulo de segurança;
- f) Dentre outros itens.

24.7. No ato de assinatura do contrato será exigido do Contratante, condutores preparados para o exercício da função, exigindo:

- a) Ter mais de 21 anos;
- b) Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria "D" ou "E";
- c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses:
- d) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de estudantes;
- e) Ter curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- f) Possuir matrícula específica no DETRAN;
- g) Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

24.8. Serão consideradas faltas graves para o serviço de transporte escolar, implicando em rescisão e representação judicial:

- a) Conduzir o veículo de forma inadequada, colocando em risco a vida e segurança dos estudantes;
- b) Conduzir veículo sem as devidas condições de segurança para o trânsito;
- c) Conduzir o veículo em estado de embriaguez;





- d) Negar-se a prestar serviços conforme estipulado pelo responsável pelo serviço de transporte escolar e endossado pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) Não cumprir integralmente os itinerários, pontos e rotas acordados com o serviço de transporte escolar/ Secretaria Municipal de Educação;
- f) Oferecer carona no veículo de transporte escolar a terceiros sem a devida autorização formal do responsável pelo serviço de transporte escolar.
- 24.9. A fim de comprovação da disponibilidade dos veículos, a licitante deverá apresentar juntamente com a relação exigida a documentação de cada veículo indicado para a execução dos serviços em cada itinerário/item, que consistirá na apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV, com o respectivo seguro DPVAT devidamente quitado, referente ao ano em exercício e registrado na categoria aluguel, DEVENDO CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES "TRANSPORTE ESCOLAR", para cada veículo relacionado, conforme orientações do Manual de Procedimentos Operacionais do DETRAN/ES e no caso de veículo locado, fazer juntada do contrato de locação respectivo;
- 24.10. Termo de Autorização do veículo (para cada veículo relacionado) expedido pelo DETRAN-ES, para exploração dos serviços de transporte escolar, constando o nº do registro da empresa no órgão e as características do(s) veículo(s) utilizado(s);
- 24.11. Comprovação de **Apólice de Seguro** com responsabilidade civil, danos corporais e materiais a passageiros e a terceiros para todos os veículos;
- 24.12. Nada consta de multas junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN e Polícia Rodoviária Federal PRF, expedido em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- 24.14. Fica a empresa vencedora obrigada a declarar que atenderá integralmente os horários e percursos previstos pela Secretaria Municipal de Educação os quais são objeto de licitação;
- 24.15. Declaração se comprometendo a apresentar relação dos monitores para cada viagem de ida e volta nas rotas, como requisito para a assinatura do contrato, caso a licitante seja vencedora da licitação;
- 24.16. Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de que os veículos a serem utilizados para a execução do objeto da licitação estarão em perfeito estado de conservação, contendo todos os requisitos de segurança exigidos pela legislação vigente e que se encontrarão em condições para trafegar, sem colocar em risco os usuários;
- 24.17. Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de que utilizará somente motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação vigente para a condução dos veículos para transporte escolar.

25 - DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1 - Deverá ser apresentada garantia para dar cobertura total ao contrato no percentual de 5% (cinco por cento), inclusive questões trabalhistas e previdenciárias.





26 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

26.1. A contratação deverá ser realizada com a empresa que apresentar proposta contendo o menor preço no valor do lote, ou seja, que apresentar o menor valor no somatório de todos os itens descritos em cada lote do Anexo I do Termo de Referência.

27 - DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, da execução do serviço, dos veículos a serem disponibilizados e da mão de obra envolvida na execução (motorista/condutor e monitor/acompanhante).

28 - DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz-ES como competente para dirimir dúvidas suscitadas no contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

29 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.2. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 29.3. Naquilo em que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993, bem como pelas condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico.

Aracruz/ES, 23 de março de 2022.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO Secretária de Educação Decreto nº 39.008 de 01/01/2021





ANEXO I DO TR - LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - 2022

| LOTE 01- JACUPEMBA | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------------|--|--|-----------|-------------------|---------------|---------------|---------------------|------------|-----------------|------------|--|
| ITENS | CÓDIG O | ITINERÁRIO | ESCOL A | TIP O | E/M | LOCAL | KM /DIÁRIO | DIAS LETIVO S | KM/ ANO | VR. UNI T | VR.TOTAL | |
| 1 | 2.89.01. 1633.0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. SANTA AMALIA X CORREGO SÃO JOSÉ X RIO DO NORTE X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 118,00 | 205 | 24.190 | 6,87 | 166.185,30 | |
| 2 | 2.89.01. 1635.7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO DO RIO QUARTEL X ALTO RIO QUARTEL X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 44,00 | 205 | 9.020 | 12,0 | 108.420,40 | |
| 3 | 2.89.01. 1640.3 | | SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 18,00 | 205 | 3.690 | 24,9 | 92.028,60 | |





| | | VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--|--|-----------------|-------------------|---------------|-------|-----|--------|------|------------|
| 4 | 2.89.01. 1647.0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CHAPADÃO DO PIRAQUE X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 62,00 | 205 | 12.710 | 8,78 | 111.593,80 |
| 5 | 2.89.01. 1651.9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGOA DO AGUIAR X FAZ. BETO CARÃO X EVERALDO GIACOMIM X JAIR BOSI X COSTA CAFÉ X BR 101 X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 72,00 | 205 | 14.760 | 7,88 | 116.308,80 |
| 6 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ES-445 X BR-101 NO TURNO MATUTINO PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM DYLIO PENED O | A COMPARTILHADA | EST ADO | JACUP EMBA | 16,32 | 205 | 3.346 | 9,76 | 32.656,96 |
| 7 | 2.89.01. 1956-9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA | CMEB JOSE MAMBRI | LINHA | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 24,48 | 205 | 5.018 | 9,76 | 48.975,68 |



| | | ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ES- 445 X BR-101 NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL. | NI | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|---|---------------------|-------------------|---------------|--------|-----|--------|------|------------|
| 8 | 2.89.01. 1957-7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. SANTA AMALIA X FAZ. MODENEZE X FAZ. PIOL X JACUPEMBA NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENED O | пгнара | EST ADO | JACUP EMBA | 4,53 | 205 | 929 | 7,82 | 7.264,78 |
| 9 | 2.89.01. 1958-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. SANTA AMALIA X FAZ. MODENEZE X FAZ. PIOL X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB JOSE MAMBRI NI X CMEI FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X EMEF PROF. MARIA INÊS DELLA VALENTI NA. | LINHA COMPARTILHADA | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 96,77 | 205 | 19.838 | 7,82 | 155.133,16 |
| 10 | 2.89.01. 1959-3 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE | EEEFM DYLIO PENED O | НА СОМРАКТІГНАБА | EST ADO | JACUP EMBA | 20,03 | 205 | 4.105 | 5,87 | 24.096,35 |
| 11 | 2.89.01. | LOCAÇÃO DE | СМЕВ | LINHA | MU | JACUP | 157,18 | 205 | 32.221 | 5,87 | 189.137,27 |



| | 1960-7 | VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO DO ÍNDIO X JACUPEMBA NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | JOSE MAMBRI NI X CMEI FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X EMEF PROF. MARIA INÊS DELLA VALENTI NA. | | NICI PIO | ЕМВА | | | | | |
|----|--------------------|---|--|---------------------|-------------|---------------|-------|-----|--------|-----------|-----------|
| 12 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGOA DO AGUIAR X FAZ.LAGUNA X CÓRREGO FRANCES X CÓRREGO SÃO JOSE X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENED O | ESTADO | EST ADO | JACUP EMBA | 54,60 | 205 | 11.193 | 6,92 | 77.455,56 |
| 13 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO GUAXIMA X JACUPEMBA NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENED O | ESTADO | EST ADO | JACUP EMBA | 15,80 | 205 | 3.239 | 15,7 2 | 50.917,08 |
| 14 | 2.89.01. 1982-8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO BELA VISTA X MAMBRINI X POMBAL X STA RITA X JACUPEMBA | EEEFM DYLIO PENED O | LINHA COMPARTILHADA | EST ADO | JACUP EMBA | 10,70 | 205 | 2.194 | 18,9 4 | 41.554,36 |



| | | NOVA COLATINA X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|--|--------|-------------------|---------------|-------|-----|-------|------|-----------|
| 15 | 2.89.01. 1983-6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO BELA VISTA X MAMBRINI X POMBAL X STA RITA X JACUPEMBA NOVA COLATINA X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | CMEB JOSE MAMBRI NI X CMEI NOVA COLATI NA COLA | | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 14,70 | 205 | 3.014 | 18,9 | 57.085,16 |
| 16 | 2.89.01. 2005-2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: TRÊS IRMÃOS X ASSOMBRO X FAZ.PEDREIRA (PROP. Sr.JOSE CARLOS BORLINI) X BR 101 X PAMONHARIA X B. BELA VISTA X JACUPEMBA, NO TURNO NOTURNO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENED O | ESTADO | EST ADO | JACUP EMBA | 26,40 | 205 | 5.412 | 12,3 | 66.621,72 |
| 17 | 2.89.01. 2006-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGOA DO AGUIAR X FAZ. LAGUNA X RIO FRANCES X SÃO JOSE DE BAIXO X | EEEFM DYLIO PENED O | ESTADO | EST ADO | JACUP EMBA | 40,60 | 205 | 8.323 | 7,59 | 63.171,57 |





| | | JACUPEMBA, NO TURNO NOTURNO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|--|---------------------|-------------------|---------------|-------|-----|--------|------|------------|
| 18 | 2.89.01. 2007-9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. SANTA AMALIA X JACUPEMBA X ALTO RIO QUARTEL PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL X JACUPEMBA, NO TURNO NOTURNO, PARA ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM DYLIO PENED O | ESTADO | EST ADO | JACUP EMBA | 49,80 | 205 | 10.209 | 6,63 | 67.685,67 |
| 19 | 2.89.01. 2008-7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO DO ÍNDIO X CÓRREGO RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X JACUPEMBA, NO TURNO NOTURNO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM DYLIO PENED O | ESTADO | EST ADO | JACUP EMBA | 63,20 | 205 | 12.956 | 5,52 | 71.517,12 |
| 20 | 2.89.01. 2019-2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIXO QUARTEL X BR-101 X FAZ. LUCIO FAVALESSA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM DYLIO PENED O | LINHA COMPARTILHADA | EST ADO | JACUP EMBA | 17,15 | 205 | 3.515 | 8,11 | 28.506,65 |
| 21 | 2.89.01. 2020-6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE | CMEB JOSE MAMBRI NI X CMEI FRANCI | | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 69,95 | 205 | 14.340 | 8,11 | 116.297,40 |



| | | ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIXO QUARTEL X BR-101 X FAZ. LUCIO FAVALESSA X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | RIBEIRO X EMEF PROF. MARIA INÊS DELLA | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|---|---------------------|-------------------|---------------|-------|-----|--------|------|------------|
| 22 | 2.89.01. 2021-4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO X ALTO RIO QUARTEL X RIO NORTE X JACUPEMBA , NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM DYLIO PENED O | ТІГНАДА | EST ADO | JACUP EMBA | 11,88 | 205 | 2.436 | 9,73 | 23.702,28 |
| 23 | 2.89.01. 2022.2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO X ALTO RIO QUARTEL X RIO NORTE X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB JOSE MAMBRI NI X CMEI FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X EMEF PROF. MARIA INÊS DELLA VALENTI NA. | LINHA COMPARTILHADA | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 56,22 | 205 | 11.524 | 9,73 | 112.128,52 |
| 24 | 2.89.01. 2023-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ.SANTA RITA X CÓRREGO SÃO JOÃO X ALAMBIQUE FAVARATO X | EEEFM DYLIO PENED O | LINHA COMPARTILHADA | EST ADO | JACUP EMBA | 27,30 | 205 | 5.597 | 7,29 | 40.802,13 |





| | | BAIRRO BELA VISTA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|--|-----------|-------------------|---------------|-------|-----|--------|------|------------|
| 25 | 2.89.01. 2024-9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ.SANTA RITA X CÓRREGO SÃO JOÃO X ALAMBIQUE FAVARATO X BAIRRO BELA VISTA X JACUPEMBA, NO TURNO VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL. | CMEB JOSE MAMBRI NI X CMEI FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X EMEF PROF. MARIA INÊS DELLA VALENTI NA. | | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 30,60 | 205 | 6.273 | 7,29 | 45.730,17 |
| 26 | 2.89.01. 2049-4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: GUAXIMA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 60,00 | 205 | 12.300 | 10,3 | 126.936,00 |
| 27 | 2.89.01. 2050-8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ.DR.HENRIQUE X LAGOA PISSARRO X ASSENTAMENTO X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 73,00 | 205 | 14.965 | 6,84 | 102.360,60 |



| 28 | 2.89.01. 2051-6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LAGOA DO AGUIAR X FAZ. LAGUNA X RIO FRANCES X SÃO JOSE X JACUPEMBA, NO TURNO VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 56,00 | 205 | 11.480 | 9,41 | 108.026,80 |
|----|--------------------|--|--|-----------|-------------------|---------------|--------|-----|--------|------|------------|
| 29 | 2.89.01. 2052-4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO INDIO GALDINO X SITIO CORREGO CRUZEIRO S SITIO ALEGRIA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 116,00 | 205 | 23.780 | 5,92 | 140.777,60 |
| 30 | 2.89.01. 2053-2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PROP. MANOEL ROSSONI X PROP. VALMIR PASSOS X PROP. ANTONIO FELIZ X SITIO SÃO CARLOS X ESTRADAS DAS CARRETAS X BR-101 X PAMONHARIA X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 134,00 | 205 | 27.470 | 5,22 | 143.393,40 |





| 31 | 2.89.01. 2054-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. ETORRE CAVALIERI X RIO FRANCES X SÃO JOSE X MAMBRINI X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 83,20 | 205 | 17.056 | 7,25 | 123.656,00 |
|----|--------------------|--|--|-----------|-------------------|---------------|-------|-----|--------|------|------------|
| 32 | 2.89.01. 2055-9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO INDIO GALDINO X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 72,00 | 205 | 14.760 | 6,90 | 101.844,00 |
| 33 | 2.89.01. 2056-7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: MARIA BONITA X FAZENDA BIACHINI X JACUPEMBA, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 19,60 | 205 | 4.018 | 12,0 | 48.256,18 |
| 34 | 2.89.01. 2057-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BOM JESUS X FAZ. HILARIO BERGUE X CORREGO DO INDIO X FAZ. | SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 98,00 | 205 | 20.090 | 7,27 | 146.054,30 |





| | | ALTOGRAS X ROD ES-445 X BR 101 X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | | | | | | | | |
|---------|--------------------|--|--|-----------|-------------------|---------------|---------------|---------------------|------------|-----------------|--------------|
| 35 | 2.89.01. 2073.7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. ÁGUIA BRANCA X PROPRIEDADE TONON X PROPRIEDADE MASSARIA X SÃO JOSE X JACUPEMBA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | FRANCI SCA ROCHA RIBEIRO X MARIA INES DELLA VALENTI NA X JOSÉ MAMBRI NI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | JACUP EMBA | 66,00 | 205 | 13.530 | 9,54 | 129.076,20 |
| VALOR I | DO LOTE | | | | | | ı | | 1 | | 3.085.357,57 |
| | | | LC | OTE 0 | 2– Gl | JARANÁ | Ĺ. | | | | |
| ITENS | CÓDIG O | ITINERÁRIO | ESCOLA | TIP O | E/M | LOCAL | KM /DIÁRIO | DIAS LETIVO S | KM/ ANO | VR. UNI T | VR.TOTAL |
| 1 | 2.89.01. 1961-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ÁGUA BOA X CÓRREGO DO OURO X CÓRREGO | EEEFM PROFES SOR APARICI O ALVARE NGA | ESTADO | EST ADO | GUAR ANÁ | 52,80 | 205 | 10824 | 7,09 | 76.742,16 |
| | | CAPITÃO X CONEXÃO X GUARANÁ NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | NGA | | | | | | | | |



| | | ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: DESENGANO X CÓRREGO SÃO LUIZ NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | APARICI O ALVARE NGA | ADA | | | | | | | |
|---|--------------------|---|---|---------------------|-------------------|-------------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| 3 | 2.89.01. 1963-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: DESENGANO X CÓRREGO SÃO LUIZ NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB MARIO LEAL SILVA | COMPARTILHADA | MU NICI PIO | GUAR ANÁ | 5,48 | 205 | 1124 | 14,7 6 | 16.590,24 |
| 4 | 2.89.01. 1964-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: TRÊS IRMÃOS X SITIO SÃO CARLOS X SITIO POLTRONIELLI X ASSOMBRO X GUARANÁ NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | EEEFM PROFES SOR APARICI O ALVARE NGA | LINHA COMPARTILHADA | MU NICI PIO | GUAR ANÁ | 14,58 | 205 | 2989 | 12,9 | 38.827,11 |
| 5 | 2.89.01. 1965-8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RETORNO AEE- TRÊS IRMÃOS X SITIO SÃO CARLOS X SITIO POLTRONIELLI X ASSOMBRO X GUARANÁ, NOS TURNOS | CMEB MARIO LEAL SILVA | | EST ADO | GUAR ANÁ | 18,94 | 205 | 3883 | 12,9 | 50.440,17 |





| | | MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | | | | | | |
|---|--------------------|---|---|---------------------|-------------------|-------------|-------|-----|------|------|-----------|
| 6 | 2.89.01. 1966-6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO ALEGRE X RIBEIRÃO DO SAPÊ X BR-101 X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, PARA ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFES SOR APARICI O ALVARE NGA | RTILHADA | EST ADO | GUAR ANÁ | 15,66 | 205 | 3210 | 12,4 | 39.900,30 |
| 7 | 2.89.01. 1967-4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO ALEGRE X RIBEIRÃO DO SAPÊ X BR-101 X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL. | CMEB MARIO LEAL SILVA | LINHA COMPARTILHADA | MU NICI PIO | GUAR ANÁ | 19,14 | 205 | 3924 | 12,4 | 48.775,32 |
| 8 | 2.89.01. 1968-2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO MEIO X RIBEIRÃO DO SAPÊ X BR-101 X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, PARA ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFES SOR APARICI O ALVARE NGA | LINHA COMPARTILHADA | EST | GUAR ANÁ | 19,92 | 205 | 4083 | 12,8 | 52.507,38 |
| 9 | 2.89.01. 1969-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO MEIO X RIBEIRÃO DO | CMEB MARIO LEAL SILVA | | MU NICI PIO | GUAR ANÁ | 14,48 | 205 | 2969 | 12,8 | 38.181,34 |



| | | SAPÊ X BR-101 X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA ESCOLA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|---|----------------------|-------------------|-------------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| 10 | 2.89.01. 1970-4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO D'AGUA X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | PROFES SOR APARICI O | RTILHADA | EST ADO | GUAR ANÁ | 12,18 | 205 | 2498 | 15,5 9 | 38.943,82 |
| 11 | 2.89.01. 1971-2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO D'ÁGUA X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB MARIO LEAL SILVA | LINHA COMPARTIL HADA | MU NICI PIO | GUAR ANÁ | 14,22 | 205 | 2914 | 15,5 9 | 45.429,26 |
| 12 | 2.89.01. 1972-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RETIRO/MATADOU RO DO LAZARINI X CÓRREGO D'ÁGUA X SITIO DOS CUIABANOS X BR ES 124 X GUARANÁ NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFES SOR APARICI O ALVARE NGA | LINHA COMPARTILHADA | EST ADO | GUAR ANÁ | 12,94 | 205 | 2653 | 16,1 6 | 42.872,48 |
| 13 | 2.89.01. 1973-9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: | CMEB MARIO LEAL SILVA | | MU NICI PIO | GUAR ANÁ | 11,50 | 205 | 2358 | 16,1 6 | 38.105,28 |



| | | RETIRO/MATADOU RO DO LAZARINI X CÓRREGO D'ÁGUA X SITIO DOS CUIABANOS X BR ES 124 X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|---|---------------------|-------------------|-------------|-------|-----|------|------|-----------|
| 14 | 2.89.01. 1974-7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CACHOEIRA DO RIACHO X RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ASSOMBRO X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFES SOR APARICI O ALVARE NGA | COMPARTILHADA | EST ADO | GUAR ANÁ | 27,25 | 205 | 5585 | 8,18 | 45.685,30 |
| 15 | 2.89.01. 1975-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CACHOEIRA DO RIACHO X RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ASSOMBRO X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB MARIO LEAL SILVA | LINHA COMPA | MU NICI PIO | GUAR ANÁ | 39,35 | 205 | 8068 | 8,18 | 65.996,24 |
| 16 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X FAZ. LUCIMAR ROSSONI X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA | EEEFM PROFES SOR APARICI O ALVARE NGA | LINHA COMPARTILHADA | EST ADO | GUAR ANÁ | 10,29 | 205 | 2109 | 14,3 | 30.158,70 |





| | | ESTADUAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|---|---------------------|-------------------|-------------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| 17 | 2.89.01. 1977-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X FAZ. LUCIMAR ROSSONI X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB MARIO LEAL SILVA | | MU NICI PIO | GUAR ANÁ | 18,51 | 205 | 3795 | 14,3 | 54.268,50 |
| 18 | 2.89.01. 1980-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: TRÊS IRMÃOS DE JEQUITIBA/FAZ BENEDITO RUY X SÍTIO ALECIO NOSSA X SÍTIO SORRISO X GUARANÁ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFES SOR APARICI O ALVARE NGA | ARTILHADA | EST ADO | GUAR ANÁ | 37,40 | 205 | 7667 | 9,60 | 73.603,20 |
| 19 | 2.89.01. 1981-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: TRÊS IRMÃOS DE JEQUITIBA/FAZ BENEDITO RUY X SÍTIO ALECIO NOSSA X SÍTIO SORRISO X GUARANÁ, NO TURNO MATUTINO,COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB MARIO LEAL SILVA | LINHA COMPARTILHADA | MU NICI PIO | GUAR ANÁ | 14,00 | 205 | 2870 | 9,60 | 27.552,00 |
| 20 | 2.89.01. 2000-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA | EEEFM PROFES SOR | ESTAD | EST ADO | GUAR ANÁ | 21,20 | 205 | 4346 | 11,9 1 | 51.760,86 |





| | | ATENDER ATÉ 8 | | | | | | | | | |
|---------------|--------------------|--|---|-----------|-------------------|-------------|---------------|---------------------|------------|-----------------|------------|
| | | PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: DESENGANO X CÓRREGO TRÊS IRMÃOS X GUARANÁ, NO TURNO NOTURNO, PARA ESCOLA ESTADUAL | APARICI O ALVARE NGA | 0 | | | | | | | |
| 21 | 2.89.01. 2001-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CÓRREGO D'ÁGUA X GUARANÁ , NO TURNO NOTURNO, PARA ESCOLA ESTADUAL | EEEFM PROFES SOR APARICI O ALVARE NGA | ESTADO | EST ADO | GUAR ANÁ | 18,80 | 205 | 3854 | 13,0 5 | 50.294,70 |
| VALOR DO LOTE | | | | | | | | | | 992.965,80 | |
| | | | | LOTE | E 03 – | ORLA | | | | | |
| ITENS | CÓDIG O | ITINERÁRIO | ESCOLA | TIP O | E/M | LOCAL | KM /DIÁRIO | DIAS LETIVO S | KM/ ANO | VR. UNI T | VR.TOTAL |
| 1 | 2.89.01. 1673.0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. PAPAGAIO X FAZ. DARLI VIEIRA X FAZ. AGRIL X COMBOIOS DE CIMA X COMBOIOS DE BAIXO X VILA DO RIACHO, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | CMEB ALVARO SOUZA | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 22,00 | 205 | 4510 | 18,1 | 81.901,60 |
| 2 | 2.89.01. 1676.4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, | CMEB ALVARO SOUZA X DORVEL INA COUTIN | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 72,00 | 205 | 14760 | 8,69 | 128.264,40 |



| | | ITINERÁRIO: PROJETO SEREIA X ALDEIA CORREGO DO OURTO X VILA DO RIACHO X COMBOIOS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | HO EM COMBOI OS | | | | | | | | |
|---|--------------------|---|-------------------------|--------|------------|------|-------|-----|-------|------|------------|
| 3 | 2.89.01. 1901.1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ENSEADA DAS GARÇAS (POUSADA NATIVOS) X RIO PRETO X COSTA AZUL X PRAIA FORMOSA X SANTA CRUZ X ESCOLA PRIMO BITTI, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 113,4 | 205 | 23247 | 5,53 | 128.555,91 |
| 4 | 2.89.01. 1902.0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ITAPARICA X ES010 X SANTA CRUZ X BALSA X POLICIA RODOVIARIA X ESCOLA PRIMO BITTI, NO TURNO MATUTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 29 | 205 | 5945 | 11,7 | 70.032,10 |
| 5 | 2.89.01. 1903.8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: IRAJÁ X CAIEIRAS X ESCOLA PRIMO BITTI, NOS | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 70,8 | 205 | 14514 | 6,79 | 98.550,06 |





| | | TUDNOS | | | | | | | | | |
|---|--------------------|---|-------------------------|--------|------------|------|------|-----|-------|------|------------|
| | | TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. | | | | | | | | | |
| 6 | 2.89.01. 1904.6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SANTA MARTA X BARRA DO SAHY X PUTIRI X MAR AZUL X SAUÊ X PRAIA DOS PADRES X COQUEIRAL X ESCOLA PRIMO BITTI, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 78 | 205 | 15990 | 6,48 | 103.615,20 |
| 7 | 2.89.01. 1905.4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 23 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO NO TURNO MATUTINO: ITINERÁRIO GUARANI X MAR AZUL X PUTIRI X MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI E NO TURNO VESPERTINO: ITINERÁRIO PUTIRI X MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI,NO TURNO VESPERTINO: ITINERÁRIO PUTIRI X MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI,NO TURNO VESPERTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 72 | 205 | 14760 | 6,87 | 101.401,20 |
| 8 | 2.89.01. 1906.2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO NO TURNO MATUTINO: ITINERÁRIO SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI E NO | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 54,9 | 205 | 11255 | 7,77 | 87.451,35 |





| | | TURNO VESPERTINO: SAUE X ESCOLA PRIMO BITTI | | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|-------------------------|--------|------------|------|------|-----|------|-----------|-----------|
| 9 | 2.89.01. 1907.0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BARRA DO SAHY X PUTIRI X MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI NO TURNO VESPERTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 25,2 | 205 | 5166 | 12,9 | 66.641,40 |
| 10 | 2.89.01. 1908.9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CENTRO DE SANTA CRUZ X EEEFM PRIMO BITTI NO TURNO MATUTINO. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 15 | 205 | 3075 | 19,3 5 | 59.501,25 |
| 11 | 2.89.01. 1909.7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PRAÇA DE MAR AZUL X ESCOLA BALNEARIO PRAIA DO SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI, NO TURNO NOTURNO. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 16,6 | 205 | 3403 | 17,8 1 | 60.607,43 |
| 12 | 2.89.01. 1910.0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SANTA MARTA X BARRA DO SAHY X PUTIRI X MAR AZUL X SAUÊ X PRAIA DOS PADRES X | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 26 | 205 | 5330 | 12,6 | 67.211,30 |



| | | COQUEIRAL X ESCOLA PRIMO BITTI, NO TURNO NOTURNO. | | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|--------------------------------|---------------------|-------------------|------|-------|-----|-------|-----------|-----------|
| 13 | 2.89.01. 1911.9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PRAIA FORMOSA PORTAL DE ARACRUZ X SANTA CRUZ X ESCOLA PRIMO BITTI, NO TURNO NOTURNO. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 32,6 | 205 | 6683 | 10,7 | 71.842,25 |
| 14 | 2.89.01. 1912.7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 41 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: IRAJÁ X CAIEIRAS X ESCOLA PRIMO BITTI,NO TURNO NOTURNO. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 23,6 | 205 | 4838 | 13,5 4 | 65.506,52 |
| 15 | 2.89.01. 1984-4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: COMBOIOS DE CIMA X EMBARQUE COMBOIOS X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM ERMEN TINA LEAL | LINHA COMPARTILHADA | EST ADO | ORLA | 50,06 | 205 | 10263 | 8,82 | 90.519,66 |
| 16 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: COMBOIOS DE CIMA X EMBARQUE COMBOIOS X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA | CMEB ALVARO SOUZA | | MU NICI PIO | ORLA | 14,94 | 205 | 3063 | 8,82 | 27.015,66 |





| | | MUNICIPAL. | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|--------------------------------|---------------------|-------------------|------|-------|-----|-------|------|-----------|
| 17 | 2.89.01. 1986-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BREJO GRANDE X IGREJA X TRÊS IRMÃOS X FAZ. DO ERILDO X PROP. SR. EUZÉBIO X FAZ. FÁBIO RODRIGUES X SÍTIO BREJO GRANDE X PROP. SR CUZINI X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM ERMEN TINA LEAL | ТІГНА DA | EST | ORLA | 61,18 | 205 | 12542 | 6,47 | 81.146,74 |
| 18 | 2.89.01. 1987-9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERARIO: BREJO GRANDE X IGREJA X TRES IRMÃOS X FAZEBDO DO ERILDO X PROP. SR. EUZÉBIO X FAZENDA FÁBIO RODRIGUES X SÍTIO BREJO GRANDE X PROP. SR CUZINI X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL. | CMEB ÁLVARO SOUZA | LINHA COMPARTILHADA | MU NICI PIO | ORLA | 44,72 | 205 | 9168 | 6,47 | 59.316,96 |
| 19 | 2.89.01. 1988-7 | LOCAÇÃO DE | EEEFM ERMEN TINA LEAL | LINHA COMPARTILHADA | EST ADO | ORLA | 48,71 | 205 | 9987 | 7,56 | 75.501,72 |



| | | CARRETAS X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|--------------------------------|---------------|-------------------|------|-------|-----|-------|------|-----------|
| 20 | 2.89.01. 1990-9 | ESTADUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CARVOEIRA X CACHOEIRINHA DO RIACHO X FAZ. BUNFOM X ESTRADA DAS CARRETAS X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ÁLVARO SOUZA | | MU NICI PIO | ORLA | 23,68 | 205 | 4855 | 7,56 | 36.703,80 |
| 21 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM ERMEN TINA LEAL | COMPARTILHADA | EST ADO | ORLA | 55,46 | 205 | 11370 | 7,78 | 88.458,60 |
| 22 | 2.89.01. 1992-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ÁLVARO SOUZA | LINHA COMPA | MU NICI PIO | ORLA | 26,94 | 205 | 5522 | 7,78 | 42.961,16 |
| 23 | 2.89.01. 1993-3 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, | EEEFM ERMEN TINA LEAL | LINHA | EST ADO | ORLA | 54,30 | 205 | 11132 | 7,27 | 80.929,64 |



| | | ITINERÁRIO: ALDEIA CÓRREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X VILA DO RIACHO, TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|--------------------------------|---------------------|-------------------|------|-------|-----|-------|------|-----------|
| 24 | 2.89.01. 1994-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA CÓRREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X VILA DO RIACHO, TURNO VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ÁLVARO SOUZA | COMPARTILHADA | MU NICI PIO | ORLA | 28,20 | 205 | 5781 | 7,27 | 42.027,87 |
| 25 | 2.89.01. 1995-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X VILA DO RIACHO X COMBOIOS, NO TURNO MATUTINO, PARA ESCOLA ESTADUAL | EEEFM ERMEN TINA LEAL | ЗТІ ГНАДА | EST ADO | ORLA | 4,79 | 205 | 981 | 8,50 | 8.338,50 |
| 26 | 2.89.01. 1996-8 | | CMEB ÁLVARO SOUZA | LINHA COMPARTILHADA | MU NICI PIO | ORLA | 56,81 | 205 | 11647 | 8,50 | 98.999,50 |



| | | | | | 1 | | | | İ | | 1 |
|----|--------------------|--|--------------------------------|--------|------------|------|-------|-----|-------|-----------|-----------|
| 27 | 2.89.01. 1997-6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BARRA DO RIACHO X ALDEIA CÓRREGO DO OURO X PROJETO SEREIAS X VILA DO RIACHO, NO TURNO NOTURNO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM ERMEN TINA LEAL | ESTADO | EST ADO | ORLA | 29,80 | 205 | 6109 | 10,9 5 | 66.893,55 |
| 28 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 8 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO, NO TURNO NOTURNO, PARA ATENDER A ESCOLA ESTADUAL | EEEFM ERMEN TINA LEAL | ESTADO | EST ADO | ORLA | 38,40 | 205 | 7872 | 7,89 | 62.110,08 |
| 29 | 2.89.01. 1999-2 | | EEEFM ERMEN TINA LEAL | ESTADO | EST ADO | ORLA | 48,80 | 205 | 10004 | 6,54 | 65.426,16 |
| 30 | 2.89.01. 2009-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, | EEEFM ERMEN TINA LEAL | ESTADO | EST ADO | ORLA | 18,00 | 205 | 3690 | 14,1 | 52.065,90 |



| | | ITINERÁRIO: AREAL LAGOA DE BAIXO X NOVA ESPERANÇA CONEXÃO, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|--|-----------|-------------------|------|--------|-----|-------|-----------|------------|
| 31 | 2.89.01. 2010-9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA IRAJA X ALDEIA DE CAEIRAS VELHA, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEIEM ALDEIA DE CAIEIRA S VELHA. | ESTADO | EST ADO | ORLA | 13,40 | 205 | 2747 | 19,2 9 | 52.989,63 |
| 32 | 2.89.01. 2058-3 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA OLHO D'ÁGUA X ALDEIA DOS AMARELOS X CAEIRAS VELHAS X TRÊS PALMEIRAS X BOA ESPERANÇA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS , COM MONITOR. | EMFI CAEIRA S VELHAS X EMPI TRÊS PALMEI RAS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 100,00 | 205 | 20500 | 6,42 | 131.610,00 |
| 33 | 2.89.01. 2059-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIO PRETO X PORTAL X ROD ES 010 X SESC X BIOLOGIA JOSÉ RUSQUE X SANTA CRUZ, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL , COM | EMEF SANTA CRUZ | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 50,00 | 205 | 10250 | 11,1 | 114.697,50 |





| | | MONITOR. | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|--|-----------|-------------------|------|-------|-----|-------|------|------------|
| 34 | 2.89.01. 2060-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RIO PRETO X SESC X ITAPARICA X TREVO X SANTA CRUZ, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | EMEF EMEFI ITAPARI CA X EMEF SANTA CRUZ | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 52,00 | 205 | 10660 | 10,9 | 116.620,40 |
| 35 | 2.89.01. 2061-3 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA NOVA ESPERANÇA X TRÊS PALMEIRAS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL , COM MONITOR. | TRÊS PALMEI RAS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 68,00 | 205 | 13940 | 9,14 | 127.411,60 |
| 36 | 2.89.01. 2062-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SÃO FRANCISCO X ITAPARICA X NOVA SANTA CRUZ X SANTA CRUZ, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | EMEFI ITAPARI CA X CMEI TIA ANASTA CIA X NOVA SANTA CRUZ X EMEF SANTA CRUZ | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 42,00 | 205 | 8610 | 12,7 | 109.347,00 |
| 37 | 2.89.01. 2063-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: | EMPI PAU BRASIL | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 56,00 | 205 | 11480 | 8,80 | 101.024,00 |



| | | ENTRADA DA ALDEIA PAU BRASIL X ALDEIA PAU BRASIL X ENTORNO, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL , COM MONITOR. | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|---|-----------|-------------------|------|-------|-----|-------|-----------|------------|
| 38 | 2.89.01. 2064-8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PEDRINHA X BARRA DO SAHY, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO TURNO MATUTINO. E ALDEIA CORREGO DO OURO X VILA DO RIACHO, NO TURNO VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | PROFES SORA BARULA DOS SANTOS NEVES X CEMEI DONATI LIA COUTIN HO X CMEB ALVARO SOUZA X EMEFI DORVAL INA COUTIN HO NA ALDEIA COMBOI OS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 47,00 | 205 | 9635 | 11,5 4 | 111.187,90 |
| 39 | 2.89.01. 2065-6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PRAIA DOS PADRES X SAUE X MAR AZUL X PUTIRI X PRAIA DOS QUINZE X PEDRINHAS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | PROFES SORA BARULA DOS SANTOS NEVES X CEMEI DONATI LIA COUTIN HO. | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 46,00 | 205 | 9430 | 11,6 7 | 110.048,10 |
| 40 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X BALSA X | EMEF COQUEI RAL X CEMEI BALÃO MÁGICO | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 49,20 | 205 | 10086 | 11,2 | 113.064,06 |



| | 1 | 1 | - | | | | | | 1 | | , |
|----|--------------------|---|---|-----------|-------------------|------|--------|-----|-------|-----------|------------|
| | | COQUEIRA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | | | | | | | | | |
| 41 | 2.89.01. 2067-2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA NOVA X COQUEIRAL X HORTÃO X CAEIRAS VELHAS X ALDEIA DOS AMARELOS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COM MONITOR. | EMPI TRÊS PALMEI RAS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 70,00 | 205 | 14350 | 7,74 | 111.069,00 |
| 42 | 2.89.01. 2068-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BOA VISTA X ROD ES 456 X HORTÃO X CAEIRAS VELHAS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | EMEFI CAEIRA S VELHA X CMEI CAEIRA S VELHA | MUNICIPIO | MU NICI PIO | ORLA | 45,20 | 205 | 9266 | 11,9 3 | 110.543,38 |
| 43 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: ALDEIA AREAL X COQUEIRAL, NO TURNO MATUTINO E PAU BRASIL X ALDEIA AREAL X COQUEIRAL NO TURNO VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | ORLA | 106,50 | 205 | 21833 | 4,13 | 90.170,29 |



CAPACIDADE PARA

ATENDER ATÉ 08

AREINHA X SANTA ROSA X CENTRO

PASSAGEIROS, **TRANSPORTE** ESCOLAR, ITINERÁRIO: **LAGINHA**

LAMEIRÃO

PINTO

NETO

Х

Х



VALOR DO LOTE 3.569.280,33 **LOTE 04 - SANTA ROSA** DIAS VR. CÓDIG KM TIP KM/ **ITENS ITINERÁRIO ESCOLA** LOCAL VR.TOTAL E/M **LETIVO** UNI 0 0 /DIÁRIO **ANO** S Т LOCAÇÃO DE **VEÍCULO** COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 CEEMTI PASSAGEIROS. **MONSE** TRANSPORTE NHOR ESCOLAR. **GUILHE ESTADO** ITINERÁRIO: RME 2.89.01. **EST SANTA** 205 1 SANTA ROSA Х **SCHIMIT** 114,80 23534 5,68 133.673,12 2015-0 **ADO ROSA** DE CENTRO ZXARACRUZ X B. DE **EEEM** CARLI, NOS MISAEL **TURNOS PINTO MATUTINO** Ε **NETO** VESPERTINO. PARA AS ESCOLAS **ESTADUAIS** LOCAÇÃO DE **VEÍCULO** COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, **TRANSPORTE** ESCOLAR, CEEMTI **MONSE** ITINERARIO: Χ NHOR **BIRIRICAS MUCURUTA** Х **GUILHE ESTADO** SANTA ROSA X B. **RME** 2.89.01. **EST SANTA** 2 DE **CARLI** NO **SCHIMIT** 51,90 205 10640 68.734,40 6,46 2017-6 **ADO ROSA** TURNO MATUTINO ZXE. **BIRIRICAS** Х **EEEM MUCURUTA** Χ MISAEL SANTA ROSA Х **PINTO** PIRASSUNUNGA X **NETO CENTRO** DE ARACRUZ X SANTA ROSA NO TURNO VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS **ESTADUAIS** 2.89.01. LOCAÇÃO 3 **ESTADO EST SANTA** 205 5289 10,5 55.904,73 DE EEEM 25,80 2025-7 COM **ADO ROSA** VEÍCULO **MISAEL** 7





| | | DE ARACRUZ, NO TURNO VESPERTINO, PARA ESCOLA ESTADUAL | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--|---|-----------|-------------------|---------------|-------|-----|-------|-----------|------------|
| 4 | 2.89.01. 2026-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: JUNDIAQUARA X SANTA ROSA X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO VESPERTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEM MISAEL PINTO NETO | ESTADO | EST ADO | SANTA ROSA | 16,60 | 205 | 3403 | 15,0 9 | 51.351,27 |
| 5 | 2.89.01. 2032-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SITIO SÃO GERALDO X CACHOEIRINHA X FAZ. DR.FRED X SANTA ROSA, NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | ENTO DOS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SANTA ROSA | 76,00 | 205 | 15580 | 6,56 | 102.204,80 |
| 6 | 2.89.01. 2033-8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PICUA X JUNDIAQUARA X BOA VISTA X SANTA ROSA , NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIM ENTO DOS SANTOS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SANTA ROSA | 74,00 | 205 | 15170 | 7,44 | 112.864,80 |
| 7 | 2.89.01. 2034-6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: | CMEB ESTHER NASCIM ENTO DOS SANTOS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SANTA ROSA | 64,00 | 205 | 13120 | 8,26 | 108.371,20 |



| | | LAGINHA X LAMEIRÃO X BOA VISTA X SANTA ROSA, NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|---|-----------|-------------------|---------------|-------|-----|-------|-----------|------------|
| 8 | 2.89.01. 2035-4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. MARLI ROLDI X MOROBA X BAIACU X SANTA ROSA , NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIM ENTO DOS SANTOS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SANTA ROSA | 72,00 | 205 | 14760 | 7,56 | 111.585,60 |
| 9 | 2.89.01. 2036-2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BIRIRICAS X MUCURUTA X SANTA ROSA , NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIM ENTO DOS SANTOS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SANTA ROSA | 48,00 | 205 | 9840 | 11,4 | 112.274,40 |
| 10 | 2.89.01. 2037-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: LATICINIO ROLDI X FAZ. ROLDI X ES- 124 XBIRIRICAS DE BAIXO X SANTA ROSA, NO TURNO INTEGRAL, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | CMEB ESTHER NASCIM ENTO DOS SANTOS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SANTA ROSA | 75,20 | 205 | 15416 | 10,3 | 159.247,28 |
| 11 | 2.89.01. 2038-9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 | CMEB ESTHER NASCIM ENTO | MUNICIPI | MU NICI PIO | SANTA ROSA | 42,00 | 205 | 8610 | 11,4 5 | 98.584,50 |





| TREVO GUARAR SANTA F TURNO COM | ORTE R, RIO: INUNGA X BAIACU X EMA X ROSA, NO INTEGRAL, MONITOR, L ESCOLA | 0 | | | | | | | |
|--|---|---|--|--|--|--|--|--|--------------|
| VALOR DO LOTE | | | | | | | | | 1.114.796,10 |

LOTE 05 – SEDE APAE

| ITENS | CÓDIG O | ITINERÁRIO | ESCOLA | TIP O | E/M | LOCAL | KM /DIÁRIO | DIAS LETIVO S | KM/ ANO | VR. UNI T | VR.TOTAL |
|-------|--------------------|---|--|-----------|-------------------|----------------|---------------|---------------------|------------|-----------------|-----------|
| 1 | 2.89.01. 1621.7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO MOROBAZINHO X NOVA CONQUISTA X MOROBÁ X JARDINS X SEGATO X BAIRRO DE FÁTIMA X BELA VISTA X CLEMENTE X COAB IV X CENTRO, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA APAE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | HONORI O NUNES DE JESUS X EZEQUI EL FRAGA ROCHA X PLACIDI NO PASSOS X CMEI EPIFANI O PONTIM · | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE – APAE | 22,00 | 205 | 4510 | 19,9 | 89.839,20 |
| 2 | 2.89.01. 1623.3 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CUPIDO X VISTA LINDA X VILA SANTI X SÃO MARCOS X PLANALTO X | ABILIO CORREI A DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANI | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE - APAE | 24,00 | 205 | 4920 | 18,2 | 89.642,40 |



| | | GUANABARA X POR DO SOL X GUAXINDIBA X VILA NOVA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO,PARA ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA APAE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | O PONTIM X PLACIDI NO PASSOS | | | | | | | | |
|---|--------------------|---|--|-----------|-------------------|----------------|--------|-----|-------|------|------------|
| 3 | 2.89.01. 1625.0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: JEQUITIBÁ X NOVO JEQUITIBÁ X NOVO JEQUITIBA X ITAPUTERA X SANTA LUZIA X DE CARLI X VILA RICA X LIMÃO X CENTRO, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO,PARA ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA APAE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | LUIZA SILVINA JARDIM REBUZZ I X SAMUEL COSTA X PLACIDI NO PASSOS X CMEI EPIFANI O PONTIM | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE – APAE | 21,20 | 205 | 4346 | 20,5 | 89.440,68 |
| 4 | 2.89.01. 2016-8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: GUARANÁ X RODOVIA GUARANÁ/ARACRU Z X CÓRREGO D'ÁGUA X TAQUARAL X APAE DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO E JACUPEMBA X BR 101 X GUARANA X CÓRREGO D'ÁGUA X TAQUARAL X APAE DE ARACRUZ, NO | LAR – APAE | ESTADO | EST ADO | SEDE – APAE | 204,60 | 205 | 41943 | 2,85 | 119.537,55 |





| | | TURNO VESPERTINO. | | | | | | | | | |
|-------|--------------------|--|---|-----------|-------------------|----------------|---------------|---------------------|------------|-----------------|------------|
| 5 | 2.89.01. 2018-4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: VILA DO RIACHO X BARRA DO RIACHO X BARRA DO SAHY X APAE DE ARACRUZ NO TURNO MATUTINO E, VILA DO RIACHO X BARRA DO RIACHO X BARRA DO RIACHO X SAUÊ X BAIRRO NOVA CONQUISTA X APAE DE ARACRUZ, NO TURNO VESPERTINO. | CAEE NOSSO LAR – APAE | ESTADO | EST ADO | SEDE – APAE | 354,30 | 205 | 72632 | 2,65 | 192.474,80 |
| 6 | 2.89.01. 2072.9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: IRAJA X APAE, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO,PARA ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA APAE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | LUIZA SILVINA JARDIM REBUZZ I X SAMUEL COSTA. | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE – APAE | 30,00 | 205 | 6150 | 15,0 0 | 92.250,00 |
| VALOR | DO LOTE | | | | | | | | | | 673.184,63 |
| | | | | LOTE | E 06 – | SEDE | | | | | |
| ITENS | CÓDIG O | ITINERÁRIO | ESCOLA | TIP O | E/M | LOCAL | KM /DIÁRIO | DIAS LETIVO S | KM/ ANO | VR. UNI T | VR.TOTAL |
| 1 | 2.89.01. 1591.1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, | EZEQUI EL FRAGA ROCHA X CMEI NARIZIN HO X | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 65,20 | 205 | 13366 | 8,18 | 109.333,88 |



| | | ITINERÁRIO: DESTACAMENTO FAZ. DE LUIZ DA ESTEL X SITIO AIOFI X CORREGO FUNDO X FAZ.FABRICIO MODENESI X ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | JOSÉ MARCO S RAMPIN ELI | | | | | | | | |
|---|--------------------|---|---|-----------|-------------------|------|-------|-----|-------|------|------------|
| 2 | 2.89.01. 1593.8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 25 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CHACARA MONTE SERRAT X RETIRO X SITIO MANTOVANI X FAZ. FRIGINI X FRIGORIFICO DO LAZARINE X ROD ES 124 X SITIO POR DO SOL X TAQUARAL X ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | ABILIO CORREI A DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANI O PONTIM X PLACIDI NO PASSOS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 73,20 | 205 | 15006 | 8,65 | 129.801,90 |
| 3 | 2.89.01. 1599.7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. DR VAGNER X FAZ.CESAR SELVATICI X FAZ. OZEIAS TATÃO X SITIO SANTA CLARA X SITIO LUMA X FAZ.JOSÉ RIBEIRO X ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS | A DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANI O PONTIM X PLACIDI NO PASSOS E SAMUEL | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 52,00 | 205 | 10660 | 9,70 | 103.402,00 |



| | | MUNICIPAIS , COM MONITOR. | | | | | | | | | |
|---|--------------------|---|--|-----------|-------------------|------|-------|-----|-------|------|-----------|
| 4 | 2.89.01. 1601.2 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SITIO IZALDINO MARIN X PELADO X PELADINHO X CORREGO DAS PEDRAS X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | ABILIO CORREI A DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANI O PONTIM X PLACIDI NO PASSOS X CMEI VERA LUCIA RABELL O X MAREC HAL COSTA E SILVA. | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 44,00 | 205 | 9020 | 9,28 | 83.705,60 |
| 5 | 2.89.01. 1606.3 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BROETO X SITIO PAULO FRIGINI X SITIO BLANK CAR X SITIO DO GIACOMIM X INSTANCIA SANTA JOANA X FAZ. DAS PALMAS X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | MAREC HAL COSTA E SILVA X LUIZA SILVINA JARDIM REBUZZ I X EURIPE DES E PLACIDI NO PASSOS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 58,00 | 205 | 11890 | 7,50 | 89.175,00 |
| 6 | 2.89.01. 1609.8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: AREAL X ARACRUZ, NO TURNO | EZEQUI EL FRAGA ROCHA X CMEI NARIZIN HO X JOSÉ MARCO S | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 18,00 | 205 | 3690 | 19,4 | 71.918,10 |





| | | VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | RAMPIN ELI | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|---|--------|------------|------|-------|-----|-------|------|-----------|
| 7 | 2.89.01. 2002-8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA DE PAU BRASIL X ARACRUZ, NO TURNO NOTURNO, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | CEEMTI MONSE NHOR GUILHE RME SCHIMIT Z X EEEM MISAEL PINTO NETO | ESTADO | EST ADO | SEDE | 51,20 | 205 | 10496 | 5,96 | 62.556,16 |
| 8 | 2.89.01. 2003-6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ. CHAPADA GRANDE X SITIO DERLI CASOTO X CUPIDO X CUPIDO II X VISTA LINDA X CENTRO DE ARACRUZ X DE CARLI, NO TURNO NOTURNO, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | CEEMTI MONSE NHOR GUILHE RME SCHIMIT Z X EEEM MISAEL PINTO NETO | ESTADO | EST ADO | SEDE | 26,20 | 205 | 5371 | 10,3 | 55.750,98 |
| 9 | 2.89.01. 2004-4 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 08 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA AREAL X CENTRO DE ARACRUZ X DE CARLI, NOS TURNOS VESPERTINO E NOTURNO, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | CEEMTI MONSE NHOR GUILHE RME SCHIMIT Z X EEEM MISAEL PINTO NETO | ESTADO | EST ADO | SEDE | 48,60 | 205 | 9963 | 6,43 | 64.062,09 |
| 10 | 2.89.01. 2011-7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 | EEEM MISAEL PINTO NETO | LINHA | EST ADO | SEDE | 20,21 | 205 | 4144 | 8,27 | 34.270,88 |



| | | PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SITIO DERLI CASOTO X CUPIDO I X CUPIDO II X VISTA LINDA X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|--|---|---------------------|-------------------|------|--------|-----|-------|------|------------|
| 11 | 2.89.01. 2012-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: SITIO DERLI CASOTO X CUPIDO I X CUPIDO II X VISTA LINDA X SÃO MARCOS X CENTRO DE ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS | CMEB PAULO FREIRE X EMEF ABILIO CORREI RA DE AMORIM X EMEF ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANI O PONTIN X EMEF PLACIDI NO PASSOS | COMPARTILHADA | MU NICI PIO | SEDE | 61,39 | 205 | 12584 | 8,27 | 104.069,68 |
| 12 | 2.89.01. 2013-3 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: FAZ.ZANQUETA X FAZ. VERDES CAMPOS X GIMUHUNA X PAU PRETO I E II X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL. | EEEM MISAEL PINTO NETO | LINHA COMPARTILHADA | EST ADO | SEDE | 9,75 | 205 | 1999 | 6,50 | 12.993,50 |
| 13 | 2.89.01. 2014-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: | CMEB PAULO FREIRE X EMEF ABILIO CORREI RA DE AMORIM X EMEF | | MU NICI PIO | SEDE | 127,35 | 205 | 26107 | 6,50 | 169.695,50 |



| | | FAZ. VERDES CAMPOS X GIMUNA X PAU PRETO I E II X SÃO MARCOS X VILA NOVA X CENTRO DE ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANI O PONTIN X EMEF PLACIDI NO PASSOS | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|---|---------------|-------------------|------|--------|-----|-------|------|------------|
| 14 | 2.89.01. 2027-3 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA DE PAU BRASIL X CENTRO DE ARACRUZ X B. DE CARLI, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS | CEEMTI MONSE NHOR GUILHE RME SCHIMIT Z X EEEM MISAEL PINTO NETO | COMPARTILHADA | EST ADO | SEDE | 28,02 | 205 | 5744 | 5,21 | 29.926,24 |
| 15 | 2.89.01. 2028-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA DE PAU BRASIL X B.BELA VISTA DE ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | EMEF EZEQUI EL FRAGA ROCHA | LINHA COMPA | MU NICI PIO | SEDE | 161,38 | 205 | 33083 | 5,21 | 172.362,43 |
| 16 | 2.89.01. 2029-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RESERVA INDIGENA DE PAU | EMEF EZEQUI EL FRAGA ROCHA | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 58,60 | 205 | 12013 | 7,54 | 90.578,02 |



| | | BRASIL X B.BELA VISTA DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, COM MONITOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|---|---------------------|-------------------|------|--------|-----|-------|------|------------|
| 17 | 2.89.01. 2030-3 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PELADO X SANTA MARIA DA ANGOLA X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA A ESCOLA ESTADUAL | EEEM MISAEL PINTO NETO | НАБА | EST ADO | SEDE | 5,38 | 205 | 1102 | 11,0 | 12.155,06 |
| 18 | 2.89.01. 2031.1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PELADO X SANTA MARIA DA ANGOLA X B. SÃO MARCOS X B. VILA NOVA X CENTRO DE ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS | CMEB PAULO FREIRE X EMEF ABILIO CORREI RA DE AMORIM X EMEF ZILCA NUNES VIEIRA X EPIFANI O PONTIN X EMEF PLACIDI NO PASSOS . | LINHA COMPARTILHADA | MU NICI PIO | SEDE | 39,42 | 205 | 8082 | 11,0 | 89.144,46 |
| 19 | 2.89.01. 2039-7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: AREAL X IRAJA X CAEIRAS VELHAS X COHAB DE COQUEIRAL X COQUEIRAL, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS | ESCOLA S INDIGE NAS IRAJA X CAEIRA S X EMF COQUEI RAL X CMEI BALÃO MÁGICO | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 118,00 | 205 | 24190 | 6,51 | 157.476,90 |



| 20 | 2.89.01. 2040-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CUPIDO X BAIRRO VISTA LINDA X SÃO MARCOS X PLANALTO X GUANABARA X POR DO SOL X LIMÃO X GUAXINDIBA X VILA NOVA X CENTRO DE ARACRUZ, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, COM MONITOR, PARA ATENDER ALUNOS DE 4 E 5 ANOS E ALUNOS ESPECIAIS,PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | CMEI SETE ANÕES X CMEI EPIFANI O PONTIM X PLACIDI NO PASSO X CMEI CHAPE UZINHO VERMEL HO X CMEI VERA LUCIA DEVENS X EMEF MAREC HAL COSTA E SILVA | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 42,00 | 205 | 8610 | 11,3 8 | 97.981,80 |
|----|--------------------|---|---|-----------|-------------------|------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| 21 | 2.89.01. 2041-9 | BAIRRO SEGATTO X CENTRO DE | E SCARTO N COUTIN HO X EMEF SAMUEL COSTA X CMEI EPIFANI O PONTIM X EMEF PLACIDI NO PASSO X CMEI CHAPE UZINHO | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 34,00 | 205 | 6970 | 13,5 0 | 94.095,00 |
| 22 | 2.89.01. 2042-7 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, | CMEI MARILIA REZEND E SCARTO N COUTIN | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 35,20 | 205 | 7216 | 13,3 9 | 96.622,24 |



| | | ITINERÁRIO: JEQUITIBA X NOVO JEQUITIBA X ITAPUTERA X SANTA LUZIA X DE CARLI X VILA RICA X CENTRO DE ARACRUZ, NOS TURNO MATUTINO E VESPERTINO,COM MONITOR, PARA ATENDER ALUNOS DE 4 E 5 ANOS E ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS | HO X EMEF MAREC HAL COSTA E SILVA X CMEI VERA LUCIA DEVENS RABELL O X CMEI EPIFANI O PONTIM X PLACIDI NO PASSO X CMEI CHAPE UZINHO VERMEL HO | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|--|-----------|-------------------|------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| 23 | 2.89.01. 2043-5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO MOROBAZINHO X NOVA CONQUISTA X MOROBA, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA ATENDER ALUNOS DE 4 E 5 ANOS E ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | HONORI O NUNES DE JESUS X EZEQUI EL FRAGA ROCHA X SAMOEL COSTA X CMEI CHAPE UZINHO VERMEL HO | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 38,00 | 205 | 7790 | 12,5 4 | 97.686,60 |
| 24 | | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PONTAL DA VALA. FAZ.BUFFON X FAZ. ADELINO X FAZ. DR.SIXTO X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO, PARA | X CMEI SETE ANÕES X | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 48,00 | 205 | 9840 | 9,07 | 89.248,80 |



| | 1 | | | | | | | | | | <u> </u> |
|----|--------------------|--|---|-----------|-------------------|------|-------|-----|-------|------|------------|
| | | AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | O PONTIM X PLACIDI NO PASSO | | | | | | | | |
| 25 | 2.89.01. 2045-1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: BAIRRO VILA NOVA X TREVO DA TORRE X ROD ES 124 X GRAPUAMA X SANTA ROSA, NO TURNO INTEGRAL, PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COM MONITOR. | ESTHER NASCIM ENTO DOS SANTOS | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 88,00 | 205 | 18040 | 7,91 | 142.696,40 |
| 26 | 2.89.01. 2046-0 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: PELADO X FAZ. RAMPINELLI X SITIO ADEMAR DO BLOCO X ROD ES 124 X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | ABILIO CORREI A DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X CMEI SETE ANÕES X EPIFANI O PONTIM X PLACIDI NO PASSO | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 68,00 | 205 | 13940 | 8,15 | 113.611,00 |
| 27 | 2.89.01. 2047-8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: IRAJA X NOVO IRAJA X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MONITOR. | EZEQUI EL FRAGA ROCHA X EPIFANI O PONTIM X PLACIDI NO PASSO | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 60,00 | 205 | 12300 | 9,66 | 118.818,00 |





| 28 | 2.89.01. 2048-6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 15 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: RANCHO APARECIDA (TAQUARAL) X ARACRUZ, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS , COM MONITOR. | ABILIO CORREI A DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X CMEI SETE ANÕES X EPIFANI O PONTIM X PLACIDI NO PASSO | MUNICIPIO | MU NICI PIO | SEDE | 45,00 | 205 | 9225 | 19,8 6 | 183.208,50 |
|----|--------------------|--|---|-----------|-------------------|------|--------|-----|-------|-----------|--------------|
| 29 | 2.89.01. 2074.5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 45 PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, ITINERÁRIO: CUPIDO X CENTRO X COQUEIRAL,NO TURNO MATUTINO E CENTRO X COQUEIRAL NO TURNO VESPERTINO,PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL. | EEEFM PRIMO BITTI | ESTADO | EST ADO | SEDE | 170,40 | 205 | 34932 | 4,29 | 149.858,28 |
| | | | VALO | R TO | TAL | | | | | | 2.826.205,00 |





ANEXO II DO TR - TABELA REFERÊNCIA PARA BASE DE CALCULO DO TRANSPORTE **ESCOLAR**



8

ANEXO II - TABELA REFERÊNCIA PARA BASE DE CALCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | pie Set | 2,65 85.00 | 2,65 R\$ IB OI | IS,30 R\$ 166.3 |
|---------------|------------------|---|---|-----------------|
| Custo | Manique | 15 83.012,65 | R\$ 83.012,65 | 15 166.185,30 |
| | Estado | 150,00 | R\$ 0,00 | NS 0,00 |
| | RS/lun | 15 6,37 | 156,87 | 4 |
| Capacidade | Veisulo | 41 passagairos PS 6,37 | 41 passageiros PS 6,37 | |
| | Total | S. | s | 111 |
| Quitometragen | Apres. | 0 | 0 | • |
| Quitom | Volta | 2,52 | 3,5 | 8 |
| | 4 | 285 | 395 | 8 |
| | Total | \$ | 2 | * |
| Alamos | Maniópio Total | 9 | 7 | * |
| | Estado | ۰ | 0 | 0 |
| | Monte | W | WS | |
| Day | Semana | in i | Tun. | |
| Horisias* | Sign | 11.30 | 17:30 | |
| Nor | Entrada* | 0010 | 1100 | |
| | | × | > | |
| Tipo de | linha | £ | Ħ | |
| 1 | | MANUSCA NOCHA RREINO, MANUA NES DELLA VALENTINA E JOSÉ MAMBRINI | PRANCISCA NOCHA RREINO, MARIA INES OCILA VALENTINA E JOSÉ MAMBRINI | |
| | nous so osticoso | TAZ SANTA AMALIAN KORREDO SÃO 100E NI MAMBAINES DES RIO DO NORTE X JACUPEMBA. JOSÉ MA | 1.1613.0 FAZ, SANTA AMALIAX CORRESO SÃO 1006 ZI MARIA INES DICLA VIO RIO DO NORTE X JACUPEMBA. JOSÉ MAMBRIA | |
| 1 | 200 | 11633.0 | 0.0030.0 | |

| | Tetal | RS 54 210,20 | RS 54 210,20 | R\$ 108.429,40 |
|-------------------|-----------------|---|---|----------------|
| Cesto | Municipie | 6554230,20 | 15 54.230,20 | R\$ 108.420,40 |
| | Entado | 65,00 | RS 0,00 | N\$ 0,00 |
| | R5/km | RS 12,02 | RS 12,02 | |
| Capacidade | Veiculo | 41 passageres RS 12,02 | 41 passageros | |
| | Total | n | n | 29 |
| Gallometragem | Apres. | | | |
| Quitome | Volts | п | п | n |
| | e pe | : | :: | 11 |
| | Total | 9 | 9 | 98 |
| Ahmos | Município | 69 | 43 | 98 |
| | Entado | 0 | 0 | 0 |
| | | SM | SM | |
| Day. | Senas | w | 8 | |
| Horizios* | Saids | 8 11 | 17.80 | |
| Hori | Entrada* | 00.00 | 13 00 | |
| j | | 2 | > | |
| Tpo de | tinh | £ | × | |
| - Pro- | | PRANCICA ROCHA REERO, MARIA INES DELLA VALENTINA E IOSÈ MAMBIENI | MARIANES DELLA VALENTINA E JOSÉ MANBRINI | |
| Paradelis de Bare | may an ordinate | ASSENTAMENTO DO NO QUARTEL X ALTO MARKA INES SEG. NO QUARTEL X JACUPENBA IOSÉ MAI IOSÉ MAI | ASSENTAMENTO DO NO QUARTELY ALTO NO QUARTELY JACUPENBA | |
| Alden Ban | non-diam'r | 2.89.04.5635.7 | 2.89 01.1635.7 | |

| | Total | 85 46 014,10 | 85 46 014,30 | R\$ 12.028,60 |
|---------------|---------------------|--|---|---------------|
| Custo | Municipio | 15 46 0 34,30 | 85 46 034,30 | R\$ 92.028.60 |
| | Estado | R\$ 0,00 | MS 0,00 | NS 0,00 |
| | RS/km | R\$ 24,94 | R\$ 24,94 | |
| Capacidade | Veiculo | 41 parrageiros | 41 passapeiros | |
| | Total | | • | = |
| Quitometragem | Аргон. | 0 | 0 | |
| Quitoms | Vota | 4,5 | 4.5 | • |
| | eği. | 4,5 | 4,5 | • |
| | Total | 7 | 43 | # |
| Ahmos | Manidpio | 7 | 8 | * |
| | Estado | 0 | 0 | ۰ |
| - | Monte | WS. | WS. | |
| /mg | Senara | in. | s | |
| Horizins* | spigs | 11.30 | 05-03 | |
| Hori | Entrada* | 00100 | 1300 | |
| j | | 2 | > | |
| Tpo de | Links | Ħ | £ | |
| 1 | | MARIA INES DELLA VALENTINA E JOSÉ MAMBRINI | PRANCISCA ROCHA REGRO, MARIA INES DELLA VALENTINA E JOSÉ MAMBRINI | |
| | neovan se certainen | DVA COLATINA X COLINAS X IACUPENBA X MAMBRINI | VOVA COLATINA X COLINAS X JACUPEMBA X MAMBRINI | |
| charmen. | room and and and | 2.09.01.1640.3 | 2.89.01.1640.3 | |

| | | | Tpo de | | Morários* | | | | | Alamos | | | Quitometragem | | | Capacidade | | | Custo | | |
|----------------|--|---|--------|---|-----------|--------|-------|--------|----------|-----------------|----|------|---------------|--------|-------|----------------|-------|----------|----------------|----------------|--|
| Codige Rein | Descripto da Rota | e e e e e e e e e e e e e e e e e e e | limba | 2 | Enorada* | Sign . | Seman | Monter | Estado M | Manisipio Total | | 2 | Volts | Apres. | Total | Veiculo | RS/km | Estado | Municipie | Year | |
| 2.89.01.3647.0 | INDREISCA NOON IN SELEKTIO OMARAÑO DO PRAQUEX JACUPENBA MARRAINES DELLA V JOSÉ MANIB | MARIA INES DELLA VALENTINA E JOSÉ MAMBRINI | H. | 2 | 00.00 | 11.30 | · m | WS | 0 | s | 2 | 18.5 | 18.5 | 0 | 2 | 15 passageiros | 15171 | R\$ 0,00 | NS SK 796,90 | RS SS.796,90 | |
| 2.89.01.1647.0 | IRANCISCA DOGRADÃO DO PRAQUE XIACUPDINIA MARIAMEI DELA VALINTINAE IOSÉ MAMBRINI | MANUA INES DELLA VALENTINA E LOSÉ MANRAINI | E | > | 1300 | 17:30 | un . | WS. | 0 | п | п | 15,5 | 15,5 | 0 | и | 15 parageiros | 15131 | MS 0,00 | 16 55.736,90 | R\$ 55.736,90 | |
| | | | | | | | | | 0 | 32 | 92 | и | = | | 23 | | | NS 0,00 | N\$ 111.599,00 | N\$ 111.593,80 | |







| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilomo | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|----------------|---|---|------------------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|---------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| coulgo nota | Descrição da nota | CSCORE | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | MOTITO | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1651.9 | LAGOA DO AGUIAR X FAZ. BETO CARÃO X EVERALDO GIACOMIM X JAIR BOSI X COSTA CAFÉ X BR 101 X JACUPEMBA | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO, MARIA INES DELLA VALENTINA E JOSÉ MAMBRINI | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 18 | 18 | 0 | 36 | 15 passageiros | R\$ 7,88 | R\$ 0,00 | R\$ 58.154,40 | R\$ 58.154,40 |
| 2.89.01.1651.9 | LAGOA DO AGUIAR X FAZ. BETO CARÃO X EVERALDO GIACOMIM X JAIR BOSI X COSTA CAFÉ X BR 101 X JACUPEMBA | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO, MARIA INES DELLA VALENTINA E JOSÉ MAMBRINI | TR | ٧ | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 18 | 18 | 0 | 36 | 15 passageiros | R\$ 7,88 | R\$ 0,00 | R\$ 58.154,40 | R\$ 58.154,40 |
| | | | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 36 | 36 | 0 | n | | | R\$ 0,00 | R\$ 116.308,80 | R\$ 116.308,80 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--|---------|--------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|
| coulgo nota | Descrição da nota | CSCOIR | Linha | Tullio | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607076 | RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ES-445 X BR 101 X ESCOLA DYLIO PENEDO X CMEB JOSE MAMBRINI | EEEFM DYLIO PENEDO/CMEB JOSE MAMBRINI | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 4 | 6 | 10 | 20,4 | 20,4 | 0 | 40,8 | 15 passageiros | R\$ 9,76 | R\$ 32.653,06 | R\$ 48.979,58 | R\$ 81.632,64 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 4 | 6 | 10 | 20,4 | 20,4 | 0 | 40,8 | | | R\$ 32.653,06 | R\$ 48.979,58 | R\$ 81.632,64 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hori | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|---|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|--------------|----------------|----------------|
| coulgo nota | DESCRIÇÃO DE ROLE | CSCOIR | Linha | Tullo | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607037 | FAZ SANTA AMALIA X FAZ. MODENEZE XFAZ PIOL X JACUPEMBA X EEFEM DITUD PENEDO/CIMEB JOSE MAMBRINI/CIME FRANCISCA ROOUA RIBERO X EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | EEEFM DYLIO PENEDO/CMEB JOSE MAMBRINI/CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO/EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 3 | 29 | 32 | 22 | 22 | 4,3 | 48,3 | 41 passageiros | R\$ 7,82 | R\$ 7.259,04 | R\$ 70.170,69 | R\$ 77.429,73 |
| 6070371 | FAZ SANTA AMALIA X FAZ. MODENEZE XFAZ.PIOL X.JACUPEMBA X CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO X EMEE PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | CMEI FRANCISCA ROCHA Ribeiro/Emef Professora Maria ines della Valentina | TR | ٧ | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 25 | 25 | 19,6 | 19,6 | 13,8 | 53 | 41 passageiros | R\$ 7,82 | R\$ 0,00 | R\$ 84.964,30 | R\$ 84.964,30 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 3 | 54 | 57 | 41,6 | 41,6 | 18,1 | 101,3 | | | R\$ 7.259,04 | R\$ 155.134,99 | R\$ 162.394,03 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|---|---------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|---------------|----------------|----------------|
| cougo nota | ocarição de nota | CALONS | Linha | Tullo | Entrada* | Saida | Semana | monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607047 | CÓRREGO DO ÍNDIO X EEEFM DYLIO PENEDO X CMEB JOSE MAMBRINI/CMEI FRANCISCA ROCHA RIBERO X EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | EEEFM DYLIO PENEDO/CMEB JOSE MAMBRINI/CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO/EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 9 | 31 | 40 | 33 | 33 | 23 | 89 | 41 passageiros | R\$ 5,87 | R\$ 24.097,08 | R\$ 83.001,07 | R\$ 107.098,15 |
| 6070471 | CÓRREGO DO ÍNDIO X CMEB JOSE MAMBRINI X EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA X CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO | CMEB JOSE MAMBRINI/EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA/CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO | TR | ٧ | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 18 | 18 | 32,6 | 32,6 | 23 | 88,2 | 41 passageiros | R\$ 5,87 | R\$ 0,00 | R\$ 106.135,47 | R\$ 106.135,47 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 9 | 49 | 58 | 65,6 | 65,6 | 46 | 177,2 | | | R\$ 24.097,08 | R\$ 189.136,54 | R\$ 213.233,62 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hori | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|---------------|-----------|---------------|
| Codigo Kota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607046 | LAGOA DO AGUIAR XFAZ LAGUNA X CORREGO FRANCES X CORREGO SÃO JOSE X EEEFM DYLIO PENEDO | EEEFM DYLIO PENEDO | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | NÃO | 13 | 0 | 13 | 27,3 | 27,3 | 0 | 54,6 | 15 passageiros | R\$ 6,92 | R\$ 77.455,56 | R\$ 0,00 | R\$ 77.455,56 |
| | | | | | | | | | 13 | 0 | 13 | 27,3 | 27,3 | 0 | 54,6 | | | R\$ 77.455,56 | R\$ 0,00 | R\$ 77.455,56 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607041 | CÓRREGO GUAXIMA X EEEFM DYLIO PENEDO | EEEFM DYLIO PENEDO | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | NÃO | 3 | 0 | 3 | 7,9 | 7,9 | 0 | 15,8 | 08 passageiros | R\$ 15,72 | R\$ 50.917,08 | R\$ 0,00 | R\$ 50.917,08 |
| | | | | | | | | | 3 | 0 | 3 | 7,9 | 7,9 | 0 | 15,8 | | | R\$ 50.917,08 | R\$ 0,00 | R\$ 50.917,08 |





| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilome | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--------|---------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|---------|---------|-------|----------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Coulgo Rota | Descrição da Nota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| | BAIRRO BELA VISTA X MAMBRINI X POMBAL X STA RITA X JACUPEMBA X NOVA COLATINA X ESCOLA DYLIO PENEDO | | TR | ٧ | 12:50 | 18:10 | 5 | SIM | 29 | 41 | 70 | 5,5 | 5,5 | 2 | 13 | 41 passageiros | R\$ 18,94 | R\$ 20.911,11 | R\$ 29.563,99 | R\$ 50.475,10 |
| | BAIRRO BELA VISTA X MAMBRINI X POMBAL X STA RITA X JACUPEMBA NOVIA COLATINA X JACUPEMBA X EEERM OPULO PENEDO X EMEEP PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA X CMEB JOSE MAMBRINI | | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 27 | 36 | 63 | 5,2 | 5,2 | 2 | 12,4 | 41 passageiros | R\$ 18,94 | R\$ 20.633,78 | R\$ 27.511,70 | R\$ 48.145,48 |
| | | | | | | | | | 56 | 77 | 133 | 10,7 | 10,7 | 4 | 25,4 | | | R\$ 41.544,89 | R\$ 57.075,69 | R\$ 98.620,58 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|--------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| Coulgo Rota | Descrição da Nota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| | TRËS IRMÃOS X ASSOMBRO X FAZ.PEDREIRA (PROP. SR JOSE CARLOS BORLINI) X BR 101 X PAMONHARIA X B. BELA VISTA X JACUPEMBA X EEEFM DYJJO PENEDO | | TR | N | 18:20 | 22:30 | 5 | NÃO | 25 | 0 | 25 | 13,2 | 13,2 | 0 | 26,4 | 41 passageiros | R\$ 12,31 | R\$ 66.621,72 | R\$ 0,00 | R\$ 66.621,72 |
| | | | | | | | | | 25 | 0 | 25 | 13,2 | 13,2 | 0 | 26,4 | | | R\$ 66.621,72 | R\$ 0,00 | R\$ 66.621,72 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Essala | Tipo de | Tomas | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|--------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|---------------|-----------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Wonitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20182607082 | LAGOA AGUIAR X FAZENDA LAGUNA X RIO FRANCES X SÃO JOSÉ DE BAIXO X EEEFM DYLIO PENEDO | EEEFM DYLIO PENEDO | TR | N | 18:20 | 22:30 | 5 | NÃO | 6 | 0 | 6 | 20,3 | 20,3 | 0 | 40,6 | 08 passageiros | R\$ 7,59 | R\$ 63.171,57 | R\$ 0,00 | R\$ 63.171,57 |
| | | | | | | | | | 6 | 0 | 6 | 20,3 | 20,3 | 0 | 40,6 | | | R\$ 63.171,57 | R\$ 0,00 | R\$ 63.171,57 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|--------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|---------------|-----------|---------------|
| Coulgo Nota | Descrição da Nota | ESCOId | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Wontor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607164 | FAZ SANTA AMALIA X JACUPEMBA X ALTO RIO QUARTEL PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL X EEEFM DYLIO PENEDO | EEEFM DYLIO PENEDO | TR | N | 18:20 | 22:30 | 5 | NÃO | 3 | 0 | 3 | 24,9 | 24,9 | 0 | 49,8 | 08 passageiros | R\$ 6,63 | R\$ 67.685,67 | R\$ 0,00 | R\$ 67.685,67 |
| | | | | | | | | | 3 | 0 | 3 | 24,9 | 24,9 | 0 | 49,8 | | | R\$ 67.685,67 | R\$ 0,00 | R\$ 67.685,67 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|---------------|-----------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Wontor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607165 | CÓRREGO DO ÍNDIO X CÓRREGO RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X EEEFM DYLIO PENEDO | EEEFM DYLIO PENEDO | TR | N | 18:20 | 22:30 | 5 | NÃO | 4 | 0 | 4 | 31,6 | 31,6 | 0 | 63,2 | 08 passageiros | R\$ 5,52 | R\$ 71.517,12 | R\$ 0,00 | R\$ 71.517,12 |
| | | | | | | | | | 4 | 0 | 4 | 31,6 | 31,6 | 0 | 63,2 | | | R\$ 71.517,12 | R\$ 0,00 | R\$ 71.517,12 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|---|---------|--------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|---------------|----------------|----------------|
| Coulgo Nota | Descrição da nota | ESCOIA | Linha | Tullio | Entrada* | Saída | Semana | WOIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 6070521 | BAIXO QUARTEL X BR • 101 X CMEB JOSE MAMBRINI/EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | CMEB JOSE MAMBRINI/EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | TR | ٧ | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 7 | 7 | 7,8 | 7,8 | 7,2 | 22,8 | 41 passageiros | R\$ 8,11 | R\$ 0,00 | R\$ 37.906,14 | R\$ 37.906,14 |
| 20172607052 | BAIXO QUARTEL X BR - 101 X FAZENDA LUCIO FAVALESSA X EEFAN DYLIO PENEDO/CMEB JOSE MEMBRINI X CMEI FRANCISCA ROCHA RIBERO X EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | EEEFM DYLIO PENEDO/CMEB JOSE MAMBRINI/CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO/EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 8 | 22 | 30 | 25,1 | 25,1 | 14,1 | 64,3 | 41 passageiros | R\$ 8,11 | R\$ 28.507,19 | R\$ 78.394,78 | R\$ 106.901,97 |
| | | | | | | | | | 8 | 29 | 37 | 32,9 | 32,9 | 21,3 | 87,1 | | | R\$ 28.507,19 | R\$ 116.300,92 | R\$ 144.808,11 |

| | | | Year da | | Mor | ários* | Dias/ | | | Alunos | | | Ouilon | netragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|---|------------------|-------|------------|-------------|----------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|----------|-------|----------------|----------|---------------|----------------|----------------|
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | Ida | Volta | | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| | · | | Lillia | | Entraga | Salda | Scillana | | Estado | Municipio | Iotai | 103 | Volta | Aprov. | Total | VEICUIO | K\$/KM | Estado | Municipio | Iotai |
| 20172607040 | ASSENTAMENTO X ALTO RIO QUARTEL X RIO NORTE X JACUPEMBA X EEEFM DYLIO PENEDO X EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | EEEFM DYLIO PENEDO/EMEF PROFESSORA MARIA INES DELLA VALENTINA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 10 | 16 | 26 | 7,6 | 7,6 | 15,7 | 30,9 | 41 passageiros | R\$ 9,73 | R\$ 23.705,65 | R\$ 37.929,04 | R\$ 61.634,69 |
| 1030110014 | CARLOS X ESTRADAS DAS CARRETAS X BR- 101 X PAMONHARIA X JACUPEMBA. | DELLA VALENTINA X MAMBRINI | In | | 7.00.00 Am | 11.30.00 Am | , | am | ۰ | | | دردد | دردد | • | u, | 13 hassaken na | uà sìte | ng ujuu | ng /1.030,/0 | 11.030,10 |
| 2890116624 | PROPRIEDADE MANOEL ROSSONI X PROPRIEDADE VALIMIR PASSOS X PROPRIEDADE ANTONIO FELIZ X SITIO SÃO CARLOS X ESTRADAS DAS CARRETAS X BR- 101 X PAMONHARIA X JACUPEMBA. | FRANCISCA ROCHA X MARIA INES DELLA VALENTINA X MAMBRINI | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 33,5 | 33,5 | 0 | 67 | 15 passageiros | R\$ 5,22 | R\$ 0,00 | R\$ 71.696,70 | R\$ 71.696,70 |
| | | | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 67 | 67 | 0 | 134 | | | R\$ 0,00 | R\$ 143.393,40 | R\$ 143.393,40 |





| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios" | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| coulgo nota | Descrição da Nota | CSCOIG | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116632 | FAZ ETTORE CAVALIERI X RIO FRANCES X SAO JOSE X MAMBRINI X JACUPEMBA | FRANCISCA ROCHA X MARIA INES Della Valentina X Mambrini | TR | M | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | \$ | SIM | 0 | 13 | 13 | 20,8 | 20,8 | 0 | 41,6 | 15 passageiros | R\$ 7,25 | R\$ 0,00 | R\$ 61.828,00 | R\$ 61.828,00 |
| 2890116632 | FAZ ETTORE CAVALIERI X RIO FRANCES X SAO JOSE X MAMBRINI X JACUPEMBA | FRANCISCA ROCHA X MARIA INES Della Valentina X Mambrini | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 20,8 | 20,8 | 0 | 41,6 | 15 passageiros | R\$ 7,25 | R\$ 0,00 | R\$ 61.828,00 | R\$ 61.828,00 |
| | | | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 41,6 | 41,6 | 0 | 83,2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 123.656,00 | R\$ 123.656,00 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--|---------|--------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| coulgo nota | Descrição da nota | CXVIII | Linha | Tullio | Entrada* | Saida | Semana | MULLUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890119437 | ASSENTAMENTO INDIO GALDINO X JACUPEMBA | FRANCISCA ROCHA X MARIA INES Della valentina X Mambrini | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 36 | 36 | 0 | 72 | 15 passageiros | R\$ 6,90 | R\$ 0,00 | R\$ 101.844,00 | R\$ 101.844,00 |
| | | | | | | | | | 0 | 13 | 13 | 36 | 36 | 0 | 12 | | | R\$ 0,00 | R\$ 101.844,00 | R\$ 101.844,00 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | írios" | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|-------------------|--|---------|--------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|
| coulgo nota | Descrição da nota | CXVIII | Linha | IUIIIU | Entrada* | Saída | Semana | MUIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890119534 | | FRANCISCA ROCHA X MARIA INES Della valentina X Mambrini | TR | M | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 9,8 | 9,8 | 0 | 19,6 | 15 passageiros | R\$ 12,01 | R\$ 0,00 | R\$ 48.256,18 | R\$ 48.256,18 |
| | | | | | | | | | 0 | 13 | 13 | 9,8 | 9,8 | 0 | 19,6 | | | R\$ 0,00 | R\$ 48.256,18 | R\$ 48.256,18 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | | | |
|-------------|---|--|-------|--------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|--------|---------|-------|------------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| coulgo nota | Descrição da nota | Escola | Linha | Tullio | Entrada* | Saída | Semana | MUIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Municipio | Total |
| 2890120575 | BOM JESUS X FAZ HILARIO BERGUE X CORREGO DO INDIO X FAZ ALTOGRAS X ROD. ES-445 X BR101 X JACUPEMBA | FRANCISCA ROCHA X MARIA INES Della Valentina X Mambrini | TR | M | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 24,5 | 24,5 | 0 | 49 | 41 passageiros | R\$ 7,27 | R\$ 0,00 | R\$ 73.027,15 | R\$ 73.027,15 |
| 2890120575 | BOM JESUS X FAZ HILARIO BERGUE X CORREGO DO INDIO X FAZ. ALTOGRAS X ROD. ES-445 X BR101 X JACUPEMBA | FRANCISCA ROCHA X MARIA INES Della Valentina X Mambrini | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 24,5 | 24,5 | 0 | 49 | 41 passageiros | R\$ 7,27 | R\$ 0,00 | R\$ 73.027,15 | R\$ 73.027,15 |
| | | | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 49 | 49 | 0 | 98 | | | R\$ 0,00 | R\$ 146.054,30 | R\$ 146.054,30 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | írios" | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|----------------|---|---|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| coulgo nota | Descrição da nota | CXUIA | Linha | TUTTO | Entrada* | Saida | Semana | MUIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1653.5 | FAZ. ÁGUIA BRANCA X PROPRIEDADE Tonon X propriedade massaria X são José X Jacupemba | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO, Maria ines della Valentina e José Mambrini | TR | M | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 16,5 | 16,5 | 0 | 33 | 41 passageiros | R\$ 9,54 | R\$ 0,00 | R\$ 64.538,10 | R\$ 64.538,10 |
| 2.89.01.1653.5 | FAZ. ÁGUIA BRANCA X PROPRIEDADE Tonon X propriedade Massaria X São José X Jacupemba | FRANCISCA ROCHA RIBEIRO, MARIA INES DELLA VALENTINA E José Mambrini | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 16,5 | 16,5 | 0 | 33 | 41 passageiros | R\$ 9,54 | R\$ 0,00 | R\$ 64.538,10 | R\$ 64.538,10 |
| | | | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 33 | 33 | 0 | 66 | | | R\$ 0,00 | R\$ 129.076,20 | R\$ 129.076,20 |







MARIO LEAL SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR ROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETI



| 100 | | | | | | PROGRAM | A ESTADUA | L DE TRANS | ORTE ESCO | LAR - PETE | | | | | | | | | | |
|-------------|---|--|------------------|-------|----------|-----------------|-----------------|------------|-----------|---------------------|-------|------|--------|-------------------|-------|-----------------------|-----------|---------------|-----------------|--------------|
| | | | | | | | | | 11111 | | | | | | | | | | 205 | DIAS LETIVOS |
| | 7E | VI | | | | | , | | N. | | | NI | | | | | | | 2.5 | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | _ | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| | | A STATE OF THE STA | Linha | | Entrada* | Saida | Semana | | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172205038 | ÁGUA BOA X CÓRREGO DO OURO X CÓRREGO CAPITÃO X CONEXÃO | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | CO | М | 06:50 | 12:10 | 5 | NÃO | 10 | 0 | 10 | 26,4 | 26,4 | 0 | 52,8 | 15 passageiros | R\$ 7,09 | R\$ 76.742,16 | R\$ 0,00 | R\$ 76.742,1 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 10 | 0 | 10 | 26,4 | 26,4 | 0 | 52,8 | | | R\$ 76.742,16 | R\$ 0,00 | R\$ 76.742,1 |
| | | | W 1 | | More | írios* | N. I | | | Alunos | | | Ouilom | etragem | _ | att.t. | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | Saída | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Municipio | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Capacidade Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172205039 | DESENGANO X CÓRREGO SÃO LUIS X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA X CMEB MARIO LEAL SILVA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA / CMEB MARIO LEAL SILVA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 32 | 8 | 40 | 13,7 | 13,7 | 0 | 27,4 | 41 passageiros | R\$ 14,76 | R\$ 66.325,54 | R\$ 16.581,38 | R\$ 82.906,9 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 32 | 8 | 40 | 13,7 | 13,7 | 0 | 27,A | | | R\$ 66.325,54 | R\$ 16.581,38 | R\$ 82.906, |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | ários* Saída | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Alunos | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Capacidade Veículo | R\$/km | Estado | Custo Município | Total |
| | RETORNO AEE - TRÊS IRMÃOS X SÍTIO SÃO | | | | Cituaua | Salua | | | Estado | municipio | Total | lua | VUILA | Aprov. | Ivial | | паукии | Estado | Municipio | Total |
| 20212607183 | CARLOS X SÍTIO POLES INIMAGS X SÍTIO SAGO GUARANÁ X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | TR | ٧ | ٠ | 16:30 | 2 | NÃO | 1 | 0 | 1 | 0 | 8,8 | 12,5 | 21,3 | 41 passageiros | R\$ 12,99 | R\$ 22.688,33 | R\$ 0,00 | R\$ 22.688,3 |
| 20172607007 | TRÉS IRMÃOS X SÍTIO SÃO CARLOS X SÍTIO POLTRONIELLI X ASSOMBRO GUARANÁ X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA X CMEB MARIO LEAL SILVA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA/CMEB MARIO LEAL SILVA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 15 | 21 | 36 | 12,5 | 12,5 | 0 | 25 | 41 passageiros | R\$ 12,99 | R\$ 27.739,06 | R\$ 38.834,69 | R\$ 66.573,7 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 16 | 21 | 37 | 12,5 | 21,3 | 12,5 | 46,3 | | | R\$ 50.427,39 | R\$ 38.834,69 | R\$ 89.262,0 |
| | | | Tipo de | | Hori | ários* | Dias/ | | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607009 | CÓRREGO ALEGRE X RIBEIRÃO SAPÊ X BR 101 X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA X CMEB MARIO LEAL SILVA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA / CMEB MARIO LEAL SILVA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 11 | 9 | 20 | 17,4 | 17,4 | 0 | 34,8 | 23 passageiros | R\$ 12,43 | R\$ 48.771,59 | R\$ 39.904,03 | R\$ 88.675,6 |
| | ii. | TOTAL DO LOTE | | | | | i | | 11 | 9 | 20 | 17,A | 17,4 | 0 | 34,8 | | | R\$ 48.771,59 | R\$ 39.904,03 | R\$ 88.675,6 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | irios* | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Alunos | Total | lda | Volta | etragem Aprov. | Total | Capacidade Veículo | R\$/km | Estado | Custo Município | Total |
| 20172607008 | RIBEIRÃO DO MEIO X RIBEIRÃO DO SAPÊ X BR 101 X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA X CMEB MARIO LEAL SILVA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA/CMEB MARIO LEAL SILVA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 22 | 16 | 38 | 17,2 | 17,2 | 0 | 34,4 | 41 passageiros | R\$ 12,86 | R\$ 52.504,00 | R\$ 38.184,72 | R\$ 90.688,7 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 22 | 16 | 38 | 17,2 | 17,2 | 0 | 34,4 | | | R\$ 52.504,00 | R\$ 38.184,72 | R\$ 90.688, |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Fotrada* | irios* | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Alunos Município | Total | lda | - | Aprov. | Total | Capacidade Veículo | R\$/km | Estado | Custo Município | Total |
| 20172607002 | CÓRREGO D'ÁGUA X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA X CMEB MARIO LEAL | | 0.00 | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 12 | 14 | 26 | 13,2 | 13,2 | 0 | 26,4 | 41 passageiros | R\$ 15,59 | R\$ 38.941,42 | R\$ 45.431,66 | R\$ 84.373 |
| | SILVA | SILVA TOTAL DO LOTE | | | | | | | 12 | 14 | 26 | 13,2 | 13,2 | 0 | 26,4 | | | R\$ 38.941,42 | R\$ 45.431,66 | R\$ 84.373 |
| | | TOTALDOLDIL | | | | | | | ** | - | | ,- | | | 20/4 | | - 4 | 119 30:372,72 | 10 43.432,00 | 10 04:373, |
| | | | Tipo de | - | Hora | irios* | Dias/ | | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607004 | RETIRO/MATADOURO DO LAZARINI X CORREGO D'AGUA X SITIO DOS CLIABANOS X BR ES 124 X GUARANA X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA X CMEB MARIO LEA SILVA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA/CMEB MARIO LEAL SILVA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 13 | 23 | 36 | 9 | 9 | 0 | 18 | 41 passageiros | R\$ 16,16 | R\$ 21.533,20 | R\$ 38.097,20 | R\$ 59.630, |





| 20212607184 | RETORNO AEE - RETIRO/MATADOURO DO LAZARINI X CORREGO D'AGUA X SITIO DOS CUIABANOS X BR ES 124 X GUARANA X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | TR | V | 16:30 | 2 | NÃO | 1 | 0 | 1 | 0 | 7,1 | 9 | 16,1 | 41 passageiros | R\$ 16,16 | R\$ 21.334,43 | R\$ 0,00 | R\$ 21.334,43 |
|-------------|---|---------------------------------------|----|---|-------|---|-----|----|----|----|---|------|---|------|----------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | 14 | 23 | 37 | 9 | 16,1 | 9 | 34,1 | | | R\$ 42.867,63 | R\$ 38.097,20 | R\$ 80.964,83 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilone | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--|---------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|---------|---------|-------|----------------|----------|---------------|---------------|----------------|
| Coulgo nota | Descrição da Rota | Escula | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | MONITOR | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607012 | CACHOEIRA DO RIACHO X RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X ASSOMBRO X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA X CMEB MARIO LEAL SILVA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA / CMEB MARIO LEAL SILVA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 9 | 13 | 22 | 33,3 | 33,3 | 0 | 66,6 | 23 passageiros | R\$ 8,18 | R\$ 45.687,90 | R\$ 65.993,64 | R\$ 111.681,54 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 9 | 13 | 22 | 33,3 | 33,3 | 0 | 66,6 | | | R\$ 45.687,90 | R\$ 65.993,64 | R\$ 111.681,54 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilone | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|--|---------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|---------|---------|-------|----------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Codigo Nota | Descrição da Nota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | WORKOT | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607001 | RIBEIRÃO DO CRUZEIRO X FAZENDA LUCIMAR ROSSONI X GUARANÁ X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA X CMEB MARIO LEAL SILVA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA/CMEB MARIO LEAL SILVA | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 10 | 18 | 28 | 14,4 | 14,4 | 0 | 28,8 | 41 passageiros | R\$ 14,30 | R\$ 30.152,57 | R\$ 54.274,63 | R\$ 84.427,20 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 10 | 18 | 28 | 14,4 | 14,4 | 0 | 28,8 | | | R\$ 30.152,57 | R\$ 54.274,63 | R\$ 84.427,20 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Horá | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|---------------------------------------|------------------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|---------------|---------------|----------------|-------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|
| Coulgo nota | Descrição da nota | CSCUIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | MONITO | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| | RETORNO AEE - TRÊS IRMÃOS DE JEQUITIBAJFAZ, BENEDITO RUY X SÍTIO ALECIO NOSSA X SÍTIO SORRISO X GUARANÁ X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | TR | ٧ | | 16:30 | 2 | NÃO | 1 | 0 | 1 | 0 | 10,5 | 13 | 23,5 | 41 passageiros | R\$ 9,60 | R\$ 18.499,20 | R\$ 0,00 | R\$ 18.499,20 |
| | TRÉS IRMÃOS DE JEQUITIBA/FAZ. BENEDITO RUYX SÍTIO ALECIO NOSSA X SÍTIO SORRISO X GUARANÁ X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA X CMEB MARIO LEAL SILVA | | TR | М | 06:50 | 12:10 | 5 | SIM | 24 | 12 | 36 | 21 | 21 | 0 | 42 | 41 passageiros | R\$ 9,60 | R\$ 55.104,00 | R\$ 27.552,00 | R\$ 82.656,00 |
| | | | 25 | 12 | 37 | 21 | 31,5 | 13 | 65,5 | | | R\$ 73.603,20 | R\$ 27.552,00 | R\$ 101.155,20 | | | | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilone | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|---------------------------------------|---------|-------|----------|-------|--------|----------|--------|-----------|-------|------|---------|---------|-------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| Coulgo nota | Descrição da nota | ESCUIA | Linha | TUTTO | Entrada* | Saída | Semana | MOIIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172205037 | DESENGANO X CÓRREGO TRÊS IRMÃOS X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | TR | N | 18:50 | 22:00 | 5 | NÃO | 3 | 0 | 3 | 10,6 | 10,6 | 0 | 21,2 | 08 passageiros | R\$ 11,91 | R\$ 51.760,86 | R\$ 0,00 | R\$ 51.760,86 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 3 | 0 | 3 | 10,6 | 10,6 | 0 | 21,2 | | | R\$ 51.760,86 | R\$ 0,00 | R\$ 51.760,86 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|---------------------------------------|---------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| Coulgo nota | Descrição da nota | CSCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | MONITO | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607014 | CÓRREGO D'ÁGUA - VOLTA X EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA | TR | N | 18:50 | 22:00 | 5 | NÃO | 4 | 0 | 4 | 9,4 | 9,4 | 0 | 18,8 | 08 passageiros | R\$ 13,05 | R\$ 50.294,70 | R\$ 0,00 | R\$ 50.294,70 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 4 | 0 | 4 | 9,4 | 9,4 | 0 | 18,8 | | | R\$ 50.294,70 | R\$ 0,00 | R\$ 50.294,70 |







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



DIAS LETIVOS*

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|-------------------|---------|--------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|
| cougonota | Descrição da nota | CAMP | Linha | Tullio | Entrada* | Saida | Semana | monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| | FAZ. PAPAGAIO X FAZ. DARLI VIEIRA X FAZ. AGRIL X COMBOIOS DE CIMA X COMBOIOS DE BAIXO X VILA DO RIACHO | CMEB ALVARO SOUZA | TR | М | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 11 | 11 | 0 | 22 | 41 passageiros | R\$ 18,16 | R\$ 0,00 | R\$ 81.901,60 | R\$ 81.901,30 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 43 | 43 | 11 | 11 | 0 | 22 | | | R\$ 0,00 | R\$ 81.901,60 | R\$ 81.901,30 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|----------------|--|-------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| coulgo nota | DESCRIÇÃO DA NOTA | CXOID | Linha | Tullo | Entrada* | Saida | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1676.4 | PROJETO SEREIA X ALDEIA CORREGO DO OURO X VILA DO RIACHO X COMBOIOS | CMEB ALVARO SOUZA | TR | М | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 18 | 18 | 0 | 36 | 41 passageiros | R\$ 8,69 | R\$ 0,00 | R\$ 64.132,20 | R\$ 64.132,20 |
| 2.89.01.1676.4 | PROJETO SEREIA X ALDEIA CORREGO DO OURO X VILA DO RIACHO X COMBOIOS | CMEB ALVARO SOUZA | TR | V | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 18 | 18 | 0 | 36 | 41 passageiros | R\$ 8,69 | R\$ 0,00 | R\$ 64.132,20 | R\$ 64.132,20 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 36 | 36 | 0 | 72 | | | R\$ 0,00 | R\$ 128.264,40 | R\$ 128.264,40 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|-------------------|---------|--------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|----------------|-----------|----------------|
| Coulgo Nota | Descrição da nota | CSCORE | Lìnha | Turrio | Entrada* | Saida | Semana | MOIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607164 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X SANTA CRUZ X PRAIA FORMOSA X COSTA AZUL X RIO PRETO X ENSEADA DAS GARÇAS (POPUSADA NATIVOS) | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | | 12:10 | 5 | NÃO | 24 | 0 | 24 | 0 | 19 | 0 | 19 | 41 passageiros | R\$ 5,53 | R\$ 21.539,35 | R\$ 0,00 | R\$ 21.539,35 |
| 20212607153 | IDA - ENSEADA DAS GARÇAS (POPUSADA NATIVOS) X. RIO PRETO X COSTA AZUL X. PRAIA FORMOSA X. SANTA CRUZ X. ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | 07:00 | | 5 | NÃO | 24 | 0 | 24 | 19 | 0 | 18,8 | 37,8 | 41 passageiros | R\$ 5,53 | R\$ 42.851,97 | R\$ 0,00 | R\$ 42.851,97 |
| 20212607121 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X SANTA CRUZ X PRAIA FORMOSA X COSTA AZUL X RIO PRETO X ENSEADA DAS GARÇAS (POUSADA NATIVOS) | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | | 18:10 | 5 | NÃO | 10 | 0 | 10 | 0 | 18,8 | 19 | 37,8 | 41 passageiros | R\$ 5,53 | R\$ 42.851,97 | R\$ 0,00 | R\$ 42.851,97 |
| 20212607117 | IDA - ENSEADA DAS GARÇAS (POUSADA NATIVOS) X RIO PRETO X COSTA AZUL X PRAIA FORMOSA X SANTA CRUZ X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | 12:50 | | 5 | NÃO | 10 | 0 | 10 | 18,8 | 0 | 0 | 18,8 | 41 passageiros | R\$ 5,53 | R\$ 21.312,62 | R\$ 0,00 | R\$ 21.312,62 |
| | TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | 0 | 68 | 37,8 | 37,8 | 37,8 | 113,4 | | | R\$ 128.555,91 | R\$ 0,00 | R\$ 128.555,91 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | írios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|-------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|---------------|----------|---------------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| Coulgo nota | Descrição da nota | CSCONE | Linha | Tullo | Entrada* | Saida | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607132 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X POLICIA RODOVIARIA X BALSA X SANTA CRUZ X ESO10 X ITAPARICA | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | | 12:10 | 5 | NÃO | 37 | 0 | 37 | 0 | 14,5 | 0 | 14,5 | 41 passageiros | R\$ 11,78 | R\$ 35.016,05 | R\$ 0,00 | R\$ 35.016,05 |
| 20212607118 | IDA - ITAPARICA X ESO10 X SANTA CRUZ X BALSA X POLICIA RODOVIARIA X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | 07:00 | | 5 | NÃO | 37 | 0 | 37 | 14,5 | 0 | 0 | 14,5 | 41 passageiros | R\$ 11,78 | R\$ 35.016,05 | R\$ 0,00 | R\$ 35.016,05 |
| | | | | 74 | 0 | 74 | 14,5 | 14,5 | 0 | 29 | | | R\$ 70.032,10 | R\$ 0,00 | R\$ 70.032,10 | | | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | írios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|-------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|---------------|----------|---------------|---------|-------|----------------|----------|---------------|-----------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607133 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X CAIEIRAS X IRAJÁ | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | | 12:10 | 5 | NÃO | 29 | 0 | 29 | 0 | 11,8 | 0 | 11,8 | 41 passageiros | R\$ 6,79 | R\$ 16.425,01 | R\$ 0,00 | R\$ 16.425,01 |
| 20212607121 | IDA - IRAJÁ X CAIEIRAS X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | 07:00 | | 5 | NÃO | 29 | 0 | 29 | 11,8 | 0 | 11,8 | 23,6 | 41 passageiros | R\$ 6,79 | R\$ 32.850,02 | R\$ 0,00 | R\$ 32.850,02 |
| 20212607125 | IDA - IRAJÁ X CAIEIRAS X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | 12:50 | | 5 | NÃO | 14 | 0 | 14 | 11,8 | 0 | 0 | 11,8 | 41 passageiros | R\$ 6,79 | R\$ 16.425,01 | R\$ 0,00 | R\$ 16.425,01 |
| 20212607139 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X CAIEIRAS X IRAJÁ | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | | 18:10 | 5 | NÃO | 14 | 0 | 14 | 0 | 11,8 | 11,8 | 23,6 | 41 passageiros | R\$ 6,79 | R\$ 32.850,02 | R\$ 0,00 | R\$ 32.850,02 |
| | | 86 | 0 | 86 | 23,6 | 23,6 | 23,6 | 70,8 | | | R\$ 98.550,06 | R\$ 0,00 | R\$ 98.550,06 | | | | | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | feeds | Tipo de | Young | Horários* | Dias/ | Monitor | Aluno | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|-------------------|--------|---------|-------|----------------|--------|---------|----------------|----------|-----|--------|---------|-------|------------|--------|--------|-----------|-------|
| Codigo Kota | Descrição da Kota | Escola | Linha | Turno | Entrada* Saída | Semana | Wonitor | Estado Municíp | io Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |





| 20212607140 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X PRAIA DOS PADRES X MAR AZUL X PUTIRI X SANTA MARTA | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | | 18:10 | 5 | NÃO | 26 | 0 | 26 | 0 | 13 | 13 | 26 | 41 passageiros | R\$ 6,48 | R\$ 34.538,40 | R\$ 0,00 | R\$ 34.538,40 |
|-------------|---|-------------------|----|---|-------|-------|---|-----|-----|---|-----|----|----|----|----|----------------|----------|----------------|----------|----------------|
| 20212607119 | IDA - SANTA MARTA X BARRA DO SAHY X PUTIRI X MAR AZUL X SAUÈ X PRAIA DOS PADRES X COQUEIRAL X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | 07:00 | | 5 | NÃO | 39 | 0 | 39 | 13 | 0 | 13 | 26 | 41 passageiros | R\$ 6,48 | R\$ 34.538,40 | R\$ 0,00 | R\$ 34.538,40 |
| 20212607122 | IDA - SANTA MARTA X PUTIRI X MAR AZUL X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | 12:50 | | 5 | NÃO | 26 | 0 | 26 | 13 | 0 | 0 | 13 | 41 passageiros | R\$ 6,48 | R\$ 17.269,20 | R\$ 0,00 | R\$ 17.269,20 |
| 20212607134 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X COQUEIRAL X PRAIA DOS PADRES X SAUÉ X MAR AZUL X PUTIRI X BARRA DO SAHY X SANTA MARTA | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | | 12:10 | 5 | NÃO | 39 | 0 | 39 | 0 | 13 | 0 | 13 | 41 passageiros | R\$ 6,48 | R\$ 17.269,20 | R\$ 0,00 | R\$ 17.269,20 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 130 | 0 | 130 | 26 | 26 | 26 | 78 | | | R\$ 103.615,20 | R\$ 0,00 | R\$ 103.615,20 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|-------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|----------------|----------------|----------------|---------------|-----------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607157 | IDA - PUTIRI X MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | 07:00 | | 5 | NÃO | 22 | 0 | 22 | 9 | 0 | 0 | 9 | 23 passageiros | R\$ 6,87 | R\$ 12.675,15 | R\$ 0,00 | R\$ 12.675,15 |
| 20212607135 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X PRAIA DOS PADRES X SAUÉ X MAR AZUL X PUTIRI X GUARANI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | | 12:10 | 5 | NÃO | 22 | 0 | 22 | 0 | 18 | 0 | 18 | 23 passageiros | R\$ 6,87 | R\$ 25.350,30 | R\$ 0,00 | R\$ 25.350,30 |
| 20212607120 | IDA - GUARANI X MAR AZUL X PUTIRI X MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | 07:00 | | 5 | NÃO | 22 | 0 | 22 | 18 | 0 | 9 | 27 | 23 passageiros | R\$ 6,87 | R\$ 38.025,46 | R\$ 0,00 | R\$ 38.025,46 |
| 20212607158 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X PRAIA DOS PADRES X SAUÈ X MAR AZUL X PUTIRI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | | 12:10 | 5 | NÃO | 22 | 0 | 22 | 0 | 9 | 9 | 18 | 23 passageiros | R\$ 6,87 | R\$ 25.350,30 | R\$ 0,00 | R\$ 25.350,30 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | 88 | 0 | 88 | 27 | 27 | 18 | n | | | R\$ 101.401,21 | R\$ 0,00 | R\$ 101.401,21 | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Young | Horá | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|-------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|---------------|----------|---------------|-------|----------------|----------|---------------|-----------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607144 | VOLTA PRIMEIRA VIAGEM - ESCOLA PRIMO BITTI X SAUE | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | | 18:10 | 5 | NÃO | 29 | 0 | 29 | 0 | 6,1 | 6,1 | 12,2 | 41 passageiros | R\$ 7,77 | R\$ 19.432,77 | R\$ 0,00 | R\$ 19.432,77 |
| 20212607143 | IDA PRIMEIRA VIAGEM- SAUE X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | 12:50 | | 5 | NÃO | 29 | 0 | 29 | 6,1 | 0 | 6,1 | 12,2 | 41 passageiros | R\$ 7,77 | R\$ 19.432,77 | R\$ 0,00 | R\$ 19.432,77 |
| 20212607126 | IDA - SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | 07:00 | | 5 | NÃO | 41 | 0 | 41 | 6,1 | 0 | 6,1 | 12,2 | 41 passageiros | R\$ 7,77 | R\$ 19.432,77 | R\$ 0,00 | R\$ 19.432,77 |
| 20212607156 | VOLTA SEGUNDA VIAGEM VIAGEM - ESCOLA PRIMO BITTI X SAUE | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | | 18:10 | 5 | NÃO | 29 | 0 | 29 | 0 | 6,1 | 0 | 6,1 | 41 passageiros | R\$ 7,77 | R\$ 9.716,39 | R\$ 0,00 | R\$ 9.716,39 |
| 20212607136 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X PRAIA DOS PADRES X SAUE | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | • | 12:10 | 5 | NÃO | 41 | 0 | 41 | 0 | 6,1 | 0 | 6,1 | 41 passageiros | R\$ 7,77 | R\$ 9.716,39 | R\$ 0,00 | R\$ 9.716,39 |
| 20212607155 | IDA SEGUNDA VIAGEM VIAGEM - ESCOLA EEEFM PRIMO BITTI TR V 12:50 TOTAL DO LOTE | | | | | | 5 | NÃO | 30 | 0 | 30 | 6,1 | 0 | 0 | 6,1 | 41 passageiros | R\$ 7,77 | R\$ 9.716,39 | R\$ 0,00 | R\$ 9.716,39 |
| | | | 199 | 0 | 199 | 18,3 | 18,3 | 18,3 | 54,9 | | | R\$ 87.447,48 | R\$ 0,00 | R\$ 87.447,48 | | | | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|-------------------|---------|--------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|---------------|----------|---------------|-------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| Coulgo Rota | Descrição da Nota | Escula | Linha | Tullio | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607123 | IDA - BARRA DO SAHY X PUTIRI X MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | 12:50 | | 5 | NÃO | 41 | 0 | 41 | 12,6 | 0 | 0 | 12,6 | 41 passageiros | R\$ 12,90 | R\$ 33.320,70 | R\$ 0,00 | R\$ 33.320,70 |
| 20212607142 | VOLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X PRAIA DOS PADRES X SAUE X MAR AZUL X PUTIRI X BARRA DO SAHY | EEEFM PRIMO BITTI | TR | ٧ | | 18:10 | 5 | NÃO | 41 | 0 | 41 | 0 | 12,6 | 0 | 12,6 | 41 passageiros | R\$ 12,90 | R\$ 33.320,70 | R\$ 0,00 | R\$ 33.320,70 |
| | | | 82 | 0 | 82 | 12,6 | 12,6 | 0 | 25,2 | | | R\$ 66.641,40 | R\$ 0,00 | R\$ 66.641,40 | | | | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|-------------------|---------|--------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|---------------|----------|---------------|-------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| coulgo nota | Descrição da Nota | Escola | Linha | Tullio | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607138 | VOLTA - EEEFM PRIMO BITTI X CENTRO DE SANTA CRUZ | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | | 12:10 | 5 | NÃO | 26 | 0 | 26 | 0 | 7,5 | 0 | 7,5 | 41 passageiros | R\$ 19,35 | R\$ 29.750,63 | R\$ 0,00 | R\$ 29.750,63 |
| 20212607137 | IDA - CENTRO DE SANTA CRUZ X EEEFM PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | 07:00 | | 5 | NÃO | 26 | 0 | 26 | 7,5 | 0 | 0 | 7,5 | 41 passageiros | R\$ 19,35 | R\$ 29.750,63 | R\$ 0,00 | R\$ 29.750,63 |
| | | | 52 | 0 | 52 | 7,5 | 7,5 | 0 | 15 | | | R\$ 59.501,26 | R\$ 0,00 | R\$ 59.501,26 | | | | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escala | Tipo de | Turno | Horários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|-------------------|--------|---------|-------|----------------|--------|---------|----------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|------------|--------|--------|-----------|-------|
| Coulgo Nota | Descrição da nota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* Saída | Semana | Monitor | Estado A | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |



Código Rota

Descrição da Rota

Escola



| 202 | | IDA - PARÇA DE MAR AZUL X ESCOLA ALNEARIO PRAIA DO SAUE X PRAIA DOS PADRES X ESCOLA PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI TE | R N | 19 | 00 | 5 | NÃC | 25 | 0 | 25 | 8,3 | 0 | 0 | 8,3 | 41 passa | ngeiros R\$1 | 7,81 R\$ 3 | 1.303,72 R\$ | 0,00 R\$ 30.3 | 303,72 |
|-----|--|--|--|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|---|---------------------------------------|--------------------------------------|---|--|--|--|---|---------------------------------------|--|---|--|---|--|--|
| 202 | | DLTA - ESCOLA PRIMO BITTI X PRAIA DOS ADRES X ESCOLA BALNEARIO PRAIA DO SAUE X PARÇA DE MAR AZUL | EEEFM PRIMO BITTI TF | R N | | . 22 | 30 5 | NÃC | 25 | 0 | 25 | 0 | 8,3 | 0 | 8,3 | 41 passa | ngeiros R\$1 | 7,81 R\$ 3 | 1.303,72 R\$ | 0,00 R\$ 30.3 | 303,72 |
| | | | TOTAL DO LOTE | | | | | | 50 | 0 | 50 | 8,3 | 8,3 | 0 | 16,6 | | | R\$ 60 | .607,44 R\$ | 0,00 R\$ 60.6 | 507,44 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 20172607018 | IDA MUNICIPIO ESTADO - BREJO GRANDE) IGREJA X TRES IRMÃOS X FAZ DO ERUDO X PROP SR EUZÉBIO X FAZ FÁBIO RODRIGUES SÍTIO BREJO GRANDE X PROP SR CUZINI X VILA DO RIACHO X ESCOLA | (X EEEFM ERMENTINA LEAL / CMEB ÁLVARO SOUZA | TR | М | 07:00 | | 5 | SIM | 12 | 9 | 21 | 31,3 | 0 | 0 | 31,3 | 23 passageiro | s R\$ 6,47 | R\$ 23.722,72 | R\$ 17.792,04 | R\$ 41.514,76 |
| | | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 24 | 18 | 42 | 31,3 | 62,6 | 12 | 105,9 | | | R\$ 81.153,68 | R\$ 59.306,80 | R\$ 140.460,48 |
| 1 | | | | Tipo de | | Hor | irios* | Dias/ | | | Alunos | | | Quilomet | ragem | | Capacidade | | | Custo | |
| | Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saida | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| | 20212607113 | VOLTA ESTADO - VAI VAZIO ATÉ A ESCOLA DEVOLVE OS ALUNOS DO INTEGRAL X CARVOEIRA X CACHOEIRINHA DO RIACHO FAZ BUNFOM X ESTRADA DAS CARRETAS X VILA DO RIACHO | E EEEFM ERMENTINA LEAL | TR | М | | 14:00 | 5 | NÃO | 11 | 0 | 11 | 0 | 17,5 | 17,5 | 35 | 23 passageiro | s R\$ 7,56 | R\$ 54.243,00 | R\$ 0,00 | R\$ 54.243,00 |
| | 20212607111 | VOLTA MUNICIPIO - CARVOEIRA X CACHOEIRINHA DO RIACHO FAZ BUNFOM) ESTRADA DAS CARRETAS X VILA DO RIACHO | C CMEB ÁLVARO SOUZA | TR | М | | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 4 | 4 | 0 | 18,7 | 0 | 18,7 | 23 passageiro | s R\$ 7,56 | R\$ 0,00 | R\$ 28.981,26 | R\$ 28.981,26 |
| | 20172607016 | IDA MUNICIPIO ESTADO - CARVOEIRA X CACHOEIRINHA DO RIACHO FAZ BUNFOM) ESTRADA DAS CARRETAS X VILA DO RIACHO | (EEEFM ERMENTINA LEAL / CMEB ÁLVARO SOUZA | TR | М | 07:00 | | 5 | SIM | 11 | 4 | 15 | 18,7 | 0 | 0 | 18,7 | 23 passageiro | s R\$ 7,56 | R\$ 21.252,92 | R\$ 7.728,26 | R\$ 28.981,26 |
| - [| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 22 | 8 | 30 | 18,7 | 36,2 | 17,5 | 72,4 | | | R\$ 75.495,92 | R\$ 36.709,52 | R\$ 112.205,52 |
| | Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hor | irios* | Dias/ | Manitor | | Alunos | | | Quilomet | ragem | | Capacidade | | | Custo | |
| | Coulgo nota | Descrição da nota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| | | | . [| | | | ****** | | | ESTAUU | municipio | Total | | | ripros. | | | | | | 7000 |
| | 20172607019 | IDA MUNICIPIO ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA | EEEFM ERMENTINA LEAL / CMEB ÁLVARO SOUZA | TR | М | 07:00 | | 5 | SIM | 18 | 8 | 26 | 20,6 | 0 | 0 | 20,6 | 41 passageiro | | R\$ 22.745,73 | R\$ 10.109,21 | R\$ 32.854,94 |
| | 20172607019 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA | ÁLVARO SOUZA | TR TR | M | 07:00 | 11:30 | | SIM | | | | | | | | 41 passageiro 41 passageiro | s R\$ 7,78 | | | |
| | | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVA | ÁLVARO SOUZA | | | | | 5 | | 18 | 8 | 26 | 20,6 | 0 | 0 | 20,6 | | s R\$ 7,78 s R\$ 7,78 | R\$ 22.745,73 | R\$ 10.109,21 | R\$ 32.854,94 |
| | 20212607127 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOV. ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA | ÁLVARO SOUZA CMEB ÁLVARO SOUZA | TR | М | | 11:30 | 5 | SIM | 18 | 8 | 26 | 20,6 | 20,6 | 0 | 20,6 | 41 passageiro | s R\$ 7,78 s R\$ 7,78 | R\$ 22.745,73 R\$ 0,00 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 |
| | 20212607127 20212607128 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA | ALVARO SOUZA CIMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE | TR | M | | 11:30 14:00 | 5 | SIM | 0 18 | 8 | 26 8 18 | 20,6 0 | 0 20,6 20,6 | 0 0 20,6 20,6 | 20,6 20,6 41,2 | 41 passageiro | s R\$ 7,78 s R\$ 7,78 | R\$ 22.745,73 R\$ 0,00 R\$ 65.709,88 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 65.709,88 |
| | 20212607127 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA Descrição da Rota | ÁLVARO SOUZA CMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL | TR TR | М | | 11:30 14:00 | 5 5 | SIM | 0 18 | 8 8 0 | 26 8 18 | 20,6 0 | 0 20,6 20,6 41,2 | 0 0 20,6 20,6 | 20,6 20,6 41,2 | 41 passageiro 41 passageiro | s R\$ 7,78 s R\$ 7,78 | R\$ 22.745,73 R\$ 0,00 R\$ 65.709,88 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 65.709,88 |
| | 20212607127 20212607128 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA | ALVARO SOUZA CIMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE | TR TR | M | · | 11:30 14:00 | 5 5 5 Dias/ | SIM | 18 0 18 36 | 8 8 0 16 Alunos | 26 8 18 52 | 20,6 0 0 20,6 | 0 20,6 20,6 41,2 Quilomet | 0 0 20,6 20,6 | 20,6 20,6 41,2 82,4 | 41 passageiro 41 passageiro Capacidade | s R\$ 7,78 s R\$ 7,78 R\$ 7,78 | R\$ 22.745,73 R\$ 0,00 R\$ 65.709,88 R\$ 88.455,61 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 Custo | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 65.709,88 R\$ 131.419,76 |
| | 20212607127 20212607128 Código Rota | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA Descrição da Rota VOLTA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X EEEFM ERMENTINA LEAL IDA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO BARRA DO RIACHO X EEEFM ERMENTINA LEAL | ALVARO SOUZA CIMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE Escola EEEFM ERMENTINA LEAL | TR TR Tipo de | M M | · | 11:30 14:00 irios* | 5 5 5 Dias/ Semana | SIM NÃO Monitor | 18 0 18 36 Estado | 8 0 16 Alunos | 26 8 18 52 | 20,6 0 0 20,6 | 0 20,6 20,6 41,2 Quilomet | 0 20,6 20,6 tragem Aprov. | 20,6 20,6 41,2 82,4 | 41 passageiro 41 passageiro Capacidade Veículo | s R\$ 7,78 s R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$/km s R\$ 7,27 | R\$ 22.745,73 R\$ 0,00 R\$ 65.709,88 R\$ 88.455,61 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 Custo Municipio | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 65.709,88 R\$ 131.419,76 |
| | 20212607127 20212607128 Código Rota 20212607160 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA Descrição da Rota VOLTA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X EEEFM ERMENTINA LEAL IDA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO BARRA DO RIACHO X EEEFM ERMENTINA LEAL | ALVARO SOUZA CIMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE ESCOIS EEEFM ERMENTINA LEAL CONTRACTOR CONTRACTO | TR TR Tipo de Linha TR | M M Turno | Hor. | 11:30 14:00 irios* | 5 5 5 Dias/Semana 5 | SIM NÃO Monitor NÃO | 18 0 18 36 Estado | 8 8 0 16 Alunos Município 0 | 26 8 18 52 Total | 20,6 0 0 20,6 | 0 20,6 20,6 41,2 Quilomet Volta | 0 20,6 20,6 20,6 13,4 | 20,6 20,6 41,2 82,4 Total 26,8 | 41 passageiro 41 passageiro Capacidade Veículo 41 passageiro | R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,27 | R\$ 22.745,73 R\$ 0,00 R\$ 65.709,88 R\$ 88.455,61 Estado R\$ 39.941,38 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 Custo Municipio R\$ 0,00 | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 52.854,94 R\$ 65.709,88 R\$ 131.419,76 |
| | 20212607127 20212607128 Código Rota 20212607160 20172607022 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA Descrição da Rota VOLTA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X ESEFM ERMENTINIA CIERA IDA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO BARRA DO RIACHO X ESEFM ERMENTINA LEAL ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO | ALVARO SOUZA CIMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE ESCOIA EEEFM ERMENTINA LEAL CEEFFM ERMENTINA LEAL EEEFM ERMENTINA LEAL | TR TR Tipo de tinha TR TR | M M Turno | Horada* | 11:30 14:00 14:00 irios* Saida 14:00 | S S S S S S S S S S S S S S S S S S S | SIM NÃO Monitor NÃO NÃO | 18 0 18 36 Estado 43 38 | 8 8 0 16 Alunos Municipio 0 0 | 26 8 18 52 Total 43 | 20,6 0 0 0 20,6 1 da 0 13,4 | 0 20,6 20,6 41,2 Quilometer Volta 13,4 0 | 0 20,6 20,6 20,6 13,4 14,1 | 20,6 20,6 41,2 82,4 Total 26,8 27,5 | 41 passageiro 41 passageiro Capacidade Veiculo 41 passageiro 41 passageiro | R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,27 | R\$ 22,745,73 R\$ 0,00 R\$ 65,709,88 R\$ 88,455,61 Estado R\$ 39,941,38 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 Custo Municipio R\$ 0,00 | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 52.854,94 R\$ 65.709,88 R\$ 131.419,76 Total R\$ 39.941,38 R\$ 40.984,63 |
| | 20212607127 20212607128 Código Rota 20212607160 20172607022 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARBA DO RIACHO X EEEFM ERNENTINA LEAL IDA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO BARRA DO RIACHO X EEEFM LEAL ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X CMEB ÁLVARO SOUZA | ALVARO SOUZA CIMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE ESCOIS EEEFM ERMENTINA LEAL CIMEB ÁLVARO SOUZA TOTAL DO LOTE | TR TR TR Tr Tr Tr Tr Tr | M M Turno M M V | . Hor. Entrada* . 07:00 | 11:30 14:00 14:00 irios* Saida 14:00 | S S S S S S S S S S S S S S S S S S S | SIM NÃO Monitor NÃO SIM | 18 0 18 36 Estado 43 38 0 | 8 8 0 16 Alunos Municipio 0 0 39 | 26 8 18 52 Total 43 38 | 20,6 0 0 20,6 Ida 0 13,4 | 0 20,6 20,6 41,2 Quilomet Volta 13,4 | 0 20,6 20,6 20,6 13,4 14,1 0 27,5 | 20,6 20,6 41,2 82,4 Total 26,8 27,5 | 41 passageiro 41 passageiro Capacidade Veiculo 41 passageiro 41 passageiro | R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,27 | R5 22.745,73 R5 0,00 R5 65.709,88 R5 88.455,61 Estado R5 39.941,38 R5 40.984,63 R5 0,00 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 Custo Municipio R\$ 0,00 R\$ 42.027,87 | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 65.709,88 R\$ 131.419,76 Total R\$ 39.941,38 R\$ 40.984,63 |
| | 20212607127 20212607128 Código Rota 20212607160 20172607022 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA Descrição da Rota VOLTA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X ESEFM ERMENTINIA CIERA IDA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO BARRA DO RIACHO X ESEFM ERMENTINA LEAL ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO | ALVARO SOUZA CIMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE ESCOID EEEFM ERMENTINA LEAL CEEFM ERMENTINA LEAL CMEB ÁLVARO SOUZA | TR TR Tipo de tinha TR TR | M M Turno | . Hor. Entrada* . 07:00 | 11:30 14:00 14:00 Saida 14:00 | S S S S S S S S S S | SIM NÃO Monitor NÃO NÃO | 18 0 18 36 Estado 43 38 0 | 8 8 0 16 Alunes Municipio 0 0 39 39 | 26 8 18 52 Total 43 38 | 20,6 0 0 20,6 Ida 0 13,4 | 0 20,6 20,6 41,2 Quilometer Volta 13,4 0 14,1 27,5 | 0 20,6 20,6 20,6 13,4 14,1 0 27,5 | 20,6 20,6 41,2 82,4 Total 26,8 27,5 | 41 passageiro 41 passageiro Capacidade Veiculo 41 passageiro 41 passageiro 41 passageiro | R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,78 R\$ 7,27 | R5 22.745,73 R5 0,00 R5 65.709,88 R5 88.455,61 Estado R5 39.941,38 R5 40.984,63 R5 0,00 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 Custo Municipio R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 42.027,87 | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 65.709,88 R\$ 131.419,76 Total R\$ 39.941,38 R\$ 40.984,63 |
| | 20212607127 20212607128 Código Rota 20212607160 20172607022 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARBA DO RIACHO X EEEFM ERNENTINA LEAL IDA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO BARRA DO RIACHO X EEEFM LEAL ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X CMEB ÁLVARO SOUZA | ALVARO SOUZA CIMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE ESCOIS EEEFM ERMENTINA LEAL CIMEB ÁLVARO SOUZA TOTAL DO LOTE | TR TR TR Tipo de Linha TR TR TR | M M Turno M M V | Horada* 07:00 Horada* | 11:30 14:00 14:00 14:00 14:00 17:30 | S S S S S S S S S S S S S S S S S S S | SIM NÃO Monitor NÃO SIM | 18 0 18 36 Estado 43 38 0 81 | 8 8 0 16 Alunos Municipio 0 0 39 39 39 | 26 8 18 52 Total 43 38 39 120 | 20,6 0 0 20,6 Ida 0 13,4 14,1 27,5 | 0 20,6 20,6 41,2 Quilomete Volta 13,4 0 14,1 27,5 Quilomete | 0 20,6 20,6 20,6 13,4 14,1 0 27,5 | 20,6 20,6 41,2 82,4 Total 26,8 27,5 28,2 82,5 | 41 passageiro Capacidade Veiculo 41 passageiro 41 passageiro 41 passageiro 42 passageiro 43 passageiro Capacidade | s R57,78 s R57,78 R57,78 R57,78 R57,77 R57,77 R57,77 R57,77 R57,77 | R\$ 22.745,73 R\$ 0,00 R\$ 65.709,88 R\$ 88.435,61 Estado R\$ 39.941,38 R\$ 40.984,63 R\$ 0,00 R\$ 80.926,01 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 Custo Municipio R\$ 0,00 R\$ 42.027,87 Custo Custo | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 65.709,88 R\$ 131.419,76 Total R\$ 39.941,38 R\$ 40.984,63 R\$ 42.027,87 R\$ 122.953,88 |
| | 20212607127 20212607128 Código Rota 20212607160 20172607022 Código Rota | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO GRACHO X EEEFM ERMENTINA LEAL IDA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO BARRA DO RIACHO X EEEFM ERMENTINA LEAL ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X CMES ÁLVARO SOUZA ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X CMES ÁLVARO SOUZA ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X CMES ÁLVARO SOUZA BEMBARQUE COMBOIOS X EMEFI DORVEJNA COUTINHO X CMES ÁLVARO | ALVARO SOUZA CIMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE ESCOID EEEFM ERMENTINA LEAL CIMEB ÁLVARO SOUZA TOTAL DO LOTE ESCOID EEEFM ERMENTINA LEAL CIMEB ÁLVARO SOUZA TOTAL DO LOTE ESCOID CIMEB ÁLVARO SOUZA / EMEFI COMEB ÁLVARO SOUZ | TR | M M Turno M V Turno | Horrada* 07:00 13:00 Horr Entrada* | 11:30 14:00 14:00 14:00 14:00 17:30 17:30 | S S S S S S S S S S S S S S S S S S S | SIM NÃO Monitor NÃO SIM Monitor | 18 0 18 36 Estado 43 38 0 Estado | 8 8 0 16 Alunos Municipio 0 39 39 Alunos Municipio | 26 8 18 52 Total 43 38 39 120 | 20,6 0 0 20,6 Ida 0 13,4 14,1 27,5 | 0 20,6 20,6 41,2 Quilomet Volta 13,4 0 14,1 27,5 Quilomet Volta | 0 20,6 20,6 20,6 13,4 14,1 0 27,5 | 20,6 20,6 41,2 82,4 Total 26,8 27,5 28,2 82,5 Total | 41 passageiro 42 passageiro 43 passageiro | s R57,78 s R57,78 R57,78 R57,78 R57,77 R57,77 R57,77 R57,77 R57,77 | R\$ 22.745,73 R\$ 0,00 R\$ 65.709,88 R\$ 88.453,61 Estado R\$ 39.941,38 R\$ 40.984,63 R\$ 0,00 R\$ 80.926,01 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 Custo Municipio R\$ 0,00 R\$ 42.027,87 Custo Municipio | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 65.709,88 R\$ 131.419,76 Total R\$ 39.941,38 R\$ 40.984,63 R\$ 42.027,87 R\$ 122.953,88 |
| | 20212607127 20212607128 Código Rota 20212607160 20172607022 Código Rota 607021 | NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA MUNICIPIO - ASSENTAMENTO NOVI ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X ESCOLA VOLTA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X ESEFM ERMENTINA LEAL IDA ESTADO - ALDEIA CORREGO DO OURO BARRA DO RIACHO X ESEFM ERMENTINA LEAL ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X CMEB ÁLVARO SOUZA PORVELNA COUTINHO X CNEB ÉLVARO SOUZA VOLTA MUNICÍPIO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X CMEB ALVARO SOUZA X EMBARQUE COMBOIOS X EMEFI DORVELNA COUTINHO X CNEB ÁLVARO SOUZA VOLTA MUNICÍPIO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X CMEB ALVARO SOUZA X EMBARQUE COMBOIOS VOLTA MUNICÍPIO - ALDEIA CORREGO DO OURO X BARRA DO RIACHO X CMEB ALVARO SOUZA X EMBARQUE COMBOIOS | ALVARO SOUZA CMEB ÁLVARO SOUZA EEEFM ERMENTINA LEAL TOTAL DO LOTE ESCOIS EEEFM ERMENTINA LEAL CMEB ÁLVARO SOUZA TOTAL DO LOTE EEEFM ERMENTINA LEAL CMEB ÁLVARO SOUZA TOTAL DO LOTE EXCOIS CMEB ÁLVARO SOUZA CMEB ÁLVARO SOUZA / EMEFI DORVELINA COUTINHO | TR | M M Turno M V Turno V | Horrada* 07:00 13:00 Horr Entrada* | 11:30 14:00 14:00 14:00 14:00 17:30 17:30 17:30 | S S S S S S S S S S S S S S S S S S S | SIM NÃO Monitor NÃO SIM Monitor | 18 0 18 36 Estado 43 38 0 Estado 0 | 8 8 0 16 Alunos Municipio 0 39 39 Alunos Municipio | 26 8 18 52 Total 43 38 39 120 | 20,6 0 0 20,6 Ida 0 13,4 14,1 27,5 | 0 20,6 20,6 41,2 Quilomet Volta 13,4 0 Uilomet Volta 17,4 17,4 | 0 20,6 20,6 13,4 14,1 0 27,5 0 0 | 20,6 20,6 41,2 82,4 Total 26,8 27,5 28,2 82,5 Total 34,8 | 41 passageiro Capacidade Veículo 41 passageiro 41 passageiro 41 passageiro Capacidade Veículo 15 passageiro | 85 R5 7,78 R5 7,78 R5 7,78 R5 7,78 R5 7,27 R5 7,27 R5 7,27 R5 8,50 R5 8,50 | R\$ 22,745,73 R\$ 0,00 R\$ 65,709,88 R\$ 88,455,61 Estado R\$ 39,941,38 R\$ 40,984,63 R\$ 80,926,01 Estado R\$ 0,000 | R\$ 10.109,21 R\$ 32.854,94 R\$ 0,00 R\$ 42.964,15 Custo Municipio R\$ 0,00 R\$ 42.027,87 Custo Municipio R\$ 60.639,00 | R\$ 32.854,94 R\$ 32.854,94 R\$ 65.709,88 R\$ 131.419,76 Total R\$ 39.941,38 R\$ 40.984,63 R\$ 42.027,87 R\$ 122.953,88 Total |

Tipo de Linha Tumo Horários* Dias/ Entrada* Saída Semana Monitor Estado Municipio Total Ida Volta Aprov. Total Veículo RS/km Estado Municipio Total





| 20212607163 | BARRA DO RIACHO X ALDEIA CORREGO DO OURO X PROJETO SEREIAS X VILA DO RIACHO X EEEFM ERMENTINA LEAL | EEEFM ERMENTINA LEAL | TR | N | 18:00 | 23:00 | 5 | NÃO | 19 | 0 | 19 | 14,9 | 14,9 | 0 | 29,8 | 23 passageiros | R\$ 10,95 | R\$ 66.893,55 | R\$ 0,00 | R\$ 66.893,55 |
|-------------|--|---|------------------|-------|------------|-----------------|-----------------|---------|--------|---------------------|-------|-------------|---------------|-------------------|------------|-----------------------|--------------------|---------------|-----------------------|------------------------|
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 19 | 0 | 19 | 14,9 | 14,9 | 0 | 29,8 | | | R\$ 66.893,55 | R\$ 0,00 | R\$ 66.893,55 |
| | | | Tino da | | Hor | ários* | Dias/ | | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20172607020 | ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA X VILA DO RIACHO X EEEFM ERMENTINA LEAL | EEEFM ERMENTINA LEAL | TR | N | 18:00 | 23:00 | 5 | NÃO | 4 | 0 | 4 | 19,2 | 19,2 | 0 | 38,4 | 08 passageiros | R\$ 7,89 | R\$ 62.110,08 | R\$ 0,00 | R\$ 62.110,08 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 4 | 0 | 4 | 19,2 | 19,2 | 0 | 38,4 | | | R\$ 62.110,08 | R\$ 0,00 | R\$ 62.110,08 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | | ários" Saída | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Alunos Município | Total | Ш | _ | etragem | Vetel | Capacidade Veículo | De Barro | Estado | Custo | Voted |
| 20172607017 | CARVOEIRA X CACHOEIRINHA DO RIACHO X RIACHO X BARRA DO RIACHO X EEEFM ERMENTINA LEAL X STIO WALLYSTON - AGRIL X EMBARQUE COMBOIOS X EEEFM ERMENTINA LEAL | EEEFM ERMENTINA LEAL | TR | N | 18:00 | 23:00 | 5 | NÃO | 5 | 0 | 5 | 1da 24,4 | Volta 24,4 | Aprov. | Total 48,8 | 08 passageiros | R\$/km R\$ 6,54 | R\$ 65.426,16 | Municipio R\$ 0,00 | Total R\$ 65.426,16 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 5 | 0 | 5 | 24,4 | 24,4 | 0 | 48,8 | | | R\$ 65.426,16 | R\$ 0,00 | R\$ 65.426,16 |
| | | | Was do | | Hor | ários* | Birch | | | Alunos | | | Quilom | alracam | | Considede | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | Saída | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Município | Total | Ida | Volta | Aprov. | Total | Capacidade Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607180 | IDA ESTADO - AREAL LAGOA DE BAIXO X NOVA ESPERANCA CONEXAO | EEEFM ERMENTINA LEAL | CO | М | 07:00 | , | 5 | NÃO | 1 | 0 | 1 | 9 | 0 | 0 | 9 | 08 passageiros | R\$ 14,11 | R\$ 26.032,95 | R\$ 0,00 | R\$ 26.032,95 |
| 20212607181 | VOLTA ESTADO - AREAL LAGOA DE BAIXO X NOVA ESPERANCA CONEXAO | EEEFM ERMENTINA LEAL | СО | М | | 14:00 | 5 | NÃO | 1 | 0 | 1 | 0 | 9 | 0 | 9 | 08 passageiros | R\$ 14,11 | R\$ 26.032,95 | R\$ 0,00 | R\$ 26.032,95 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 2 | 0 | 2 | 9 | 9 | 0 | 18 | | | R\$ 52.065,90 | R\$ 0,00 | R\$ 52.065,90 |
| | | | | | Her | t to a | | | | | | | 0.7 | | | | | | At. | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | ários* Saída | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Alunos Município | Total | Ida | Quilom | etragem Aprov. | Total | Capacidade Veículo | R\$/km | Estado | Custo Município | Total |
| 20212607159 | ALDEIA IRAJA X ESCOLA ALDEIA DE CAIEIRAS | EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS | TR | М | 07:00 | 12:30 | 5 | NÃO | 11 | 0 | 11 | 6,7 | 6,7 | 0 | 13,4 | 15 passageiros | R\$ 19,29 | R\$ 52.989,63 | R\$ 0,00 | R\$ 52.989,63 |
| | VELHA | VELHA TOTAL DO LOTE | | | | | | | 11 | 0 | 11 | 6,7 | 6,7 | 0 | 13,4 | .,, | | R\$ 52.989,63 | R\$ 0,00 | R\$ 52.989,63 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | ** | , v | ** | 0,1 | U,I | V | 23/4 | | | NJ 32.303,03 | 117 0,00 | NJ 32.303,03 |
| Códina Bata | Descricio de Dota | Escola | Tipo de | Turne | Hora | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116780 | ALDEIA OLHO DÁGUA X ALDEIA DOS AMARELOS X CAEIRAS VELHAS X TRES PALMEIRAS X BOA ESPERANÇA | EMFI CAEIRAS VELHAS X EMPI TRES PALMEIRA | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 25 | 25 | 0 | 50 | 15 passageiros | R\$ 6,42 | R\$ 0,00 | R\$ 65.805,00 | R\$ 65.805,00 |
| 2890116780 | ALDEIA OLHO DÁGUA X ALDEIA DOS AMARELOS X CAEIRAS VELHAS X TRES PALMEIRAS X BOA ESPERANÇA | EMFI CAEIRAS VELHAS X EMPI TRES PALMEIRA | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 25 | 25 | 0 | 50 | 15 passageiros | R\$ 6,42 | R\$ 0,00 | R\$ 65.805,00 | R\$ 65.805,00 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 50 | 50 | 0 | 100 | | | R\$ 0,00 | R\$ 131.610,00 | R\$ 131.610,00 |
| | | | | | | tata di | 1 | _ | _ | | | | 0.3 | | | | | | At. | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | ários* Saída | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Alunos Município | Total | Ida | Volta | etragem Aprov. | Total | Capacidade Veículo | R\$/km | Estado | Custo Município | Total |
| | RIO PRETO X PORTAL X ROD ES 010 X SESC X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2890116799 | BIOLOGIA JOSE RUSQUE X SANTA CRUZ | EMEF SANTA CRUZ | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 12,5 | 12,5 | 0 | 25 | 41 passageiros | R\$ 11,19 | R\$ 0,00 | R\$ 57.348,75 | R\$ 57.348,75 |
| 2890116799 | RIO PRETO X PORTAL X ROD ES 010 X SESC X BIOLOGIA JOSE RUSQUE X SANTA CRUZ | EMEF SANTA CRUZ | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 12,5 | 12,5 | 0 | 25 | 41 passageiros | R\$ 11,19 | R\$ 0,00 | R\$ 57.348,75 | R\$ 57.348,75 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 25 | 25 | 0 | 50 | | | R\$ 0,00 | R\$ 114.697,50 | R\$ 114.697,50 |
| | | | Tipo de | | Mor | ários* | Dias/ | | | Alunos | | | Quilon | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116802 | RIO PRETO X SESC X ITAPARICA X TREVO SANTA CRUZ X SANTA CRUZ | EMEFI ITAPARICA X EMEF SANTA CRUZ | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 13 | 13 | 0 | 26 | 41 passageiros | R\$ 10,94 | R\$ 0,00 | R\$ 58.310,20 | R\$ 58.310,20 |
| 2890116802 | RIO PRETO X SESC X ITAPARICA X TREVO SANTA CRUZ X SANTA CRUZ | EMEFI ITAPARICA X EMEF SANTA CRUZ | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 13 | 13 | 0 | 26 | 41 passageiros | R\$ 10,94 | R\$ 0,00 | R\$ 58.310,20 | R\$ 58.310,20 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 26 | 26 | 0 | 52 | | | R\$ 0,00 | R\$ 116.620,40 | R\$ 116.620,40 |
| | | | West. | | Har | Adad. | wl | | | Almas | | | Outlan | ****** | | A | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | ários* Saída | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Alunos Município | Total | lda | Volta | etragem Aprov. | Total | Capacidade Veículo | R\$/km | Estado | Custo Município | Total |
| 2890116810 | ALDEIA NOVA ESPERANÇA X TRES PALMEIRAS | TRES PALMEIRA | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 17 | 17 | 0 | 34 | 41 passageiros | R\$ 9,14 | R\$ 0,00 | R\$ 63.705,80 | R\$ 63.705,80 |
| 2890116810 | ALDEIA NOVA ESPERANÇA X TRES | TRES PALMEIRA | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 17 | 17 | 0 | 34 | 41 passageiros | R\$ 9,14 | R\$ 0,00 | R\$ 63.705.80 | R\$ 63.705,80 |
| | PALMEIRAS | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 34 | 34 | 0 | 68 | | 4,40 | R\$ 0,00 | R\$ 127.411,60 | R\$ 127.411,60 |
| | | | | | | | | | | | | | - | _ | | | | , ., | | .4 |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| | | | Linha | | Entrada* | Saida | Semana | | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |





| 2890116829 | SAO FRANCISCO X ITAPARICA X NOVA SANTA CRUZ X SANTA CRUZ | EMEFI ITAPARICA X CMEI TIA ANASTACIA X NOVA SANTA CRUZ X EMEF SANTA CRUZ | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 10,5 | 10,5 | 0 | 21 | 41 passageiros | R\$ 12,70 | R\$ 0,00 | R\$ 54.673,50 | R\$ 54.673,50 |
|------------|---|---|----|---|------------|-------------|---|-----|---|----|----|------|------|---|----|----------------|-----------|----------|----------------|----------------|
| 2890116829 | SAO FRANCISCO X ITAPARICA X NOVA SANTA CRUZ X SANTA CRUZ | EMEFI ITAPARICA X CIMEI TIA ANASTACIA X NOVA SANTA CRUZ X EMEF SANTA CRUZ | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 10,5 | 10,5 | 0 | 21 | 41 passageiros | R\$ 12,70 | R\$ 0,00 | R\$ 54.673,50 | R\$ 54.673,50 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 21 | 21 | 0 | 42 | | | R\$ 0,00 | R\$ 109.347,00 | R\$ 109.347,00 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|-----------------|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| Coulgo Nota | Descrição da Nota | Escula | Linha | Tullo | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116837 | ENTRADA DA ALDEIA PAU BRASIL X ALDEIA PAU BRASIL X ENTORNO | EMPI PAU BRASIL | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 28 | 28 | 0 | 56 | 41 passageiros | R\$ 8,80 | R\$ 0,00 | R\$ 101.024,00 | R\$ 101.024,00 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 43 | 43 | 28 | 28 | 0 | 56 | | | R\$ 0,00 | R\$ 101.024,00 | R\$ 101.024,00 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|--|---------|-------|------------|------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|----------------|----------------|
| Codigo Rota | Descrição da Kota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116845 | PEDRINHAS X ALDEIA CORREGO DO DURO X VILA DO RIACHO | PROFESSORA BARULA DOS SANTOS NEVES X CMEI DONATILA COUTINHO X CME ILVARO SOUZA X EMEFI DORVALINA COUTINIHO NA ALDEIA COMBOIOS | TR | _ | 7:00:00 AM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 23,5 | 23,5 | 0 | 47 | 41 passageiros | R\$ 11,54 | R\$ 0,00 | R\$ 111.187,90 | R\$ 111.187,90 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 43 | 43 | 23,5 | 23,5 | 0 | 47 | | | R\$ 0,00 | R\$ 111.187,90 | R\$ 111.187,90 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turne | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | tragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|---|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|----------|----------------|----------------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Kota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116853 | PRAIA DOS PADRES X SAUE X MAR AZUL X PUTIRI X PRAIA DOS QUINZE X PEDRINHAS | PROFESSORA BARULA DOS SANTOS NEVES X CMEI DONATILA COUTINHO | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 11,5 | 11,5 | 0 | 23 | 41 passageiros | R\$ 11,67 | R\$ 0,00 | R\$ 55.024,05 | R\$ 55.024,05 |
| | PRAIA DOS PADRES X SAUE X MAR AZUL X PUTIRI X PRAIA DOS QUINZE X PEDRINHAS | | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 11,5 | 11,5 | 0 | 23 | 41 passageiros | R\$ 11,67 | R\$ 0,00 | R\$ 55.024,05 | R\$ 55.024,05 |
| | | | | 0 | 86 | 86 | 23 | 23 | 0 | 46 | | | R\$ 0,00 | R\$ 110.048,10 | R\$ 110.048,10 | | | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|---------------------------------------|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|----------|----------------|----------------|----------|---------------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saida | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116861 | MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X BALSA X COQUEIRAL | EMEF COQUEIRAL X CMEI BALÃO MAGICO | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 12,3 | 12,3 | 0 | 24,6 | 41 passageiros | R\$ 11,21 | R\$ 0,00 | R\$ 56.532,03 | R\$ 56.532,03 |
| 2890116861 | MAR AZUL X SAUE X PRAIA DOS PADRES X BALSA X COQUEIRAL | EMEF COQUEIRAL X CMEI BALÃO MAGICO | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 12,3 | 12,3 | 0 | 24,6 | 41 passageiros | R\$ 11,21 | R\$ 0,00 | R\$ 56.532,03 | R\$ 56.532,03 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | 0 | 86 | 86 | 24,6 | 24,6 | 0 | 49,2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 113.064,06 | R\$ 113.064,06 | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turne | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--------------------|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116870 | ALDEIA NOVA X COQUEIRAL X HORTÃO X CAEIRAS VELHA X ALDEIA DOS AMARELOS | EMPITRES PALMEIRAS | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 17,5 | 17,5 | 0 | 35 | 15 passageiros | R\$ 7,74 | R\$ 0,00 | R\$ 55.534,50 | R\$ 55.534,50 |
| 2890116870 | ALDEIA NOVA X COQUEIRAL X HORTÃO X CAEIRAS VELHA X ALDEIA DOS AMARELOS | EMPITRES PALMEIRAS | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 17,5 | 17,5 | 0 | 35 | 15 passageiros | R\$ 7,74 | R\$ 0,00 | R\$ 55.534,50 | R\$ 55.534,50 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 35 | 35 | 0 | 70 | | | R\$ 0,00 | R\$ 111.069,00 | R\$ 111.069,00 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|---|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|----------------|----------------|
| Codigo Kota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890119429 | BOA VISTA X ROD ES 456 X HORTÃO X CAEIRAS VELHA | EMEFI CAEIRAS VELHA X CMEI CAEIRAS VELHA | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 11,3 | 11,3 | 0 | 22,6 | 41 passageiros | R\$ 11,93 | R\$ 0,00 | R\$ 55.271,69 | R\$ 55.271,69 |
| 2890119429 | BOA VISTA X ROD ES 456 X HORTÃO X CAEIRAS VELHA | EMEFI CAEIRAS VELHA X CMEI CAEIRAS VELHA | TR | V | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 11,3 | 11,3 | 0 | 22,6 | 41 passageiros | R\$ 11,93 | R\$ 0,00 | R\$ 55.271,69 | R\$ 55.271,69 |
| | | CAEIRAS VELHA TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | 86 | 22,6 | 22,6 | 0 | 45,2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 110.543,38 | R\$ 110.543,38 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|-----------------------------------|---------|-------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|---------------|-----------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20222607190 | PAU BRASIL X ALDEIA AREAL X EEIEM Caieiras velha | EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA | TR | ٧ | 12:50 | 18:10 | 5 | NÃO | 2 | 0 | 2 | 23,7 | 23,7 | 11,8 | 59,2 | 08 passageiros | R\$ 4,13 | R\$ 50.121,68 | R\$ 0,00 | R\$ 50.121,68 |
| 20222607189 | ALDEIA AREAL X EEIEM CAIEIRAS VELHA | EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA | TR | М | 06:50 | 18:10 | 5 | NÃO | 1 | 0 | 1 | 11,8 | 11,8 | 23,7 | 47,3 | 08 passageiros | R\$ 4,13 | R\$ 40.046,55 | R\$ 0,00 | R\$ 40.046,55 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 3 | 0 | 3 | 35,5 | 35,5 | 35,5 | 106,5 | | | R\$ 90.168,23 | R\$ 0,00 | R\$ 90.168,23 |







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



DIAS LETIVOS*

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 205 DIA | 42 LEHVUS" |
|-------------|--|---------------------------------|------------------|---------|------------|-------------|--------|---------|----------|-----------|---------|-------|--------|-----------|--------|-----------------------|-----------|-----------|----------------|----------------|------------------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo d | e Turno | | Horários* | Di | as/ Ma | -1 | A | lunos | | | Quilometr | agem | Сара | cidade | | Custo | | |
| Codigo Kota | IDA - SANTA ROSA X ARACRUZ X EEEM | EEEM MISAEL PINTO | Tipo di Linha | Turno | Entrada | a* Saida | Sen | nana Mo | nitor Es | tado Mu | nicípio | Total | lda | Volta | Aprov. | Total Ve | iculo | R\$/km Es | tado Mi | ınicípio | Total |
| LUUIKU NUM | VICTURE NA VICTOR NA VICTO | DUM COUNT | | | | | . ' | | | | | | | | | | | | ' | ' | 082,80 |
| conforma | outripio de note | LAVII | Linha | TUITO | Entrada* | Saida | Semana | mviiivi | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total | 507,52 |
| 2890115822 | MOROBA X BAIACU X SANTA ROSA X SANTA Rosa | ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS | TR | M | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | ş | SIM | 0 | 13 | 13 | 18 | 18 | 0 | 36 | 15 passageiros | R\$ 7,56 | R\$ 0,00 | R\$ 55.792,80 | R\$ 55.792,80 | 082,80 |
| 2890115822 | MOROBA X BAIACU X SANTA ROSA X SANTA Rosa | ESTHER NASCIMENTO DOS Santos | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | Ş | SIM | 0 | 13 | 13 | 18 | 18 | 0 | 36 | 15 passageiros | R\$ 7,56 | R\$ 0,00 | R\$ 55.792,80 | R\$ 55.792,80 | .673,12 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 36 | 36 | 0 | n | | | R\$ 0,00 | R\$ 111.585,60 | R\$ 111.585,60 | 440,11 |
| | | | W. I. | | Uni | Uni | N. i | | | Mari | _ | | Alle | | _ | A 11. 1. | | | Auto | | 291,06 |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | | ários* | Dias/ | Monitor | 20.1 | Alunos | | | | netragem | | Capacidade Veículo | 111 | | Custo | | 731,17 |
| | | | LINNA | | Entrada* | Saída | Semana | | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total | |
| 2890115849 | BIRIRICAS X MUCURUTA X SANTA ROSA | ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS | TR | M | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | Ş | SIM | 0 | 43 | 43 | 12 | 12 | 0 | 24 | 41 passageiros | R\$ 11,41 | R\$ 0,00 | R\$ 56.137,20 | R\$ 56.137,20 | 904,73 904,73 |
| 2890115849 | BIRIRICAS X MUCURUTA X SANTA ROSA | ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS | TR | V | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | ş | SIM | 0 | 43 | 43 | 12 | 12 | 0 | 24 | 41 passageiros | R\$ 11,41 | R\$ 0,00 | R\$ 56.137,20 | R\$ 56.137,20 | ital |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 24 | 24 | 0 | 48 | | | R\$ 0,00 | R\$ 112.274,40 | R\$ 112.274,40 | 351,27 351,27 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ıtal |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Hor | ários" | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilon | netragem | | Capacidade | | | Custo | | 1.204,80 |
| coulto nom | outripad de note | LAVII | Linha | Turne | Entrada* | Saida | Semana | memer | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total | .204,80 |
| 2890115857 | LATICINIO ROLDI X FAZ ROLDI X ES 124 X Biriricas de Baixo X Santa Rosa | ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS | TR | M | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | ş | SIM | 0 | 43 | 43 | 13,8 | 13,8 | 0 | 37,6 | 41 passageiros | R\$ 10,33 | R\$ 0,00 | R\$ 79.623,64 | R\$ 79.623,64 | ital |
| 2890115857 | LATICINIO ROLDI X FAZ ROLDI X ES 124 X Biriricas de Baixo X Santa Rosa | ESTHER NASCIMENTO DOS Santos | TR | V | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | Ş | SIM | 0 | 43 | 43 | 13,8 | 13,8 | 0 | 37,6 | 41 passageiros | R\$ 10,33 | R\$ 0,00 | R\$ 79.623,64 | R\$ 79.623,64 | 432,40 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 27,6 | 27,6 | 0 | 75,2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 159.247,28 | R\$ 159.247,28 | .864,8 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 185,60 |
| Alder Bate | Baradale de Brita | luch | Tipo de | berr | Hor | ários" | Dias/ | Hickory | | Alunos | | | Quilon | netragem | | Capacidade | | | Custo | | 185,60 |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saida | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total | 1371,20 |
| | | ESTHER NASCIMENTO DOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 185,60 |
|-------------|---|---------------------------------|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|--------|
| Código Rota | Barrella de Bata | feeds | Tipo de | T-ma | Ho | rários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilon | etragem | | Capacidade | | | Custo | | 185,60 |
| codigo kota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saida | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total | .371,2 |
| 2890115865 | PIRASSUNUNGA X SANTA ROSA | ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS | TR | M | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | ş | SIM | 0 | 13 | 13 | 10,5 | 10,5 | 0 | 21 | 15 passageiros | R\$ 11,45 | R\$ 0,00 | R\$ 49.292,25 | R\$ 49.292,25 | |
| 2890115865 | PIRASSUNUNGA X TREVO BAIACU X Guararema X Santa Rosa | ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | Ş | SIM | 0 | 13 | 13 | 10,5 | 10,5 | 0 | 21 | 15 passageiros | R\$ 11,45 | R\$ 0,00 | R\$ 49.292,25 | R\$ 49.292,25 | |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 21 | 21 | 1 | 42 | | | R\$ 0,00 | R\$ 98.584,50 | R\$ 98.584,50 | |







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|----------------|---|---|---------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|----------|----------------|---------------|----------|---------------|---------------|
| | | | Linha | | Entrada* | Saida | Semana | | Estado | Municipio | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1621.7 | BAIRRO MOROBAZINHO X NOVA CONQUISTA X MOROBÁ X JARDINS X SEGATO X FATIMA X BELA VISTA X CLEMENTE X COAB IV X CENTRO. | APAE,HONORIO NUNES DE JESUS,EZEQUIEL FRAGA ROCHA, PLACIDINO PASSOS, CIVEI EPIFANIO PONTIM. | TR | М | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 5,5 | 5,5 | 0 | 11 | 15 passageiros | R\$ 19,92 | R\$ 0,00 | R\$ 44.919,60 | R\$ 44.919,60 |
| 2.89.01.1621.7 | BAIRRO MOROBAZINHO X NOVA CONQUISTA X MOROBÁ X JARDINS X SEGATO X FATIMA X BELA VISTA X CLEMENTE X COAB IV X CENTRO. | APAE,HONORIO NUNES DE JESUS,EZEQUIEL FRAGA ROCHA, PLACIDINO PASSOS, CIVET EPIFANIO PONTIM. | TR | V | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 5,5 | 5,5 | 0 | 11 | 15 passageiros | R\$ 19,92 | R\$ 0,00 | R\$ 44.919,60 | R\$ 44.919,60 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | 0 | 26 | 26 | 11 | 11 | 0 | 22 | | | R\$ 0,00 | R\$ 89.839,20 | R\$ 89.839,20 | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | figo Rota Descrição da Rota Escola Tipo de Turno | | | | | | | | | | Quilomo | tragem | | Capacidade | | | Custo | |
|----------------|---|---|--|-------|----------|-------|-----------------|---------|--------|-----------|-------|-----|---------|--------|-------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saida | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Municipio | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Municipio | Total |
| 2.89.01.1623.3 | CUPIDO X VISTA LINDA X VILA SANTI X SÃO MARCOS X PLANALTO X GUANABARA X POR DO SOL X GUAXINDIBA X VILA NOVA | APAE-ABILIO CORREIA DE AMORIM = PAULO FREIRE = ZILCA NUNES VIEIRA = PLACIDINO PASSOS | TR | м | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 6 | 6 | 0 | 12 | 15 passageiros | R\$ 18,22 | R\$ 0,00 | R\$ 44.821,20 | R\$ 44.821,20 |
| 2.89.01.1623.3 | CUPIDO X VISTA LINDA X VILA SANTI X SÃO MARCOS X PLANALTO X GUANABARA X POR DO SOL X GUAXINDIBA X VILA NOVA | APAE-ABILIO CORREIA DE AMORIM = PAULO FREIRE = ZILCA NUNES VIEIRA = PLACIDINO PASSOS | TR | V | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 6 | 6 | 0 | 12 | 15 passageiros | R\$ 18,22 | R\$ 0,00 | R\$ 44.821,20 | R\$ 44.821,20 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 12 | 12 | 0 | 24 | | | R\$ 0,00 | R\$ 89.642,40 | R\$ 89.642,40 |

| | | | | _ | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|--|---|---------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | 191 | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| configuration. | 2000,190 00 1000 | | Linha | | Entrada* | Saida | Semana | | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1625.0 | JEQUITIBA X NOVO JEQUITIBA X ITAPUTERA X SANTA LUZIA X DE CARLI X VILA RICA X LIMÃO X CENTRO | APAE = LUIZA SILVINA REBUZZI = SAMUEL COSTA = PLACIDINO PASSOS = CMEI EPIFANIO PONTIM. | TR | м | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 5,3 | 5,3 | 0 | 10,6 | 15 passageiros | R\$ 20,58 | R\$ 0,00 | R\$ 44.720,34 | R\$ 44.720,34 |
| 2.89.01.1625.0 | JEQUITIBA X NOVO JEQUITIBA X ITAPUTERA X SANTA LUZIA X DE CARLI X VILA RICA X LIMÃO X CENTRO | APAE = LUIZA SILVINA REBUZZI = SAMUEL COSTA = PLACIDINO PASSOS = CMEI EPIFANIO PONTIM. | TR | ٧ | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 5,3 | 5,3 | 0 | 10,6 | 15 passageiros | R\$ 20,58 | R\$ 0,00 | R\$ 44.720,34 | R\$ 44.720,34 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 10,6 | 10,6 | 0 | 21,2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 89.440,68 | R\$ 89.440,68 |

| Código Rota | go Rota Descrição da Rota Escola Tipo de Turno Estados Colores Colores de Colores Colores de Colore | | | | | | | | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|-----------------------|-------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|----------------|----------|----------------|----------------|----------|---------------|-----------|---------------|
| cougunota | DESCRIÇÃO DE ROLE | Lation | Linha | Turno | Entrada* | Saida | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| | GUARANÁ X RODOVIA GUARANÁ/ARACRUZ X CÓRREGO D'AGUA X TAQUARAL APAE DE ARACRUZ | CAEE NOSSO LAR - APAE | TR | М | 07:00 | 12:10 | 5 | NÃO | 4 | 0 | 4 | 24,8 | 24,8 | 43,4 | 93 | 08 passageiros | R\$ 2,85 | R\$ 54.335,25 | R\$ 0,00 | R\$ 54.335,25 |
| 20212607186 | JACUPEMBA X BR 101 X GUARANÁ X RODOVIA GUARANÁ/ARACRUZ X CÓRREGO D'AGUA X TAQUARAL APAE DE ARACRUZ | CAEE NOSSO LAR - APAE | TR | ٧ | 07:00 | 12:10 | 5 | NÃO | 6 | 0 | 6 | 43,4 | 43,4 | 24,8 | 111,6 | 08 passageiros | R\$ 2,85 | R\$ 65.202,30 | R\$ 0,00 | R\$ 65.202,30 |
| | | | | 10 | 0 | 10 | 68,2 | 68,2 | 68,2 | 204,6 | | | R\$ 119.537,55 | R\$ 0,00 | R\$ 119.537,55 | | | | | |

| Código Rota | Descrição da Rota | Tipo de | Turno | Hori | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | | |
|-------------|---|-----------------------|-------|-------|----------|-------|---------|---------|--------|-----------|-------|--------|---------|--------|------------|----------------|----------|----------------|-----------|----------------|
| codigo nota | Discrição da Nota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saida | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20212607185 | VILA DO RIACHO X BARRA DA RIACHO X SAUÉ X BAIRRO NOVA CONQUISTA X APAE DE ARACRUZ | CAEE NOSSO LAR - APAE | TR | V | 07:00 | 12:10 | 5 | NÃO | 9 | 0 | 9 | 59,3 | 59,3 | 58,8 | 177,4 | 15 passageiros | R\$ 2,65 | R\$ 96.372,55 | R\$ 0,00 | R\$ 96.372,55 |
| 20172607053 | VILA DO RIACHO X BARRA DO RIACHO X BARRADO SAHY X APAE DE ARACRUZ | CAEE NOSSO LAR - APAE | TR | М | 07:00 | 12:10 | 5 | NÃO | 9 | 0 | 9 | 58,8 | 58,8 | 59,3 | 176,9 | 15 passageiros | R\$ 2,65 | R\$ 96.100,93 | R\$ 0,00 | R\$ 96.100,93 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 18 | 0 | 18 | 118,1 | 118,1 | 118,1 | 354,3 | | | R\$ 192.473,48 | R\$ 0,00 | R\$ 192.473,48 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horá | rios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilome | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|----------------|-------------------|--|---------|-------|----------|-------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|---------|---------|-------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|
| Codigo nota | Descrição da nota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saida | Semana | wontor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1627.6 | IRAJA X APAE | APAE = LUIZA SILVINA REBUZZI = SAMUEL COSTA | TR | М | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 7,5 | 7,5 | 0 | 15 | 15 passageiros | R\$ 15,00 | R\$ 0,00 | R\$ 46.125,00 | R\$ 46.125,00 |
| 2.89.01.1627.6 | IRAJA X APAE | APAE = LUIZA SILVINA REBUZZI = SAMUEL COSTA | TR | V | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 7,5 | 7,5 | 0 | 15 | 15 passageiros | R\$ 15,00 | R\$ 0,00 | R\$ 46.125,00 | R\$ 46.125,00 |
| | | | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 15 | 15 | 0 | 30 | | | R\$ 0,00 | R\$ 92.250,00 | R\$ 92.250,00 |



TOTAL DO LOTE





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



| Códine Bate | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hor | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilon | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|----------------------------|--|---|------------------|--------|----------|-----------------|-----------------|---------|--------|-----------|-------|------|---------|---------|-------|-----------------------|-----------|--------------------------------|----------------------|--------------|
| Código Rota | Descrição da Kota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1591.1 | DESTACAMENTO X FAZ. DE LUIZ DA ESTEL X SITIO AIOFI X CORREGO FUNDO X FAZ. FABRICIO MODENESI | EZEQUIEL FRAGA ROCHA, CIMEI NARIZINHO E JOSÉ MARCOS RAMPINELI | TR | М | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 16,3 | 16,3 | 0 | 32,6 | 15 passageiros | R\$ 8,18 | R\$ 0,00 | R\$ 54.666,94 | R\$ 54.666,5 |
| 2.89.01.1591.1 | DESTACAMENTO X FAZ. DE LUIZ DA ESTEL X SITIO AIOFI X CORREGO FUNDO X FAZ. FABRICIO MODENESI | EZEQUIEL FRAGA ROCHA, CMEI NARIZINHO E JOSÉ MARCOS RAMPINELI | TR | ٧ | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 16,3 | 16,3 | 0 | 32,6 | 15 passageiros | R\$ 8,18 | R\$ 0,00 | R\$ 54.666,94 | R\$ 54.666, |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | 1 | | | 0 | 26 | 26 | 32,6 | 32,6 | 0 | 65,2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 109.333,88 | RŚ 109.333 |
| | | | | | | | 7111 | | | | - 9/0 | | | | | | | | | |
| | | | Tipo de | | Hor | ários" | Dias/ | | | Alunos | | | Quilon | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1593.8 | CHACARA MONTE SERRAT X RETIRO X SITIO MANTOVANI X FAZ. FRIGINI X FRIGORIFICO DO LAZARINE X ROD ES 124 X SITIO POR DO SOL X TAQUARAL X ARACRUZ | ABILIO CORREIA DE AMORIM, PAULO FREIRE, ZILCA NUNES VIEIRA, CMEI EPIFANIO E PLACIDINO PASSOS | TR | М | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 23 | 23 | 18,3 | 18,3 | 0 | 36,6 | 41 passageiros | R\$ 8,65 | R\$ 0,00 | R\$ 64.900,95 | R\$ 64.900 |
| 2.89.01.1593.8 | CHACARA MONTE SERRAT X RETIRO X SITIO MANTOVANI X FAZ. FRIGINI X FRIGORIFICO DO LAZARINE X ROD ES 124 X SITIO POR DO SOL X TAQUARAL X ARACRUZ | ABILIO CORREIA DE AMORIM, PAULO FREIRE, ZILCA NUNES VIEIRA, CMEI EPIFANIO E PLACIDINO PASSOS | TR | v | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 23 | 23 | 18,3 | 18,3 | 0 | 36,6 | 41 passageiros | R\$ 8,65 | R\$ 0,00 | R\$ 64.900,95 | R\$ 64.900 |
| | 100 | TOTAL DO LOTE | | | | | 1 | | 0 | 46 | 46 | 36,6 | 36,6 | 0 | 73,2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 129.801,90 | R\$ 129.801 |
| | | <u> </u> | 9 | | 91 | | | | | | | | | 9// | | | | | | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hor | ários* | Dias/ | Monitor | 9 | Alunos | 0. | | Quilon | etragem | y: y | Capacidade | 2000 0 | | Custo | |
| coulgo nota | Descrição da Rota | CSCOIG | Linha | Tullio | Entrada* | Saída | Semana | MONICOL | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1599.7 | FAZ. OZEIAS TATÃO X SITIO SANTA CLARA X | VIEIRA, CMEI EPIFANIO, | TR | M | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 13 | 13 | 0 | 26 | 15 passageiros | R\$ 9,70 | R\$ 0,00 | R\$ 51.701,00 | R\$ 51.701 |
| 2.89.01.1599.7 | FAZ. OZEIAS TATÃO X SITIO SANTA CLARA X | VIEIRA, CMEI EPIFANIO, | TR | ٧ | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 13 | 13 | 0 | 26 | 15 passageiros | R\$ 9,70 | R\$ 0,00 | R\$ 51.701,00 | R\$ 51.701, |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 26 | 26 | 0 | 52 | | | R\$ 0,00 | R\$ 103.402,00 | R\$ 103.402 |
| | | | | | | | _ | | | | | | | | | | | | | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | | ários" | Dias/ Semana | Monitor | | Alunos | | | | etragem | | Capacidade Veículo | | | Custo | |
| | | VIEIRA, UNEI EPIFANIO, | | 150.00 | Entrada* | Saída | | 2000000 | Estado | Município | Total | Ida | Volta | Aprov. | Total | 2 N 100W | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1601.2 | PELADINHO X CÓRREGO DAS PEDRAS X | PLACIDINO PASSOS, CMEI VERA | TR | M | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 22 | 22 | 0 | 44 | 15 passageiros | R\$ 9,28 | R\$ 0,00 | R\$ 83.705,60 | R\$ 83.705, |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 13 | 13 | 22 | 22 | 0 | 44 | | | R\$ 0,00 | R\$ 83.705,60 | R\$ 83.705, |
| | | | | | No. | ários* | | | | Alunos | | | Outland | etragem | | | | | Custo | |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Entrada* | Saída | Dias/ Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Capacidade Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1606.3 | BLANK CAR X SITIO DO GIACOMIM X | SILVINA JARDIM REBUZZI. | TR | M | 07:00 | 11:30 | 5 | SIM | Ô | 13 | 13 | 29 | 29 | O O | 58 | 15 passageiros | R\$ 7,50 | R\$ 0,00 | R\$ 89.175.00 | R\$ 89.175 |
| 2.03.01.1000.3 | INSTANCIA SANTA JOANA X FAZ. DAS | TOTAL DO LOTE | In In | " | 07.00 | 11.50 | , | JIM | 0 | 13 | 13 | 29 | 29 | 0 | 58 | 13 passagenos | טב,י כח | R\$ 0,00 | R\$ 89.175,00 | R\$ 89.175 |
| | | 101/12/00/2012 | | | | | | | | | | | | | | | | 14 0,00 | 14 63.21 3/00 | 14 03.272 |
| | | | Tipo de | 1800 | Hor | ários* | Dias/ | 200 | | Alunos | | | Quilon | etragem | | Capacidade | | | Custo | (1) |
| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | Ida | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2.89.01.1609.8 | AREAL X ARACRUZ | NARIZINHO E JOSÉ MARCOS | TR | ٧ | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 9 | 9 | 0 | 18 | 15 passageiros | R\$ 19,49 | R\$ 0,00 | R\$ 71.918,10 | R\$ 71.918, |
| | - Constitution | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 13 | 13 | 9 | 9 | 0 | 18 | | | R\$ 0,00 | R\$ 71.918,10 | R\$ 71.918 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Tipo de | | Hor | ários* | Dias/ | | | Alunos | , 3 | | Quilon | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
| | | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saida | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| Código Rota | Descrição da Rota | | | | | | _ | _ | | | | 20.0 | 30.0 | | 24.5 | | 20.250 | 04 00 000 40 | | 04 40 444 |
| Código Rota 20212607167 | CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ | GUILHERME SCHIMITZ / EEEM | TR | N | 18:00 | 22:00 | 5 | NÃO | 2 | 0 | 2 | 25,6 | 25,6 | 0 | 51,2 | 08 passageiros | R\$ 5,96 | R\$ 62.556,16 | R\$ 0,00 | R\$ 62.556 |
| | | GUILHERME SCHIMITZ / EEEM TOTAL DO LOTE | TR | N | 18:00 | 22:00 | 5 | NÃO | 2 | 0 | 2 | 25,6 | 25,6 | 0 | 51,2 | 08 passageiros | K\$ 5,96 | R\$ 62.556,16 R\$ 62.556,16 | R\$ 0,00 R\$ 0,00 | _ |
| | | AMERICA DIMITO METO | TR | N | 18:00 | 22:00 | 5 | NÃO | | | | | _ | | | 08 passageiros | K\$ 5,96 | - | - | R\$ 62.556, |
| 20212607167 | CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ | TOTAL DO LOTE | Tipo de | _ | | 22:00 ários* | S Dias/ | | | | | | 25,6 | | | Capacidade | K\$ 5,96 | - | - | _ |
| | | AMERICA DIMITO METO | | N | | | | NÃO | | 0 | | | 25,6 | 0 | | | R\$/km | - | R\$ 0,00 | _ |

2 13,1 13,1 0 26,2

R\$ 55.750,98

R\$ 55.750,98

R\$ 0,00





| conigo nota | Discrição da Nota | ESCUIA | Linha | TUTTO | Entrada* | Saída | Semana | MUIIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
|-------------|--|---------------------------|-------|-------|----------|-------|--------|----------|--------|-----------|-------|------|-------|--------|-------|----------------|----------|---------------|-----------|---------------|
| 20212607172 | RESERVA INDIGENA AREAL X ARACRUZ X EEEEM MISAEL PINTO NETTO | EEEM MISAEL PINTO NETO | TR | ٧ | 12:50 | 18:10 | 5 | NÃO | 2 | 0 | 2 | 8 | 8 | 8 | 24 | 08 passageiros | R\$ 6,43 | R\$ 31.635,60 | R\$ 0,00 | R\$ 31.635,60 |
| 20172607035 | EEEFM MISAEL PINTO NETTO X | GUILHERME SCHIMITZ / EEEM | TR | N | 18:30 | 22:30 | 5 | NÃO | 3 | 0 | 3 | 8,2 | 8,2 | 8,2 | 24,6 | 08 passageiros | R\$ 6,43 | R\$ 32.426,49 | R\$ 0,00 | R\$ 32.426,49 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 5 | 0 | 5 | 16,2 | 16,2 | 16,2 | 48,6 | | | R\$ 64.062,09 | R\$ 0,00 | R\$ 64.062,09 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Horári | os* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilo | metragen | n | (| Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|------------------------|---------|--------|------------|------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|-------|----------|-------|--------|---------------|------------|-------------|---------------|------------------|
| coulgo nota | Descrição da Rota | | Linha | Tullio | Entrada* | Saída | Semana | monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Apro | w. To | otal | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 607034 | VISTA LINDA X CENTRO X CMEB PAULO | PLACIDINO PASSOS | TR | ٧ | 13:00 | 17:30 | 5 | SIM | 0 | 32 | 32 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 5 3 | 7,5 41 | l passageiros | R\$ 8,27 | R\$ 0,00 | R\$ 63.575,63 | R\$ 63.575,63 |
| 2890116128 | CUPIDO X BAIRRO VISTA LINDA X VILA SAN X SAO MARCOS X PLANALTO X GUANABAR X POR DO SOL X LIMÃO X GUANNOBA X VILA NOVA X CENTRO | CMEI SETE ANOES X CMEI | D TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PN | vi 5 | SIM | 0 | 19 | 1 | 3 1 |),5 | 10,5 | 0 | 21 | 15 passage | ros R\$ 11 | .38 R\$ 0,0 | R\$ 48.990, | 90 R\$ 48.990,90 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 20 | 2 | 6 | 1 | 21 | 0 | 42 | | | R\$ 0,0 | R\$ 97.981, | 80 R\$ 97.981,80 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hor | irios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | 777.00 | Quilon | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|--|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|--------|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|
| Coulgo Rota | Descrição da Rota | ESCORE | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116136 | BAIRRO CLEMENTE X COHAB IV X BELA VISTA X BAIRRO DE FATIMA X BAIRRO SEGATTO X CENTRO | MARILIZA REZENDE SCARTON COUTINHO X SAMUEL COSTA X CMEI EPIFANI PONTIM X PLACIDINO PASSO X CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | TR | м | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 8,5 | 8,5 | 0 | 17 | 15 passageiros | R\$ 13,50 | R\$ 0,00 | R\$ 47.047,50 | R\$ 47.047,50 |
| 2890116136 | BAIRRO CLEMENTE X COHAB IV X BELA VISTA X BAIRRO DE FATIMA X BAIRRO SEGATTO X CENTRO | MARILIZA REZENDE SCARTON COUTINHO X SAMUEL COSTA X CMEI EPIFANI PONTIM X PLACIDINO PASSO X CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 8,5 | 8,5 | 0 | 17 | 15 passageiros | R\$ 13,50 | R\$ 0,00 | R\$ 47.047,50 | R\$ 47.047,50 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 17 | 17 | 0 | 34 | | | R\$ 0,00 | R\$ 94.095,00 | R\$ 94.095,00 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hor | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|--|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|
| Codigo Kota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veiculo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116144 | JEQUITIBA X NOVO JEQUITIBA X ITAPUTERA X SANTA LUZIA X DE CARLI X VILA RICA X CENTRO | MARILIZA REZENDE SCARTON COUTINHO X SAMUEL COSTA X CMEI EPIFANI PONTIM X PLACIDINO PASSO X CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | TR | м | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | \$ | SIM | 0 | 13 | 13 | 8,8 | 8,8 | 0 | 17,6 | 15 passageiros | R\$ 13,39 | R\$ 0,00 | R\$ 48.311,12 | R\$ 48.311,12 |
| 2890116144 | JEQUITIBA X NOVO JEQUITIBA X ITAPUTERA X SANTA LUZIA X DE CARLI X VILA RICA X CENTRO | MARILIZA REZENDE SCARTON COUTINHO X SAMUEL COSTA X CMEI EPIFANI PONTIM X PLACIDINO PASSO X CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | TR | V | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 8,8 | 8,8 | 0 | 17,6 | 15 passageiros | R\$ 13,39 | R\$ 0,00 | R\$ 48.311,12 | R\$ 48.311,12 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 17,6 | 17,6 | 0 | 35,2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 96.622,24 | R\$ 96.622,24 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hor | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|---|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|---------------|---------------|
| Codigo Rota | Descrição da Rota | ESCOIA | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116152 | BAIRRO MOROBAZINHO X NOVA CONQUISTA X MOROBA | HONORIO NUNES DE JESUS X EZEQUIEL FRAGA ROCHA X SAMOEL COSTA X CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO X CMEI EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSOS | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 9,5 | 9,5 | 0 | 19 | 15 passageiros | R\$ 12,54 | R\$ 0,00 | R\$ 48.843,30 | R\$ 48.843,30 |
| 2890116152 | BAIRRO MOROBAZINHO X NOVA CONQUISTA X MOROBA | HONORIO NUNES DE JESUS X EZEQUIEL FRAGA ROCHA X SAMOEL COSTA X CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO X CMEI EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSOS | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 9,5 | 9,5 | 0 | 19 | 15 passageiros | R\$ 12,54 | R\$ 0,00 | R\$ 48.843,30 | R\$ 48.843,30 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 19 | 19 | 0 | 38 | | | R\$ 0,00 | R\$ 97.686,60 | R\$ 97.686,60 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hor | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|--|---------|--------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|---------------|---------------|
| Codigo Nota | Descrição da Nota | CSCUIA | Linha | Tullio | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116160 | PONTAL DA VALA. FAZ BUFFON X FAX ADELINO X FAZ DR SIXTO X ARACRUZ | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X CMEI SETE ANGES X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSO | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 24 | 24 | 0 | 48 | 15 passageiros | R\$ 9,07 | R\$ 0,00 | R\$ 89.248,80 | R\$ 89.248,80 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 13 | 13 | 24 | 24 | 0 | 48 | | | R\$ 0,00 | R\$ 89.248,80 | R\$ 89.248,80 |

| Código Rota | Descrição da Rota | freels | Tipo de | Yuma | Hora | írios* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|---------------------------------|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|---------------|---------------|
| Codigo Nota | Descrição da Rota | Escola | Linha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | Monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116179 | BAIRRO VILA NOVA X TREVO DA TORRE X ROD ES 124 X GRAPUAMA X SANTA ROSA | ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 22 | 22 | 0 | 44 | 41 passageiros | R\$ 7,91 | R\$ 0,00 | R\$ 71.348,20 | R\$ 71.348,20 |





| 2890116179 | BAIRRO VILA NOVA X TREVO DA TORRE X ROD ES 124 X GRAPUAMA X SANTA ROSA | ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS | TR | V | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 43 | 43 | 22 | 22 | 0 | 4 | 41 passageiros | R\$ 7,91 | R\$ 0,00 | R\$ 71.348,20 | R\$ 71.348,20 |
|------------|---|---------------------------------|----|---|------------|------------|---|-----|---|----|----|----|----|---|----|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 44 | 44 | 0 | 88 | | | R\$ 0,00 | R\$ 142.696,40 | R\$ 142.696,40 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de Linha | Turno | Hor | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilon | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|--|------------------|--------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| Coulgo nota | Descrição da Nota | CSCOIN | Linha | Turrio | Entrada* | Saída | Semana | MUIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116187 | PELADO X FAZ RAMPINELII X SITIO ADEMAR DO BLOCO X ROO ES 124 X ARACRUZ | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X CMEI SETE ANOES X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSO | TŘ | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 17 | 17 | 0 | 34 | 15 passageiros | R\$ 8,15 | R\$ 0,00 | R\$ 56.805,50 | R\$ 56.805,50 |
| 2890116187 | PELADO X FAZ RAMPINELII X SITIO ADEMAR DO BLOCO X ROD ES 124 X ARACRUZ | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZILCA NUNES VIEIRA X CMEI SETE ANOES X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSO | TŘ | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 17 | 17 | 0 | 34 | 15 passageiros | R\$ 8,15 | R\$ 0,00 | R\$ 56.805,50 | R\$ 56.805,50 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 34 | 34 | 0 | 68 | | | R\$ 0,00 | R\$ 113.611,00 | R\$ 113.611,00 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hor | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|------------------------------|---|---------|-------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|-----|--------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|
| cougonota | Descrição da Nota | CSLUIA | Lìnha | Turno | Entrada* | Saída | Semana | MOIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890116195 | IRAIA X NOVO IRAIA X ARACRUZ | EZEQUIEL FRAGA ROCHA X PLACIDINO PASSO | TR | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | ş | SIM | 0 | 43 | 43 | 15 | 15 | 0 | 30 | 41 passageiros | R\$ 9,66 | R\$ 0,00 | R\$ 59.409,00 | R\$ 59.409,00 |
| 2890116195 | IRAJA X NOVO IRAJA X ARACRUZ | EZEQUIEL FRAGA ROCHA X PLACIDINO PASSO | TR | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | ş | SIM | 0 | 43 | 43 | 15 | 15 | 0 | 30 | 41 passageiros | R\$ 9,66 | R\$ 0,00 | R\$ 59.409,00 | R\$ 59.409,00 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 86 | 86 | 30 | 30 | 0 | 60 | | | R\$ 0,00 | R\$ 118.818,00 | R\$ 118.818,00 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hor | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilom | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|--|---|---------|--------|------------|-------------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|-----------|----------|----------------|----------------|
| Codigo nota | Descrição da Rota | CSCOID | Linha | Turrio | Entrada* | Saída | Semana | monitor | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 2890119445 | RANCHO APARECIDA (TAQUARAL) X ARACRUZ | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZLCA NUNES VIEIRA X CMEI SETE ANOES X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSO X CHAPEUZINHO VERMELHO | TŘ | М | 7:00:00 AM | 11:30:00 AM | \$ | SIM | 0 | 13 | 13 | \$,5 | \$,5 | 0 | 22,5 | 15 passageiros | R\$ 19,86 | R\$ 0,00 | R\$ 91.604,25 | R\$ 91.604,25 |
| 2890119445 | RANCHO APARECIDA (TAQUARAL) X ARACRUZ | ABILIO CORREIA DE AMORIM X PAULO FREIRE X ZLCA NUNES VIEIRA X CMEI SETE ANGES X EPIFANIO PONTIM X PLACIDINO PASSO X CHAPEUZINHO VERMELHO | TŘ | ٧ | 1:00:00 PM | 5:30:00 PM | 5 | SIM | 0 | 13 | 13 | 5,5 | 5,5 | 0 | 22,5 | 15 passageiros | R\$ 19,86 | R\$ 0,00 | R\$ 91.604,25 | R\$ 91.604,25 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 0 | 26 | 26 | 11 | 11 | 0 | 45 | | | R\$ 0,00 | R\$ 183.208,50 | R\$ 183.208,50 |

| Código Rota | Descrição da Rota | Escola | Tipo de | Turno | Hora | ários* | Dias/ | Monitor | | Alunos | | | Quilon | etragem | | Capacidade | | | Custo | |
|-------------|---|-------------------|---------|--------|----------|--------|--------|---------|--------|-----------|-------|------|--------|---------|-------|----------------|----------|----------------|-----------|----------------|
| Coulgo nota | Descrição da nota | DUM | Linha | Tullio | Entrada* | Saída | Semana | MUIILUI | Estado | Município | Total | lda | Volta | Aprov. | Total | Veículo | R\$/km | Estado | Município | Total |
| 20222607188 | CENTRO X EEEFM PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | V | 12:50 | 18:10 | 5 | NÃO | 1 | 0 | 1 | 25,1 | 25,1 | 31,7 | 81,9 | 41 passageiros | R\$ 4,29 | R\$ 72.026,96 | R\$ 0,00 | R\$ 72.026,96 |
| 20222607187 | BAIRRO CUPIDO X CENTRO X EEEFM PRIMO BITTI | EEEFM PRIMO BITTI | TR | М | 07:00 | 12:30 | 5 | NÃO | 30 | 0 | 30 | 31,7 | 31,7 | 25,1 | 88,5 | 41 passageiros | R\$ 4,29 | R\$ 77.831,33 | R\$ 0,00 | R\$ 77.831,33 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | | | | 37 | 0 | 37 | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 170,4 | | | R\$ 149.858,29 | R\$ 0,00 | R\$ 149.858,29 |





ANEXO III DO TR - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO - MENSAL





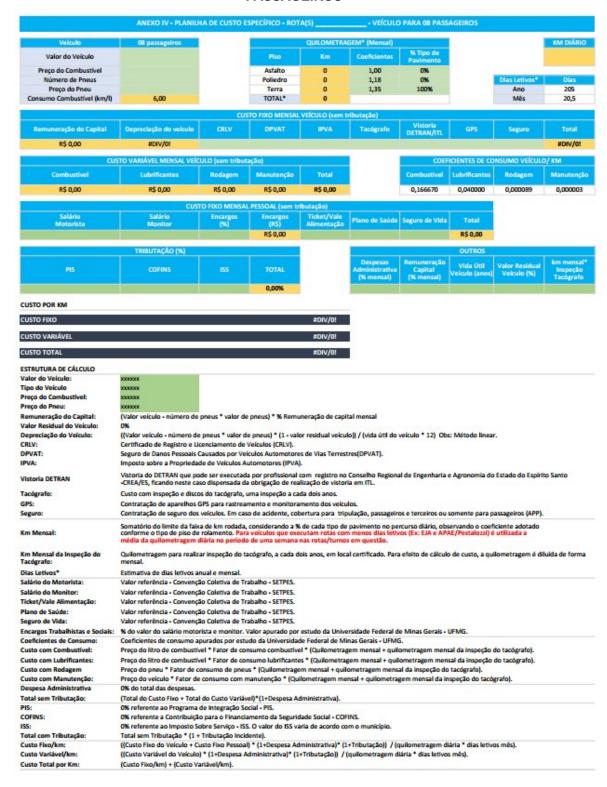


| | | | | | ANEXO III – RE | LATÓRIO DE EXECUÇÃO I | DO SERVIÇO – MENSAL | | |
|------|------|-------------------------|--------|--------|----------------|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------|
| ITEM | LOTE | DIAS LETIVOS/ MÊS | KM/MÊS | VR.MÊS | QUANT/ALUNO | NOME DO MOTORISTA | NOME DO MONITOR | PLACA VEÍCULO | ESCOLA ATENDIDA |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |





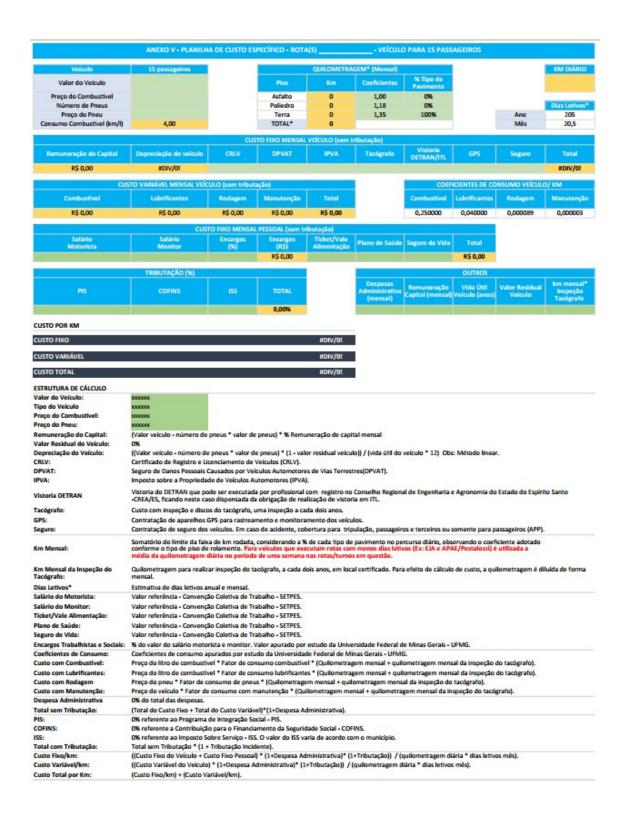
ANEXO IV DO TR - PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) - VEÍCULO PARA 08 PASSAGEIROS







ANEXO V DO TR – PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO – ROTA(S) – VEÍCULO PARA 15 PASSAGEIROS







ANEXO VI DO TR- PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) - VEÍCULO PARA 25 PASSAGEIROS

| | ANEXO VI - PLANI | LHA DE CUSTO | ESPECÍFICO - RO | TA(S) | - VEICULO | PARA 25 PASSA | GEIROS | | |
|--|--|--|--|--|---|---|--|---|---------------------|
| Veículo | 23 passageiros | | | QUILOMETRA | SEM* (Mensal) | | | | KM DIÁRI |
| Valor do Veículo | | | Piso | Km | Coeficientes | % Tipo de | | | |
| Preço do Combustível | | | Asfalto | 0 | 1,00 | Pavimento 10% | | | |
| Número de Pneus | | | Poliedro | o | 1,18 | 0% | | | Dias Letivo |
| Preço do Pneu | | | Terra | 0 | 1,35 | 90% | | Ano | 205 |
| Consumo Combustível (km/l) | 3,13 | | TOTAL* | 0 | | | | Mês | 20,5 |
| | | CU | STO FIXO MENSAL | VEÍCULO (sem tr | ributação) | | | | |
| Remuneração do Capital | Depreciação do veículo | CRLV | DPVAT | IPVA | Tacógrafo | Vistoria | GPS | Seguro | Total |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! | | | | | DETRAN/ITL | | | #DIV/0 |
| | | | | | | | | | |
| cu | STO VARIÁVEL MENSAL VEÍC | ULO (sem tribut | ação) | | | COEF | ICIENTES DE CO | NSUMO VEÍCULO | / KM |
| Combustivel | Lubrificantes | Rodagem | Manutenção | Total | | Combustivel | Lubrificantes | Rodagem | Manuten |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | 0,320000 | 0,050000 | 0,000089 | 0,00000 |
| | CUS | TO EIVO MENSA | L PESSOAL (sem tr | (hutac5o) | | | | | |
| Salário | Salário | Encargos | Encargos | Ticket/Vale | | | | | |
| Motorista | Monitor | (%) | (R\$) | Alimentação | Plano de Saúde | Seguro de Vida | Total | | |
| | | | R\$ 0,00 | | | | R\$ 0,00 | | |
| | TRIBUTAÇÃO (%) | | | | | | OUTROS | | |
| | | | | | Despesas | Remuneração | Vida Útil | Valor Residual | km mens |
| PIS | COFINS | ISS | TOTAL | | Administrativa (mensal) | Capital (mensal) | | Veiculo | Inspeçã Tacógraf |
| | | | 0,00% | | | | | | |
| USTO POR KM | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| USTO FIXO | | | | #DIV/0! | l | | | | |
| USTO VARIÁVEL | | | | #DIV/0! | l | | | | |
| USTO TOTAL | | | | #DIV/0! | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| STRUTURA DE CÁLCULO | | | | | • | | | | |
| | | | | | | | | | |
| alor do Veículo: | XODIOOX XODIOOX | | | | | | | | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo | | | | | • | | | | |
| /alor do Veículo: Tipo do Veículo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | • | | | | |
| /alor do Veículo: Tipo do Veículo Preço do Combustível: Preço do Pneu: Iemuneração do Capital: | xxxxxx xxxxxx (Valor veículo - número de | pneus * valor de | e pneus) * % Remu | ineração de capit | al mensal | | | | |
| falor do Veículo: lipo do Veículo reço do Combustivel: reço do Peeu: lemuneração do Capital: falor Residual do Veículo: | xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx (Valor veículo - número de 0% | | | | | veiculo * 12) Obs | : Método linea | | |
| ialor do Veículo: lipo do Veículo reço do Combustível: reço do Pneu: temuneração do Capital: l'alor Residual do Veículo: Depreciação do Veículo: | xxxxxx xxxxxx (Valor veículo - número de | pneus * valor d | e pneus) * (1 - vale | | | veículo * 12) Obs | : Método linea | r. | |
| l'alor do Veículo: ipo do Veículo vreço do Combustivel: vreço do Pneu: lemuneração do Capital: l'alor Residual do Veículo: l'epreciação do Veículo: RIV: | xoxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). ículos Automotore | or residual veicul s de Vias Terrest | o)) / (vida útil do | veiculo * 12) Obs | :: Método linea | r. | |
| Valor do Veículo: Tipo do Veículo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veículo: Depreciação do Veículo: DEVAT: | IODIODIX IODIODIX IODIODIX IVAIor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Lie Seguro de Danos Pessoais C Imposto sobre a Propriedad | e pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A | e pneus) * (1 - vali Veiculos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) | or residual veicul s de Vias Terrest | o)) / (vida útil do res(DPVAT). | | | | |
| Alafor do Veiculo: Tipo do Veiculo: Tipo do Veiculo: Treço do Combustivel: Preço do Pneu: Itemuneração do Capital: /alor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: RIV: PVAT: PVA: //storia DETRAN | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | e pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A xde ser executad | e pneus) * (1 - vali Veiculos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional | or residual veicul s de Vias Terrest com registro no | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region: | | | | o Santo |
| Valor do Veículo: Tipo do Veículo Tipo do Veículo Tireço do Combustível: Treço do Presu: Lemuneração do Capital: Valor Residual do Veículo: Depreciação do Veículo: RLV: TRIVAT: PVAT: | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | e pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A ide ser executad so dispensada di | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional a obrigação de rea | or residual veicul s de Vias Terrest com registro no lização de vistori | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region: | | | | o Santo |
| Valor do Veículo: Tipo do Veículo Tipo do Veículo Tireço do Combustível: Treço do Presu: Temuneração do Capital: Talor Residual do Veículo: Depreciação do Veículo: TRIV: TRIV: TRIVAT: TRIVAT: TRIVAT: TRIVAT: TRIVATION DETRAN TRIVATOR DETR | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | e pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A ade ser executad so dispensada d os do tacógrafo, o | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional a obrigação de rea uma inspeção a ca | or residual veicul es de Vias Terrest l. com registro no lização de vistori da dois anos. | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region: a em ITL. | | | | o Santo |
| Valor do Veículo: Tipo do Veículo Tipo do Veículo Treço do Deneu: Temuneração do Capital: Talor Residual do Veículo: Depreciação do Veículo: TRLV: TRL | NOMONION NOMONION (Valor veículo - número de ON ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco | e pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A ade ser executad so dispensada di so do tacógrafo, o GPS para rastrea | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora | or residual veicul is de Vias Terrest). com registro no lização de vistori da dois anos. mento dos veicul | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region: a em ITL. | al de Engenharia o | e Agronomia do | Estado do Espírit | o Santo |
| Valor do Veículo: Tipo do Veículo Tipo do Veículo Tireço do Deneu: Tireço do Pineu: Tipo de Veículo: Tipo de | conocic conocic conocic (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Propriedac Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos o | e pneus * valor d cenclamento de causados por Ve de de Veiculos A side ser executad so dispensada di so do tacógrafo, i GPS par rastrea veiculos. Em cas a de km rodada, rolamento. Par | ve pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional - a obrigação de rea uma inspeção a ca- mento e monitora o de acidente, co considerando a veículos que exe | or residual veicul es de Vias Terrest l. com registro no lização de vistori da dois anos. mento dos veicul ertura para tripo de cada tipo de cutam rotas com | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. ios. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs | e Agronomia do somente para p servando o coef | estado do Espírit assageiros (APP). Iciente adotado | o Santo |
| ralor do Veículo: ipo do Veículo: ipo do Veículo reço do Combustivel: reço do Pneu: termuneração do Capital: calor Residual do Veículo: terpuneração do Veículo: RLV: RLV: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN tacógrafo: terpune: termuneración do Veículo: termuneración de Veículo: termuner | conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda: Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de | e pneus * valor d cenciamento de causados por Ve de de Velculos A de ser executad sos dispensados sos dispensados sos para rastrea veículos. Em cas a rolamento. Par diária no período | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional a a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora o de acidente, col considerando a % a veículos que exe o de uma semana | or residual veiculos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistorio da dois anos. Imento dos veiculos entre para tripo de cuatam rotas com nas rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos. | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rourso diário, obs os (Ex: EJA e APA | e Agronomia do somente para p servando o coet LE/Pestalozzi) d | e Estado do Espírit assageiros (APP). Iciente adotado utilizada a | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: espereciação do Veículo: RLV: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguno: m Mensal da Inspeção do acógrafo: idas Letivos* | conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos ai | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A Ade ser executado de de Causados dispensada dos do tacógrafo, GPS para rastrea veiculos. Em cas a de km rodada, rolamento. Paráliária no períodiar inspeção do tonual e mensal. | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional - a obrigação de rea uma inspeção a ca- mento e monitora considerando a % a veículos que exe de uma semana acógrafo, a cada d | or residual veiculos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistorio da dois anos. Imento dos veiculos entre para tripo de cuatam rotas com nas rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos. | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rourso diário, obs os (Ex: EJA e APA | e Agronomia do somente para p servando o coet LE/Pestalozzi) d | e Estado do Espírit assageiros (APP). Iciente adotado utilizada a | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: IPVAT: PVAT: PVAT: PS: eguro: m Mensal: m Mensal da Inspeção do acógrafo: las Letivos* alário do Motorista: | conoox conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Propriedas Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quilometragem e Quilometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos av Valor referência - Convençã | e pneus * valor de cenciamento de causados por Ve de de Veiculos A de ser executad so dispensada de se de veiculos. Em casa eviculos. Em casa eviculos. Em casa e rolamento. Paradiária no període ar inspeção do trutal e mensal. So Coletiva de Tr | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). Iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional a a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora so de acidente, cot considerando a % a veículos que exe o de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. | or residual veiculos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistorio da dois anos. Imento dos veiculos entre para tripo de cuatam rotas com nas rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos. | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rourso diário, obs os (Ex: EJA e APA | e Agronomia do somente para p servando o coet LE/Pestalozzi) d | e Estado do Espírit assageiros (APP). Iciente adotado utilizada a | |
| ralor do Veículo: ipo do Veículo ipo do Veículo reço do Combustivel: reço do Pneu: termuneração do Capital: talor Residual do Veículo: tepreciação do Veículo: repreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN tacógrafo: im Mensal: tim Mensal: tim Mensal: tim Mensal da Inspeção do acógrafo: Nas Lettvos* alário do Motorista: alário do Motorista: | conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos ai | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A de ser executad sos do tacógrafo, SPS para rastrea veículos. Em cas a de km rodada, rolamento. Par diária no períodi ar inspeção do to nual e mensal. So Coletiva de Tr. So Coletiva de T | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). Iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional a a obrigação a ca- mento e monitora so de acidente, col- considerando a % a veículos que exe- de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. | or residual veiculos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistorio da dois anos. Imento dos veiculos entre para tripo de cuatam rotas com nas rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos. | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rourso diário, obs os (Ex: EJA e APA | e Agronomia do somente para p servando o coet LE/Pestalozzi) d | e Estado do Espírit assageiros (APP). Iciente adotado utilizada a | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: eepreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: IPS: eguro: Im Mensal: Im Mensal da Inspeção do acógrafo: ias Lettvos* alário do Motorista: alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: | coscox coscox coscox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% (Ertificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais o Imposto sobre a Propriedas Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca- Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos o Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quillometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convençã Valor referência - Convençã Valor referência - Convençã | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A veiculos A de ser executado sos dispensada do sos do tacógrafo, GFS para rastrea veiculos. Em casa la de km rodada, rolamento. Par diária no periodi ar inspeção do to nual e mensal. So Coletiva de Tr. So | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotores utomotores (IPVA) a por profissional - a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora so de acidente, cob considerando a % a veículos que exe de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. | or residual veiculos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistorio da dois anos. Imento dos veiculos entre para tripo de cuatam rotas com nas rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos rotas/turnos. | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rourso diário, obs os (Ex: EJA e APA | e Agronomia do somente para p servando o coet LE/Pestalozzi) d | e Estado do Espírit assageiros (APP). Iciente adotado utilizada a | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: ialor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: istoria DETRAN acógrafo: istoria DETRAN acógrafo: istoria da Inspeção do acógrafo: ista Letivos* alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: | conoox conoox conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda: Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca- Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convençã | e pneus * valor de cenciamento de causados por Ve de de Velculos A de ser executad sos dispensados por Ve de de transpersona de como d | e pneus) * (1 - valivole peneus) * (1 - valivole (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional a a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora o de acidente, cot considerando a vericulos que exe o de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. | or residual veículos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistorio da dois anos. mento dos veículos entre para tripo de cutam rotas com nas rotas/turnos ois anos, em loca | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir ulação, passageir em questão. Il certificado. Para | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Exc EIA e APA a efeito de cálculo | e Agronomia do somente para p servando o coef (E/Pestalozzi) d o de custo, a qu | e Estado do Espírit assageiros (APP). Iciente adotado utilizada a | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor residual do Veículo: epreciação do Veículo: epreciação do Veículo: PVAT: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PPS: eguro: im Mensal: im Mensal: im Mensal: idal Inspeção do acógrafo: idas Letivos* alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: incargos Trabalhistas e Sociais: | coscox coscox coscox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% (Erithicado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/Es, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quilometragem e Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convençã | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executado so dispensada do so do tacógrafo, iSFS para rastrea veiculos. Em casa a de km rodada, rolamento. Par diária no período ar inspeção do Lo Coletiva de Trão Coletiva de Trânsta e monitor. | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional - a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monistora o o de acidente, cob considerando a % a veículos que exe o de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. | or residual veículos de Vias Terresto. Locar registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veículo retura para trip de cudam rotas com nas rotas/tumos ois anos, em locar estudo da Universidad da Universida | oj) / (vida útil do res[DPVAT]. Conselho Regiona a em ITL. ios. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. Il certificado. Para | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e API o efeito de cálculo e Minas Gerais - (| e Agronomia do somente para p servando o coef (E/Pestalozzi) d o de custo, a qu | e Estado do Espírit assageiros (APP). Iciente adotado utilizada a | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: espereciação do Veículo: RLV: PVAT: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Mensal: m Mensal: ida Inspeção do acógrafo: idas Letivos* alário do Monitor: icitet/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: neargos Trabalhistas e Sociais: oeficientes de Consumo: | conoox conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de media da quillometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos ai Valor referência - Convençã Valor veferência - Con | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A vade ser executado de Ser de Causados dispensada dos do tacógrafo, 16F5 para rastrea veiculos. Em casua de km rodada, rolamento. Paradiária no períodi ar inspeção do tenual e mensal. So Coletiva de Tráso Coletiva de Tr | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotores (IPVA). a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora so de acidente, cob considerando a % a veículos que exe de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. | or residual veículos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistori da dois anos. mento dos veículos de veículos de veículos de veículos de cada tipo de cuatam rotas com as rotas/tumos ois anos, em loca de cada tipo de cuatam rotas com as rotas/tumos ois anos, em loca de veículos de | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe menos dias leth em questão. I certificado. Para | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ e efeito de cálculo e Minas Gerais - 1 5. | e Agronomia do somente para p servando o coel EE/Pestalozzi) (o de custo, a qu UFMG. | estado do Espírio assageiros (APP). Iciente adotado utilizada a ilometragem é dil | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Pneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: IPVAT: PVAT: PVAT: PS: eguro: m Mensal: m Mensal da Inspeção do acógrafo: tais Letivos* alário do Monitor: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e Sociais: oeficientes de Consumo: usto com Combustível: | coscox coscox coscox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% (Erithicado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/Es, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quilometragem e Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convençã | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados sos dispensada dos do tacógrafo, iSPS para rastrea veiculos. Em casa de km rodada, rolamento. Paráláiria no període ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Traso Coletiva de T | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional a a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora o de acidente, col considerando e veículos que e ve o de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. valor apurado por udo da Universida nsumo combustive | or residual veículos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistorio da dois anos. mento dos veículos de vistorio da dois anos. mento dos veículos de veículos de veículos veículos veículos veículos de cutam rotas com nas rotas fumos ois anos, em loca de veículos de Veícu | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. il certificado. Para residade Federal d nas Gerais - UFIM em mensal + quil em mensal + quil | os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ os efeito de cálculo e Minas Gerais - 1 5. ometragem mens | e Agronomia do somente para p servando o coet XE/Pestalozzi) ó o de custo, a qu UFMG. | estado do Espírio assageiros (APP). Iciente adotado i utilizada a ilometragem é dil do tacógrafo). | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Poneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: eepreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: Beguro: Im Mensal: Im Mensal: Im Mensal: Inspeção do acógrafo: Inspeção do Inspeçã | conoox conoox conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Valor testa de DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro de contratação de seguro de média da quilometragem o Quilometragem de Quilometragem de Valor referência - Convenç Valor de Convenç Valor de Convenç Valor referência - Convenç Valor de Convenç Valor referência - Convenç Valor de Convenç Valor referência - Co | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A vide ser executado so dispensada do so do tacógrafo, ISFS para rastrea veiculos. Em casia de km rodada, rolamento. Par diária no períodi ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Tráso Coletiva d | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotores utomotores (IPVA) a por profissional - a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora - o de acidente, cob considerando a % a veículos que exe de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. valor apurado por sudo da Universidae nsumo lubrificante us "Quilometrage" | or residual veículos de Vias Terresto. Loom registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veículos de veículos de veículos de veículos de veículos de cada tipo de cutam rotas com as rotas/turnos ois anos, em loca de veículos de Veículo | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias leth em questão. Il certificado. Para risidade Federal d has Gerais - UFM em mensal + quil em mensal + quil metragem mens | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo de Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia do somente para p servando o coet EE/Pestalozzi) (o de custo, a qu UFMG. tal da inspeção tacógrafo). | estado do Espírit assageiros (APP). iciente adotado utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). do tacógrafo). | |
| ralor do Veículo: ipo do Veículo: ipo do Veículo reço do Combustivel: reço do Pneu: tereunaração do Capital: calor Residual do Veículo: tepreciação do accégrafo: tem Mensal da Inspeção do accégrafo: tas Letivos* alário do Monitor: ticket/Vale Alimentação: tano de Saúde: eguro de Vida: nocargos Trabalhistas e Sociais: coeficientes de Consumo: tusto com Lubrificantes: tusto com Rodagem usto com Rodagem usto com Manutenção: | conoox conoox conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos o Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos ai Valor referência - Convenç Valor referên | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A vide ser executado so dispensada do so do tacógrafo, ISFS para rastrea veiculos. Em casia de km rodada, rolamento. Par diária no períodi ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Tráso Coletiva d | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotores utomotores (IPVA) a por profissional - a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora - o de acidente, cob considerando a % a veículos que exe de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. valor apurado por sudo da Universidae nsumo lubrificante us "Quilometrage" | or residual veículos de Vias Terresto. Loom registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veículos de veículos de veículos de veículos de veículos de cada tipo de cutam rotas com as rotas/turnos ois anos, em loca de veículos de Veículo | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias leth em questão. Il certificado. Para risidade Federal d has Gerais - UFM em mensal + quil em mensal + quil metragem mens | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo de Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia do somente para p servando o coet EE/Pestalozzi) (o de custo, a qu UFMG. tal da inspeção tacógrafo). | estado do Espírit assageiros (APP). iciente adotado utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). do tacógrafo). | |
| ralor do Veículo: ipo do Veículo ipo do Veículo reço do Combustivel: reço do Poneu: teremuneração do Capital: calor Residual do Veículo: terepreciação do acógrafo: terepreciação do acógrafo: terepreciação do acógrafo: terepreciação do acógrafo: terepreciação do Monitor: texet/Vale Alimentação: talano de Saúde: teguro de Vida: meargos Trabalhistas e Sociais: doeficientes de Consumo: tusto com Combustivel: tusto com Combustivel: tusto com Combustivel: tusto com Combustivel: tusto com Manutenção: tespesa Administrativa | conoox conoox conoox conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% Certificado de Registro e Lic Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda: Vistoria do DETRAN que po CEREA/ES, ficando neste ca: Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatério do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos a: Valor referência - Convenç Valor referência - Conven | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados sos dispensada dos do tacógrafo, iSPS para rastrea veiculos. Em casa de km rodada, rolamento. Pardiária no període ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Tráso Coletiva de Coletiva de Tráso Coletiva de Coletiva de Tráso Coletiva de Coletiva de Coletiva de Coletiva de Tráso Coletiva de Co | e pneus) * (1 - valive de pneus) * (1 - valive de pneus) * (1 - valive de l'Alla de profissional a obrigação de reauma inspeção a camento e monitora o de acidente, coto considerando a verculos que seo de uma semana acodgrafo, a cada dabalho - SETPES. abalho - SETPES. | or residual veiculos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistorio da dois anos. mento dos veiculos retura para tripo de cutam rotas com nas rotas com nas rotas fumento do veiculam rotas com nas rotas fumento de Vias de Cala tipo de cutam rotas com nas rotas fumens de Cala tipo de cutam rotas com nas rotas fumens de Cala tipo de | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias leth em questão. Il certificado. Para risidade Federal d has Gerais - UFM em mensal + quil em mensal + quil metragem mens | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo de Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia do somente para p servando o coet EE/Pestalozzi) (o de custo, a qu UFMG. tal da inspeção tacógrafo). | estado do Espírit assageiros (APP). iciente adotado utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). do tacógrafo). | |
| Valor do Veículo: Tipo do Veículo: Tipo do Veículo Tireço do Combustível: Treço do Pneu: Lemuneração do Capital: Lalor Residual do Veículo: Depreciação do Veículo: RLV: LEV: LEVAT: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Cacógrafo: SPS: Leguro: | conoox conoox conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos o Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos ai Valor referência - Convenç Valor referên | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de causados por Ve de de Veiculos A de ser executado so dispensada do so do tacógrafo, GFS para rastrea veiculos. Em cas a de km rodada, rolamento. Par diária no període ar inspeção do t. nual e mensal. So Coletiva de Tr 30 Coletiva de Tr 30 Coletiva de Tr 30 Coletiva de Tr 40 Coletiva de | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotores utomotores (IPVA) a por profissional - a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora o o de acidente, cob considerando a % a veículos que exe o de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. valor apurado por dora purado por dos uma combustivo nos umo lubrificante us * (Quilometrage nanutenção * (Qui | or residual veiculos de Vias Terresto. Loom registro no litração de vistorio da dois anos. mento dos veiculos retura para tripo de cutam rotas com nas rotas com nas rotas fumento do veiculam rotas com nas rotas fumento de Vias de Cala tipo de cutam rotas com nas rotas fumens de Cala tipo de cutam rotas com nas rotas fumens de Cala tipo de | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias leth em questão. Il certificado. Para risidade Federal d has Gerais - UFM em mensal + quil em mensal + quil metragem mens | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo de Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia do somente para p servando o coet EE/Pestalozzi) (o de custo, a qu UFMG. tal da inspeção tacógrafo). | estado do Espírit assageiros (APP). iciente adotado utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). do tacógrafo). | |
| ralor do Veículo: ipo do Veículo ipo do Veículo reço do Combustivel: reço do Poseu: tereuneração do Capital: calor Residual do Veículo: terepreciação do terepreciação: terepreciação do acógrafo: terepreciação do acógrafo: terepreciação do monitor: texet/Vale Alimentação: tano de Saúde: eguro de Vida: terepreciação do Consumo: usto com Combustivel: tusto com Lubrificantes: usto com Cumbustivel: tusto com Lubrificantes: usto com Rodapereciação: tespesa Administrativa otal sem Tributação: 15: OFINS: | conoox conoox conoox conoox conoox conoox conoox (Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais O Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos o Contratação de aparelhos o Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos ai Valor referência - Convenç Valor referencia - Convenç Valor | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de causados por Ve de de Veiculos A de ser executados es dispensada dos do tacógrafo, isPS para rastrea veiculos. Em casa de km rodada, a rolamento. Paráliária no períodiar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Traso Coletiva de Coletiva de Traso Coletiva de Traso Coletiva de Traso Coletiva de Coletiv | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional a a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora o de acidente, co a considerando o a considerando a veículos que exe o de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. sabalho - SETPES. sabalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. sabalho - SETPES. sab | estudo da Unive se tudo | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. il certificado. Para residade Federal d nas Gerais - UFIM em mensal + quil em mensal + quil ometragem mens sal + quilometra | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo de Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia do somente para p servando o coet EE/Pestalozzi) (o de custo, a qu UFMG. tal da inspeção tacógrafo). | estado do Espírit assageiros (APP). iciente adotado utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). do tacógrafo). | |
| ralor do Veículo: ipo do Veículo reço do Combustivel: reço do Combustivel: reço do Pereu: teremuneração do Capital: calor Residual do Veículo: terepreciação do Veículo: terepreciação do Veículo: terepreciação do Veículo: RLV: PVA: PVA: PVA: provinte de Provi | coscox coscox coscox coscox (Valor veículo - número de 0% (Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais o Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos o Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quilometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convenç Os do valor do salário moto Coeficientes de consumo a Preço do litro de combusti Preço do pieculo "Fator de o Preço do veiculo "Fator de o Os do total das despesas. (Total do Custo Fixo + Total O% referente a o Ornograma O% referente a Contribuiçã. O% referente a Contribuiçã. | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executado so dispensada do so do tacógrafo, iSFS para rastrea veiculos. Em cas a de km rodada, rolamento. Paradiária no període ar inspeção do Coletiva de Trão Coletiva de Trão Coletiva de Tráo Coletiva de Tr | e pneus) * (1 - valivo e pneus) * (1 - valivo e pneus) * (1 - valivo e CRLV). iculos Automotores (IPVA) a por profissional - serpres. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. valor apurado por uno uno profissional - a por profis | estudo da Unive se tudo | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. il certificado. Para residade Federal d nas Gerais - UFIM em mensal + quil em mensal + quil ometragem mens sal + quilometra | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo de Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia do somente para p servando o coet EE/Pestalozzi) (o de custo, a qu UFMG. tal da inspeção tacógrafo). | estado do Espírit assageiros (APP). iciente adotado utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). do tacógrafo). | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Poneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: eepreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: geuro: m Mensal: m Mensal: m Mensal da Inspeção do acógrafo: ias Letivos* alário do Montior: icket/Vale Alimentação: lano de Saúde: eguro de Vida: ncargos Trabalhistas e Sociais: oeficientes de Consumo: usto com Curbrificantes: usto com Curbrificantes: usto com Manutenção: eespesa Administrativa otal sem Tributação: IS: OFINS: SS: otal com Tributação: | coccox coccox coccox coccox coccox coccox (Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% ((Valor veículo - número de O% Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Valoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quilometragem o Quilometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos ai Valor referência - Convenç Valor do litro de combustiv Preço do litro de combustiv Preço do litro de combustiv Preço do veículo * Fator de O% do total das despesas. (Total do Custo Fixo + Total O% referente a Oprograma O% referente a Contribuiçã O% referente a Contribuiçã O% referente a Contribuiçã O% referente a Contribuiçã O% referente a Tibutação * (1 + | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A vide ser executado so dispensada dos dos dotacógrafo, ISFS para rastrea veiculos. Em casia de km rodada, rolamento. Parallária no periodi ar inspeção do tenual e mensal. Ao Coletiva de Tráo Coleti | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotores (IPVA). iculos Automotores (IPVA). a obrigação de rea uma inspeção a ca- mento e monitora so de acidente, cob- considerando a % a veículos que exe- de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. valor apurado por udo da Universida nsumo Lubrificante us * (Quilometrage manutenção * (Qui- veil)* (1+Despesa Ad- cicial - PIS. amento da Segurió. S. O valor do ESS va- dente). | or residual veículos de Vias Terresto. Lo de Cada tipo de cutam rotas com anas rotas/furmos cois anos, em loca de cutam rotas com anas rotas/furmos cois anos, em loca de Sederal de Ministrato. Lo de Sederal de Ministrato. Lo de Cada de Ministrato. Lo de Cada de Corpo de Ministrato. Lo de Cada de Corpo de Ministrato. Lo de Social - COFFiria de acordo coi de Corpo | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulaução, passageir pavimento no pe menos dias leth em questão. Il certificado. Para risidade Federal d has Gerais - UFM/ em mensal + quil men al + quilometra ins. m o município. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo de Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do gem mensal da in | e Agronomia do somente para p servando o coet EE/Pestalozzi) (o de custo, a qu UFMG. tal da inspeção tacógrafo). speção do tacó | estado do Espírit assageiros (APP). iciente adotado utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). do tacógrafo). grafo). | |
| alor do Veículo: ipo do Veículo reço do Combustível: reço do Poneu: emuneração do Capital: alor Residual do Veículo: epreciação do Veículo: RLV: PVAT: PVA: istoria DETRAN acógrafo: PS: eguro: m Mensal: m Mensal da Inspeção do acógrafo: isas Letivos* alário do Monitor: icitet/Vale Alimentação: lano de Saúde: encargos Trabalhistas e Sociais: oeficientes de Consumo: usto com Combustível: usto com Combustível: usto com Rodagem usto com Manutenção: espesa Administrativa otal sem Tributação: IS: OFINS: | coscox coscox coscox coscox (Valor veículo - número de 0% (Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais o Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos o Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quilometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convenç Os do valor do salário moto Coeficientes de consumo a Preço do litro de combusti Preço do pieculo "Fator de o Preço do veiculo "Fator de o Os do total das despesas. (Total do Custo Fixo + Total O% referente a o Ornograma O% referente a Contribuiçã. O% referente a Contribuiçã. | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de causados por Ve de de Veiculos A vade ser executados dispensada dos do tacógrafo, iSPS para rastrea veiculos. Em cas a de km rodada, a rolamento. Parálidria no períodi ar inspeção do tonual e mensal. So Colettiva de Traso Colettiva de Colettiv | e pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) a por profissional : a obrigação de rea uma inspeção a camento e monitora so de acidente, cob considerando a % a veículos que exe o de uma semana acógrafo, a cada d abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. abalho - SETPES. valor apurado por valor apurado | estudo da Unive se federal de Miser estudo da Unive se Federal da Miser estudo da Mise | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. los. los. los. los. los. los. lo | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EIA e APA a efeito de cálculo ie Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do gem mensal da in | e Agronomia do somente para p servando o coef E/Pestalozzi) d o de custo, a qu UFMG. tal da inspeção tacógrafo). speção do tacó dria * dias letiv | estado do Espírit assageiros (APP). iciente adotado utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). do tacógrafo). grafo). | |





ANEXO VII DO TR – PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO – ROTA(S) – VEÍCULO PARA 45 PASSAGEIROS

| | ANEXO VII - PLANILI | MA DE COSTO E | SFECURICO - NOT | H(3) | veicut | O PARA 45 PAS | A SERVICE | | |
|--|--|--|--|---|--|--|--|---|------------|
| Veículo | 44 passageiros | | | QUILOMETRA | SEM* (Mensal) | | | | KM DIÁR |
| Valor do Veículo | | | Piso | Km | Coeficientes | % Tipo de | | | |
| | | | Asfalto | | | Pavimento 100% | | | |
| Preço do Combustível Número de Pneus | | | Poliedro | 0 | 1,00 | 0% | | | Dias Letiv |
| Preço do Pneu | | | Terra | 0 | 1,35 | 0% | | Ano | 205 |
| Consumo Combustível (km/l) | 2,86 | | TOTAL* | 0 | | | | Mês | 20,5 |
| | | CU | STO FIXO MENSAL | VEICULO (som t | ributação) | | | | |
| Remuneração do Capital | Depreciação do veiculo | CRLV | DPVAT | IPVA | Tacógrafo | Vistoria | GPS | Seguro | Total |
| | | CHEV | SIT SIA! | | racograno | DETRAN/ITL | urs | Seguro | |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! | | | | | | | | #DIV/0 |
| CU | STO VARIÁVEL MENSAL VEÍC | ULO (sem tribu | tação) | | | COEF | CIENTES DE CO | ONSUMO VEÍCULO |)/ KM |
| Combustivel | Lubrificantes | Rodagem | Manutenção | Total | | Combustivel | Lubrificantes | Rodagem | Manuten |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | 0,350000 | 0,060000 | 0,000089 | 0,00000 |
| | | | | | | 4,550000 | -, | Special | 4,00000 |
| estion . | | | L PESSOAL (sem tr | | | | | | |
| Salário Motorista | Salário Monitor | Encargos (%) | Encargos (RS) | Ticket/Vale Alimentação | Plano de Saúde | Seguro de Vida | Total | | |
| | | | R\$ 0,00 | | | | R\$ 0,00 | | |
| | TRIBUTAÇÃO (N) | | | | | | OUTROS | | |
| | TRIBUTAÇÃO (%) | | | | Despesas | | | | km mensa |
| PIS | COFINS | | TOTAL | | Administrativa | Remuneração Capital (mensal) | Vida Ütil Veiculo (anos) | Valor Residual Veiculo | Inspeção |
| | | | | | (mensal) | | | 1000 | Tacografi |
| | | | 0,00% | | | | | | |
| CUSTO POR KM | | | | | | | | | |
| USTO FIXO | | | | #DIV/0! | 1 | | | | |
| USTO VARIÁVEL | | | | annulni. | | | | | |
| USIO VANIAVEL | | | | #DIV/0! | | | | | |
| USTO TOTAL | | | | #DIV/0! | | | | | |
| STRUTURA DE CÁLCULO | | | | | | | | | |
| | | | | - V | | | | | |
| Valor do Veículo: | KOKKIOK | | | | | | | | |
| /alor do Veículo: Tipo do Veículo | XXXXXXX | | | | | | | | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustível: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | | | |
| Valor do Veículo: Tipo do Veículo | XXXXXXX | pneus * valor d | e pneus) * % Remu | ıneração <mark>d</mark> e capit | al mensal | | | | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: | soxxox soxxox (Valor veiculo - número de 0% | | | | | | | | |
| Valor do Veiculo: Fipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Preu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: | soxiox soxiox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de | pneus * valor d | le pneus) * (1 - vale | | | veiculo * 12) Obs | : Método linea | r. | |
| /alor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustível: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Jalor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: REV: | XORXOCK XORXOCK (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Lic | pneus * valor d cenciamento de | le pneus) * (1 - vale Veículos (CRLV). | or residual veicul | o)) / (vida útil do | veículo * 12) Obs | : Método linea | r. | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: | soxiox soxiox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de | pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve | le pneus) * (1 - valo Veículos (CRLV). ículos Automotore | or residual veicul | o)) / (vida útil do | veículo * 12) Obs | : Método linea | e. | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veículo: DEVAT: PVA: | souscex souscex (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais (| e pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A | le pneus) * (1 - vale Veiculos (CRLV). iculos Automotore vutomotores (IPVA) | or residual veicul es de Vias Terrest | o)) / (vida útil do res(DPVAT). | | | | to Santo |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veículo: CRLV: DPVAT: PVA: Vistoria DETRAN | xonoox xonoox (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoa Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca | e pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A ode ser executad so dispensada d | le pneus) * (1 - valo Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) la por profissional d a obrigação de rea | or residual veicul is de Vias Terrest). com registro no Ilização de vistori | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region: | | | | to Santo |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veículo: CRLV: DPVAT: PVA: Vistoria DETRAN Tacógrafo: | cosocx scosocx (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Li- Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco | e pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A xde ser executad so dispensada d os do tacógrafo, | le pneus) * (1 - vale Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) la por profissional a obrigação de rea uma inspeção a ca | or residual veicul is de Vias Terrest). com registro no lização de vistori da dois anos. | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region a em ITL. | | | | to Santo |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: DEVAT: PVA: Vistoria DETRAN Facógrafo: EPS: | conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos o | e pneus * valor d cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A ode ser executad so dispensada d os do tacógrafo, GPS para rastrea | le pneus) * (1 - vale Veiculos (CRLV). iculos Automotore sutomotores (IPVA) la por profissional i a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora | or residual veicul is de Vias Terrest). com registro no lização de vistori da dois anos. mento dos veicu | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region a em ITL. | al de Engenharia e | e Agronomia do | o Estado do Espíri | to Santo |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veículo: CRLV: DPVAT: PVA: Vistoria DETRAN Tacógrafo: | conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A de ser executad so dispensada de os do tacógrafo, GPS para rastrea veículos. Em ca | le pneus) * (1 - valo Veículos (CRLV). iculos Automotores untomotores (IPVA) la por profissional de la obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora so de acidente, cob | or residual veicul es de Vias Terrest). com registro no dização de vistori da dois anos. mento dos veicu pertura para trip | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region a em ITL. los. ulação, passageir | al de Engenharia d | e Agronomia do | o Estado do Espíri oassageiros (APP). | to Santo |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: DEVAT: PVA: Vistoria DETRAN Facógrafo: EPS: | conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda: Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de | e pneus * valor de cenciamento de causados por Ve de de Veiculos A ode ser executad so dispensada de so do tacógrafo, GPS para rastrea veículos. Em caza ta de km rodada e rolamento. Par | le pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) la por profissional a a obrigação de rea uma inspeção a ca- mento e monitora so de acidente, co , considerando a % a veículos que exe | or residual veicul es de Vias Terrest l. com registro no lização de vistori da dois anos. mento dos veicu certura para trope de cada totas con custam rotas con | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region. a em ITL. diação, passageir ulação, passageir pavimento no pe | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs | e Agronomia do somente para p ervando o coef | o Estado do Espíri o assageiros (APP). ficiente adotado | to Santo |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veículo: CRLV: DPVAT: PVA: Vistoria DETRAN Facógrafo: SPS: Seguro: | cossoci scussoci (Valor veículo - número de 0% (Valor veículo - número de 0% (Valor veículo - número de Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix | e pneus * valor de cenciamento de causados por Ve de de Veiculos A ode ser executad so dispensada de so do tacógrafo, GPS para rastrea veículos. Em caza ta de km rodada e rolamento. Par | le pneus) * (1 - vali Veículos (CRLV). iculos Automotore utomotores (IPVA) la por profissional a a obrigação de rea uma inspeção a ca- mento e monitora so de acidente, co , considerando a % a veículos que exe | or residual veicul es de Vias Terrest l. com registro no lização de vistori da dois anos. mento dos veicu certura para trope de cada totas con custam rotas con | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region. a em ITL. diação, passageir ulação, passageir pavimento no pe | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs | e Agronomia do somente para p ervando o coef | o Estado do Espíri o assageiros (APP). ficiente adotado | to Santo |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: CRLV: DPVAT: PVA: Vistoria DETRAN Facógrafo: SPS: Seguro: Km Mensal: | conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda: Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A ode ser executados dispensada di os do tacógrafio, GPS para rastrea e veículos. Em ca- ta de km rodada e rolamento. Par diária no períod | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido Selvi). iculos Automotore (IPVA) la por profissional a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora so de acidente, co de considerando a a veículos que exe o de uma semana | or residual veicul ss de Vias Terrest l. com registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veicu sertura para trip de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias letri- em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs ros (Ex: EJA e APA | e Agronomia de somente para p ervando o coel E/Pestalozzi) é | o Estado do Espíri oassageiros (APP). ficiente adotado s utilizada a | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: DEVAT: PVA: Vistoria DETRAN Facógrafo: ESPS: Esquro: Km Mensal: | cosoci scosoci scosoci scosoci scosoci scosoci scosoci (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 1% (Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem e Quilometragem para realiz. | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A vide ser executados dispensada dos do tacógrafo, GPS para rastrea veiculos. Em cara la de km rodada rolamento. Par diária no períod ar inspeção do t | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido Selvi). iculos Automotore (IPVA) la por profissional a obrigação de rea uma inspeção a ca mento e monitora so de acidente, co de considerando a a veículos que exe o de uma semana | or residual veicul ss de Vias Terrest l. com registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veicu sertura para trip de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias letri- em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs ros (Ex: EJA e APA | e Agronomia de somente para p ervando o coel E/Pestalozzi) é | o Estado do Espíri oassageiros (APP). ficiente adotado s utilizada a | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: DEPVAT: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Facógrafo: SPS: Seguro: Km Mensal: Km Mensal: Km Mensal da Inspeção do Facógrafo: | conocx conocx (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% (Ertificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda VEREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de seguro de Contratação de seguro de Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quilometragem o Quilometragem para realiz- mensal. | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados de dispensada de de tacógrafo, GPS para rastrea veiculos. Em cara de km rodada rolamento. Par diária no períod ar inspeção do tonual e mensal. | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido Automotore (IPVA) la por profissional a obrigação de rea uma inspeção a camento e monitora so de acidente, oo de acidente do de valido que exe o de uma semana acógrafo, a cada di | or residual veicul ss de Vias Terrest l. com registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veicu sertura para trip de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias leti- em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs ros (Ex: EJA e APA | e Agronomia de somente para p ervando o coel E/Pestalozzi) é | o Estado do Espíri oassageiros (APP). ficiente adotado s utilizada a | |
| Valor do Veiculo: Iripo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: PVAT: PVAT: PVAT: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Viacógrafo: SPS: Seguro: Vem Mensal: Vem M | cosoco cosoco cosoco (Valor veículo - número de 0% (Valor veículo - número de 0% (Ertificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais o Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quilometragem e Quilometragem para realiz- mensal. Estimativa de disa tetivos a Valor referência - Convençã | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A de ser executados od dispensada de se de cadera executados. Em cara de km rodada e rolamento. Par diárra no período ar inspeção do tenual e mensal. So Coletiva de Ti do Coletiva d | le pneus) * (1 - valido (CRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional a obrigação de rea uma inspeção a calmento e monitoras de acidente, cob a considerando a % a veículos que exe de uma semana acógrafo, a cada di rabalho - SETPES. | or residual veicul ss de Vias Terrest l. com registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veicu sertura para trip de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias leti- em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs ros (Ex: EJA e APA | e Agronomia de somente para p ervando o coel E/Pestalozzi) é | o Estado do Espíri oassageiros (APP). ficiente adotado s utilizada a | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: Depreciação do Veiculo: DEVAT: PVAT: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Viacógrafo: SPS: Leguro: Vm Mensal: Vm Mensal: Vm Mensal da Inspeção do Tacógrafo: Sias Letivos* Latifio do Montorista: Latification do Montoris | conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 08 ((Valor veículo - número de 08 ((Valor veículo - número de 08 Eertificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda VEREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem e Quillometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos a: Valor referência - Convençá Valor referência - Convençá Valor referência - Convençá Valor referência - Convençá | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executado de ser executado so de tacógrafo, GPS para rastrea veículos. Em caca ta de km rodada rolamento. Par diárria no períodi ar inspeção do to nual e mensal. So Coletiva de Ti. So Coletiva de Ti. | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido SCRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional a porrigação de rea uma inspeção a ca uma inspeção a cada di la uma semana la caógrafo, a cada di la | or residual veicul ss de Vias Terrest l. com registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veicu sertura para trip de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias leti- em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs ros (Ex: EJA e APA | e Agronomia de somente para p ervando o coel E/Pestalozzi) é | o Estado do Espíri oassageiros (APP). ficiente adotado s utilizada a | |
| Valor do Veiculo: Fipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: DEPVAT: PVA: Vistoria DETRAN Facógrafo: SPS: Seguro: Km Mensal da Inspeção do Facógrafo: Dias Letivos* Salário do Montorista: Salário do Saláde: | conocci conocci conocci conocci conocci (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda: Vistoria do DETRAN que po CEREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quillometragem para realizmensal. Estimativa de dias letivos ai Valor referência - Convençá | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de causados por Ve de de Veiculos A de ser executados de ser executados de tacógrafo, GPS para rastrea veiculos. Em cara de km rodada e rolamento. Par diária no períod ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Ti do Coletiva de Ti | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido le CRLV). iculos Automotore (IPVA) la por profissional a obrigação de rea uma inspeção a ca umento e monitora so de acidente, co de acidente, co de acidente, co de acidente, co de uma semana acógrafo, a cada di trabalho - SETPES. rabalho - SETPES. rabalho - SETPES. | or residual veicul ss de Vias Terrest l. com registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veicu sertura para trip de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe i menos dias leti- em questão. | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs ros (Ex: EJA e APA | e Agronomia de somente para p ervando o coel E/Pestalozzi) é | o Estado do Espíri oassageiros (APP). ficiente adotado s utilizada a | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Popurat: PVA: PVA: PVA: PVA: PVA: PVA: Vistoria DETRAN (acógrafo: SPS: Seguro: Cm Mensal: Cm Mensal: Cim | conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 08 ((Valor veículo - número de 08 ((Valor veículo - número de 08 Eertificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda VEREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem e Quillometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos a: Valor referência - Convençá Valor referência - Convençá Valor referência - Convençá Valor referência - Convençá | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A de ser executad de se de tacégrafo, GPS para rastrea veículos. Em cara de km rodada e rolamento. Par diária no períod ar inspeção do tenual e mensal. So Coletiva de Ti So Coletiva | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido le CRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional a obrigação de rea uma inspeção a camento e monitora so de acidente, cob considerando a % a veículos que exe o de uma semana acógrafo, a cada di valido de semana acógrafo, a cada di validado - SETPES. rabalho - SETPES. rabalho - SETPES. rabalho - SETPES. | or residual veicul ss de Vias Terrest l. com registro no litiação de vistori da dois anos. mento dos veicu sertura para trip de cutam rotas com nas rotas/turnos ois anos, em loca | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe menos dias lethi em questão. Il certificado. Para | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APA a efeito de cálculo | e Agronomia de comente para p ervando o coet E/Pestalozzi) e de custo, a qu | o Estado do Espíri oassageiros (APP). ficiente adotado s utilizada a | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: Depreciação do Veiculo: PVAT: PVAT: PVAT: PVAT: PVAS: Vistoria DETRAN Viacógrafo: SIPS: Leiguro: Lei | conocx conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 08 ((Valor veículo - número de 08 ((Valor veículo - número de 08 Esquro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/Es, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de media da quillometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos ai Valor referência - Convenç Valor do salário moto Coeficientes de consumo a | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados dispensada dos do tacógrafo, GPS para rastrea veículos. Em cara de km rodada rolamento. Par diárria no períod ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Tido | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido SCRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional a portigação de rea uma inspeção a ca a uma inspeção a ca a uma inspeção a ca uma inspeção a ca uma inspeção a ca uma inspeção a ca uma semana a a ca ca ca ca ca ca ca ca | or residual veicul es de Vias Terrest l com registro no litação de vistori da dois anos. mento dos veicu- estura para trip is de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos ois anos, em loca estudo da Unive de Federal de Mi | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias letri em questão. ul certificado. Para residade Federal d nas Gerais - UFM | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APA a efeito de cálculo ie Minas Gerais - 1 5. | e Agronomia do somente para p ervando o coel E/Pestalozzi) d de custo, a qu JFMG. | o Estado do Espírio eassageiros (APP). ficiente adotado i utilizada a illometragem é dil | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Ombustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Pepreciação do Veiculo: Pepreciação do Veiculo: PPVAT: PVAT: | conocci conocci conocci conocci conocci conocci (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realizmensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convenç Valor veferência - Convenç Valor vefe | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A de ser executados de la coloridad del la coloridad de la coloridad de la coloridad de la coloridad del la | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido Automotore (IPVA) la por profissional a obrigação de rea uma inspeção a carmento e monitora so de acidente, co de uma semana acoógrafo, a cada di trabalho - SETPES. rabalho - SETPES. rabalho - SETPES. rabalho - SETPES. valor apurado por unido da Universidad nsumo combustive combu | or residual veicul ss de Vias Terrest l com registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veicu sertura para trip is de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos ois anos, em loca estudo da Unive de Federal de Mis el " (Quillometrag | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias leth em questão. ul certificado. Para residade Federal d nas Gerais - UFIM em mensal + quil em mensal + quil | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo de Minas Gerais - 1 5. ometragem mens | e Agronomia do somente para p ervando o coel E/Pestalozzi) de custo, a qu JFMG. al da inspeção | o Estado do Espírio cassageiros (APP). ficiente adotado é utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: Depreciação do Veiculo: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Vistoria | cosociciones de la composicione del la co | e pneus * valor de cenciamento de Causados por Ve de de Veículos A de ser executad sos dispensaciones. En cara a de km rodada e rolamento. Par diária no períod ar inspeção do tenual e mensal. So Coletiva de Tri So Coletiva | le pneus) * (1 - valive le pneus) * (1 - valive le pneus) * (1 - valive le | or residual veicul ss de Vias Terrest). com registro no litiação de vistori da dois anos. mento dos veicu- sertura para trip is de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/tumos ois anos, em loca estudo da Unive is " (Quilometrag is " ()" ()" ()" ()" ()" ()" ()" ()" ()" (| oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Region, a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe menos dias leth em questão. Il certificado. Para risidade Federal di sidade Federal di tem mensal + quil | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APA a efeito de cálculo ie Minas Gerais - I o, onnetragem mens iometragem mens | e Agronomia do somente para p ervando o coet E/Pestalozzi) o de custo, a qu JFMG. al da inspeção sal da inspeção | o Estado do Espírio cassageiros (APP). ficiente adotado é utilizada a illometragem é dil do tacógrafo). | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: Depreciação do Veiculo: DEVAT: PVAT: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Viacógrafo: SPS: Leguro: Vm Mensal: Vm Mensal: Vm Mensal da Inspeção do Tacógrafo: Sias Letivos* Latifio do Montorista: Latification do Montoris | conocci conocci conocci conocci conocci conocci (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Li Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realizmensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convenç Valor veferência - Convenç Valor vefe | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados dispensada dos do tacógrafo, GPS para rastrea veículos. Em caca la de km rodada e rolamento. Par diárra no períod ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Tráso Coletiva de Trá | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido le Veiculos (CRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional a porrigação de rea uma inspeção a ca de a veiculos que exe o de uma semana acógrafo, a cada di rabalho - SETPES. rabalho - SETPES. rabalho - SETPES. Valor apurado por udo da Universidad nsumo combustive nsumo lubriticante us * (Quilometrage us * (Quilometrage utomotores u | or residual veicul es de Vias Terrest l. com registro no lização de vistor da dois anos. mento dos veicu estudo dos veicu estudo da tipo de custam rotas con nas rotas/turnos ois anos, em loca estudo da Unive de Federal de Mi el " (Quilometrag es " (Quilometrag em mensal + quil- | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no permenos dias leci- cem questão. Il certificado. Para rsidade Federal d nas Gerais - UFM em mensal + quil em emensal + quil emetragem mensal | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo ie Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia de comente para pervando o coel E/Pestalozzi) e de custo, a que se | o Estado do Espírio osassageiros (APP). ficiente adotado e utilizada a silometragem é dil do tacógrafo). | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: Depreciação do Veiculo: PVAT: PVAT: PVAT: PVAT: PVAS: Vistoria DETRAN Vacógrafo: SPS: Leiguro: Leigu | conocx conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 08 ((Valor veículo - número de 08 ((Valor veículo - número de 08 Eertificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Valor Veículo - DETRAN que po -CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de média da quilometragem e Quilometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convenç Valor de combustiv Preço do litro de combustiv Preço do litro de combustiv Preço do pneu * Fator de c | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados dispensada dos do tacógrafo, GPS para rastrea veículos. Em caca la de km rodada e rolamento. Par diárra no períod ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Tráso Coletiva de Trá | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido le Veiculos (CRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional a porrigação de rea uma inspeção a ca de a veiculos que exe o de uma semana acógrafo, a cada di rabalho - SETPES. rabalho - SETPES. rabalho - SETPES. Valor apurado por udo da Universidad nsumo combustive nsumo lubriticante us * (Quilometrage us * (Quilometrage utomotores u | or residual veicul es de Vias Terrest l. com registro no lização de vistor da dois anos. mento dos veicu estudo dos veicu estudo da tipo de custam rotas con nas rotas/turnos ois anos, em loca estudo da Unive de Federal de Mi el " (Quilometrag es " (Quilometrag em mensal + quil- | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no permenos dias leci- cem questão. Il certificado. Para rsidade Federal d nas Gerais - UFM em mensal + quil em emensal + quil emetragem mensal | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo ie Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia de comente para pervando o coel E/Pestalozzi) e de custo, a que se | o Estado do Espírio osassageiros (APP). ficiente adotado e utilizada a silometragem é dil do tacógrafo). | |
| Valor do Veiculo: Ilipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: CRLV: PVAT: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Vist | cosociciones (Valor veículo - número de OS ((Valor veículo - número de OS Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/Es, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de seguro de Somatdo do limite da fais conforme o tipo de piso de média da quillometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos a Valor referência - Convenç Valor referência - | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados dispensada dos de tacógrafo, GPS para rastrea veiculos. Em caza la de km rodada rolamento. Par diária no períod ar inspeção do toma de trades de trades de trades de trades de trades de Trades Coletiva de Trade Coletiva de Trades Coletiva de Trade de Coletiva de Trades de Coletiva de Trades de Coletiva de Trades de Trades de Coletiva d | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido le CRLV). iculos Automotores (IPVA) iculos Automotores (IPVA) ia por profissional - i | or residual veicul ss de Vias Terrest l com registro no ilização de vistori da dois anos. mento dos veicu sertura para trip is de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos ois anos, em loca estudo da Unive de Federal de Mis nl * (Quilometrag m mensal + quil- illometragem me | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no permenos dias leci- cem questão. Il certificado. Para rsidade Federal d nas Gerais - UFM em mensal + quil em emensal + quil emetragem mensal | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo ie Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia de comente para pervando o coel E/Pestalozzi) e de custo, a que se | o Estado do Espírio osassageiros (APP). ficiente adotado e utilizada a silometragem é dil do tacógrafo). | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: Depreciação do Veiculo: REV: PVAT: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Viacógrafo: SPS: Seguro: Vem Mensal: V | conocx conocx conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da falx conforme o tipo de piso de media da quillometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos ai Valor referência - Convenç Valor do litro de combustiv Preço do litro de combustiv Preço do litro de combustiv Preço do veiculo * Fator de O% do total das despesas. (Total do Custo Fixo + Total O% referente ao Programa | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados dispensada dos do tacógrafo, GPS para rastrea veículos. Em cara de km rodada rolamento. Par diárria no períod ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Tido Coletiva de Coletiva de Tido Cole | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido le CRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional a por profissional a por profissional a por profissional a code acidente, cobo de acidente, cobo de acidente, cobo de acidente cobo de como semana acoógrafo, a cada di aveiculos que exe o de uma semana acoógrafo, a cada di aveiculos que exe o de uma semana acoógrafo, a cada di valudo de uma semana acoógrafo, a cada di valudo de uma semana acoógrafo, a cada di valudo de SETPES. Tabalho - SETPES. T | or residual veicul es de Vias Terrest l. com registro no lização de vistori da dois anos. mento dos veicu- ertura para trip is de cada tipo de cutam rotas com nas rotas/turnos ois anos, em loca estudo da Unive de Federal de Mi al * (Quilometra es * (Quilometra em mensal + quil- illometragem me | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe menos dias leti- em questão. al certificado. Para risidade Federal d nas Gerais - UFM em mensal + quil | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo ie Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia de comente para pervando o coel E/Pestalozzi) e de custo, a que se | o Estado do Espírio osassageiros (APP). ficiente adotado e utilizada a silometragem é dil do tacógrafo). | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pineu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: Depreciação do Veiculo: PPVAT: PVAT: PV | conocci conocci conocci conocci conocci conocci (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Li- Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda- Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca- Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da faix conforme o tipo de piso de media da quillometragem o Quilometragem para realiz- mensal. Estimativa de dias letivos al Valor referência - Convenç Valor do selário moto Coeficientes de consumo a Preço do litro de combustir Preço do veículo " Fartor de Preço do veículo " Fartor de O% do total das despesas. (Total do Custo Fixo - Total O% referente a O Programa O% referente a Contribuiçã | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A ded ser executados dispensada dos do tacógrafo, GPS para rastrea veículos. Em cara de km rodada rolamento. Par diária no períod ar inspeção do tenual e mensal. So Coletiva de Traso Consumo de pneue e consumo de pneue e consumo de pneue consumo de pneue de Consumo com resultido de Integração Si o para o Financia | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido le CRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional a obrigação de rea uma inspeção a camento e monitora to de acidente, co de acidente, co de acidente, co de acidente do a veículos que exe o de uma semana acógrafo, a cada di trabalho - SETPES. rabalho - SETPES. | estudo da Unive se tederal de Ma | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias letri- em questão. ul certificado. Para residade Federal d nas Gerais - UFIM em mensal + quil | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo ie Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia de comente para pervando o coel E/Pestalozzi) e de custo, a que se | o Estado do Espírio osassageiros (APP). ficiente adotado e utilizada a silometragem é dil do tacógrafo). | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: Depreciação do Veiculo: REV: PVAT: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Viacógrafo: SPS: Seguro: Vem Mensal: V | conocx conocx conocx conocx conocx (Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% ((Valor veículo - número de 0% Certificado de Registro e Lis Seguro de Danos Pessoais (Imposto sobre a Proprieda Vistoria do DETRAN que po CREA/ES, ficando neste ca Custo com inspeção e disco Contratação de aparelhos (Contratação de seguro dos Somatório do limite da falx conforme o tipo de piso de media da quillometragem o Quilometragem para realiz mensal. Estimativa de dias letivos ai Valor referência - Convenç Valor do litro de combustiv Preço do litro de combustiv Preço do litro de combustiv Preço do veiculo * Fator de O% do total das despesas. (Total do Custo Fixo + Total O% referente ao Programa | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados dispensada dos de tacógrafo, GPS para rastrea veiculos. Em cara la de km rodada rolamento. Par diária no períod ar inspeção do también de mensal. So Coletiva de Tido Coletiva de | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido le CRLV). iculos (CRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional - la portional - la portiona | estudo da Unive se tederal de Ma | oj) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los. ulação, passageir pavimento no pe imenos dias letri- em questão. ul certificado. Para residade Federal d nas Gerais - UFIM em mensal + quil | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (Ex: EJA e APJ a efeito de cálculo ie Minas Gerais - 1 5. ometragem mens al da inspeção do | e Agronomia de comente para pervando o coel E/Pestalozzi) e de custo, a que se | o Estado do Espírio osassageiros (APP). ficiente adotado e utilizada a silometragem é dil do tacógrafo). | |
| Valor do Veiculo: Tipo do Veiculo Preço do Combustivel: Preço do Pneu: Remuneração do Capital: Valor Residual do Veiculo: Depreciação do Veiculo: CRLV: PVAT: PVA: Vistoria DETRAN Facógrafo: SPS: Geguro: Com Mensal: Com Me | cosociciones de la companya del la companya de la companya de la | e pneus * valor de cenciamento de cenciamento de cenciamento de Causados por Ve de de Veiculos A de ser executados dispensada dos do tacógrafo, GPS para rastrea veiculos. Em car de km rodada rolamento. Par diária no períod ar inspeção do tonual e mensal. So Coletiva de Ti So Consumo de presente de Consumo de presente de Consumo com i de Custo Variád de Integração So so o para o Financio obre Serviço - IS Tributação Incidente Serviço - IS Tributação Incidente Serviço - IS Tributação Incidente Serviço - IS Personal Consumo Com serviço - IS Tributação Incidente Serviço - IS Personal Consumo Com serviço - IS Tributação Incidente Serviço - IS Personal Consumo Com serviço - IS Personal Consumo Consumo Com serviço - IS Personal Consumo Con | le pneus) * (1 - valido le pneus) * (1 - valido le CRLV). iculos Automotores (IPVA) la por profissional a commento e monitora so de acidente, co de uma semana accógrafo, a cada de uma semana cacidente o SETPES. Tabalho - SETPES. Tabalho - SETPES | estudo da Unive de Federal de Mi de Capitamento dos veicus mento dos veicus mento dos veicus mento dos veicus mento dos veicu estudo dos Unive de Federal de Mi di " (Quiliometra mensal a mento mensal a mento de ministrativa). tade Social - COF riria de acordo co iministrativa)" (1 | o)) / (vida útil do res(DPVAT). Conselho Regiona a em ITL. los diação, passageir payimento no pe imenos dias letri- em questão. il certificado. Para residade Federal d nas Gerais - UFIM em mensal + quil em mensal + quil em mensal + quil ometragem mensa INS. m o município. +Tributação)) / (vi | al de Engenharia o os e terceiros ou : rcurso diário, obs os (En: EJA e APJ a efeito de cálculo ie Minas Gerais - i 5. ometragem mens al da inspeção do gem mensal da in | e Agronomia de comente para pervando o coer E/Pestalozzi) e de custo, a que per al de custo, a que per al de inspeção al da inspeção da tacógrafo), speção do tacógrafo de custo a dias letivos dias estados de custos d | o Estado do Espírio osassageiros (APP). ficiente adotado e utilizada a silometragem é dil do tacógrafo). do tacógrafo). | |





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

| Completo) | (Nome da , devidamente cabíveis a inexistêr o Nº <mark>023</mark> /2022. | e inscrita no CNP | J sob o nº | , declara sob |
|------------------|---|-------------------|----------------|-------------------|
| Local e data, | de | de | _ | |
| Nome e assinatur | ra do declarante (Ca | arimbo com CNP | J) | |



Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000/2022

| O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, |
|---|
| doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de |
| XXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI |
| nº, residente na, nos termos da Lei nº, regulamentada |
| pelo Decreto nºe a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, |
| inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida |
| na <u>CONTRATADA</u> , representada pelo(a) Sr. |
| (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF |
| nº, residente na e da CI nº, residente na |
| considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº <mark>023</mark> /2022, |
| constante do Processo Administrativo nº 3907/2022, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e |
| 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes: |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e outro monitor/acompanhante, visando atender aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio, com itinerários nas LINHAS MUNICIPAIS, COMPARTILHADAS e ESTADUAIS do Município de Aracruz, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº 023/2022 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.
- **1.2.** O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação SE-MED.
- **1.3.** A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.
- **1.4.** A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

- **2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de :
 - 342 Dotação
 10.02.00 Fundo Municipal de Educação
 12.361.0020.2.0062 Manutenção do Transporte e Passe Escolar





- 3.3.90.39.56 Serviço de Apoio ao Ensino
- 1.001.0000.0000 Recursos Ordinários Exercício Corrente
- 1.111.0000.0000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos
- 1.120.0000.0000 Transferência do Salário Educação
- 1.123.0000.0000 Transferência de Recursos do FNDE PNATE
- 1.125.0003.00000 Convênio SEDU Transporte Escolar
- **2.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

| 3.1. O Co | ntrat | ante pa | ıga | rá à | Contrat | ad | a pe | ela exec | uçâ | ão dos | serviços | pre | vistos | na C | Cláusula | Primeira, |
|------------------|-------|---------|-----|--------|-----------|-----|------|----------|-----|--------|----------|-----|--------|------|----------|-----------|
| referente | ao | LOTE | X | do | anexo | 1 | do | Edital, | 0 | valor | unitário | de | cada | iter | n R\$ | |
| (| | | |) e to | otal de l | R\$ | | | _ (| | | | |). | | |

- **3.1.1.** O pagamento do valor pactuado será efetuado mensalmente, após a entrega do relatório de execução dos serviços apresentados pela(s) Contratada(s) ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, contendo os serviços executados e a quilometragem rodada, o itinerário, o quantitativo de estudantes por itinerário, nome do motorista, placa do veículo, escola atendida conforme consta no **ANEXO III** do Termo de Referência (Anexo II do Edital), o qual será atestado pelo fiscal do contrato após analisado e emitido parecer do relatório.
- **3.1.2.** Os Preços deverão ser cotados por *Km* (da porta da escola ao último estudante da linha), a ser rodado de acordo com o veículo, e percorrerão no máximo a quilometragem diária descrita em cada roteiro, conforme relação constante nos **ANEXOS I e II** do Termo de Referência (Anexo II do Edital).
- **3.1.3.** O valor estimado para esta contratação será de acordo com a Tabela Custo Específico—Município de Aracruz, **elaborada pela SEDU que estabelece o valor de referência do quilômetro rodado**, de acordo com as faixas de quilometragens e tipos de veículos.
- **3.1.4.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, n° 710, Centro, Aracruz ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.
- **3.1.5.** Obrigatoriamente será anexado ao requerimento de pagamento, a documentação descrita no item 3.1.12.
- **3.1.6.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo responsável do Contrato.
- 3.1.6.1. O pagamento será efetuado acordo com os dias letivos efetivamente executados nos termos do calendário escolar municipal e estadual e a quilometragem percorrida por itinerário em cada mês.
- **3.1.7.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente





de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

- **3.1.8.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
- **3.1.9.** Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos serviços.
- **3.1.10.** É vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação dos serviços.
- **3.1.11.** Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Aracruz/ES nos seguintes casos:
- **a)** não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;
- b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;
- c) não apresentação da documentação exigida.
- **3.1.12.** Para efetivação do pagamento, a(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:
- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- e) Comprovante de Recolhimento dos Impostos Incidentes sobre a execução do objeto (ISS, PIS, COFINS, FGTS, Simples Nacional, IR e Contribuição Social, sendo estes dois últimos trimestralmente);
- **f)** GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) e Folha de pagamento dos motoristas e monitores;
- **g)** Relatório de execução do serviço de transporte escolar contendo quilometragem rodada, o itinerário, o quantitativo de estudantes por itinerário, nome do motorista, placa do veículo, escola atendida, atestado pelo fiscal do contrato.
- **3.1.13** A Contratante não aceitará, sob hipótese alguma, cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.
- **3.1.14.** Os valores propostos para a execução dos serviços serão reajustáveis, após o período de 12 (doze) meses, com base no Índice Oficial de Inflação do Brasil IPCA.
- **3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.
- **3.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.
- **3.3.** Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- 3.4. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes,





embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

- **3.5.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- **3.5.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- **3.5.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- **3.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- **3.7.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.
- **3.8.** Deverão estar inclusos nos preços as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o contrato;
- **3.9.** A empresa vencedora deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato, comprometendo-se a saldá-los à época própria.
- **3.10.** O valor máximo estimado dos lotes que totaliza R\$ 12.261.789,43 (doze milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) para o período constante no Anexo I do Termo de Referência (Anexo II do Edital), foi calculado com base no custo específico do veículo a ser utilizado, de acordo com o **valor unitário** dos itens apresentados na planilha pela SEDU (Anexo II do Termo de Referência), com base no Parecer da UFMG nº 01/2016, elaborado de acordo com o Convênio nº 9.001/2016.
- **3.11.** Caso haja intenção de apresentação de impugnação aos valores de referência constantes na tabela do Anexo I do Termo de Referência, deverá a empresa impugnante preencher a Planilha Básica de Custos Unitários (Anexo IV a VII do Termo de Referência), de acordo com o tipo de veículo, comprovando os valores unitários necessários do(s) itinerários(s) para cobertura da prestação do serviço, junto às razões de sua impugnação, em conformidade com as disposições legais.
- **3.12.** O valor estimado para o período foi calculado com base no mapeamento das rotas de transporte escolar do município de Aracruz e custo específico.
- **3.12.1.** O mapeamento das rotas foi elaborado com auxílio do QGIS, que é um software livre com código-fonte aberto, multiplataforma de sistema de informação geográfica (SIG) que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados.
- **3.12.2.** Nesse mapeamento utiliza-se o código de instalação de energia da residência do aluno para georreferenciá-lo. Portanto, cada rota possuiu um mapa do trajeto que deve ser realizado assim





como os alunos que fazem parte dele para atender as linhas compartilhadas e Estadual. Para definir a quilometragem total da rota, calcula-se a quilometragem de ida e volta e, em alguns casos, faz-se necessário a inclusão de aproveitamento do veículo.

- **3.12.3.** Tal aproveitamento refere-se à quilometragem que o veículo percorre, sem transportar alunos, para que seja possível um mesmo veículo executar rotas em mais de um turno ou para atender a mais de uma escola. Essa metodologia passou a ser adotada após estudo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por intermédio do Convênio n° 9001/2016.
- **3.12.4.** Nesse estudo foi constatado que o custo fixo dos veículos e motoristas possuem grande impacto nos custos totais de uma rota, ficando demonstrado que utilizar um veículo com quilometragem de aproveitamento, quando necessário, tem um custo menor do que quando utilizado mais de um veículo. Cabe ressaltar que a quilometragem de aproveitamento só é autorizada em casos específicos e onde, de fato, existe essa real necessidade.
- **3.12.5.** Como exemplo, podemos citar rotas onde não existe tempo hábil para levar o aluno do matutino para casa e depois retornar com o aluno do vespertino para a escola. Nesse caso, o veículo tem de retornar ao campo sem transportar alunos (aproveitamento) para levar o aluno do vespertino à escola e somente depois levar o aluno do matutino para casa, em sequência deve retornar à escola sem alunos (aproveitamento) para levar os alunos do vespertino para casa.
- **3.13.** Com relação ao custo, este foi elaborado de acordo com a planilha de custo específico do transporte escolar rural desenvolvida em parceria com a UFMG por intermédio do Convênio citado acima e para efeito de cálculo, são utilizados os valores de insumos tais como:
- Salário de motoristas e monitores de acordo com a convenção coletiva de trabalho de cada região;
- Benefícios (ticket alimentação, seguro de vida, plano de saúde, dentre outros);
- Encargos sociais e trabalhistas;
- · Despesas administrativas;
- Valor dos veículos com capacidade de 08, 15 e 23 passageiros de acordo com a tabela FIPE. Já para o veículo com capacidade de 41 passageiros, por não constar no rol de veículos disponibilizados na tabela FIPE, seu valor foi definido por pesquisa de preço no mercado;
- Valor de combustível de acordo com o disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo:
- Custos fixos dos veículos (remuneração de capital, depreciação, CRLV, DPVAT, IPVA, taxas de vistoria do DETRAN e ITL, manutenção do tacógrafo, dentre outros);
- Tributações:
- Percentuais de pavimento de acordo com as características da região;
- Dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- **4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **4.2.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.





4.3. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- **5.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser observado o calendário escolar municipal e estadual, com estimativa de 205 (duzentos e cinco) dias letivos.
- **5.2.** A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Jurídica do Município.
- **5.3.** A prorrogação deve ser realizada conforme Art. 3° da Portaria N° 043-R de 31 de março de 2016, onde retrata que o transporte escolar poderá ser contratado por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, baseado em parecer/consulta TC 018/2015 e lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **6.1.** A execução dos serviços deverá ocorrerá conforme calendário escolar municipal e estadual a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação SEMED.
- 6.1.1. A(s) Contratada(s) deverá(ão) disponibilizar veículos adaptados e apropriados para o transporte de passageiros portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (e suas alterações), conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a(s) solicitação(ões) da SEMED, tantas quanto forem necessárias para atendimento aos estudantes com necessidade de locomoção.
- **6.1.2.** A(s) empresa(s) deverá(ão) seguir rigorosamente os horários abaixo mencionados, para que não haja prejuízo aos estudantes e ao calendário escolar:

6.1.2.1. Rede Municipal:

- a) No turno matutino a entrada deverá ser às 07h00min, com saída às 11h30min;
- b) No turno vespertino a entrada deverá ser às 13h00min, com saída às 17h30min;
- c) Escola com tempo integral a entrada deverá ser às 07h30 min, com saída às 16h30 min;

6.1.2.2. Rede Estadual:

- **a)** Escola Ermentina: matutino 07:00 às 12:20 e 07:00 às 14:10, vespertino 12:50 às 18:10 (EF) e 14:30 às 19:00 (EM), Noite 18:20 às 22:30;
- b) Escola Caboclo Bernardo: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:20 às 22:30:
- c) Escola Primo Bitti: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:20 às 23:00;
- d) Escola Caieiras Velhas: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 19:00 às 22:00:
- **e)** Escola Misael Pinto: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:20 às 22:30;
- f) Escola Monsenhor: integral 07:30 às 17:00 e quinta-feira 07:30 às 15:20, noturno: 19:00 às 22:10;
- g) Escola Aparício Alvarenga: matutino 06:50 às 12:10, vespertino 12:50 às 18:10 e noturno 18:50 às 22:00;





- h) Escola Dylio Penedo: matutino integral 06:50 às 14:00, vespertino 14:10 às 19:10 e noturno 19:30 às 22:30.
- **6.1.3.** Os roteiros especificados neste Contrato poderão sofrer alteração nas suas linhas, acrescendo ou suprimindo quilometragem, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, o aumento ou diminuição do valor de cada linha, inclusive, com modificação de veículo ou criação de novo roteiro.
- **6.1.4.** Os serviços serão executados através de veículos com capacidade até 08 (oito) estudantes, com capacidade até 15 (quinze) estudantes, com capacidade de até 23 (vinte e três) estudantes e com capacidade acima de 23 (vinte e três) estudantes.
- **6.1.5.** As despesas com combustíveis, motorista, monitor e manutenção dos veículos (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.
- **6.1.6.** Os motoristas deverão estar com suas Carteiras de Habilitação, devidamente dentro da validade e adequadas para as respectivas categorias.
- **6.1.7.** Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados devem atender obrigatoriamente a todas as especificações constantes deste Contrato e seus anexos, assim como estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRAN ES e com a Instrução de Serviço nº 74, de 23 de dezembro de 2014, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo DETRAN/ES (e alterações), e Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do transporte Escolar), Instrução de Serviço Detran ES nº 194N, de 22/09/2017, além de serem registrados como veículos de passageiros e serão inspecionados pelo Município, vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, GPS, tacógrafo, etc., de cada veículo.
- **6.1.7.1.** A inspeção será realizada no ato de assinatura do contrato, em 100% dos veículos a serem locados.
- **6.1.8.** Os veículos somente poderão trafegar na velocidade máxima permitida para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não), conforme estabelece a legislação vigente.
- **6.1.9.** Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes.
- **6.1.10.** A Prefeitura não se responsabilizará por quaisquer danos materiais ou pessoais para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos.
- **6.1.11.** Os veículos locados poderão trafegar livremente, aos sábados, domingos e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que, em caso de necessidade da utilização dos mesmos por esta Administração, para o objeto deste Contrato, a empresa será avisada, com um hiato de 24 (vinte e quatro) horas, antes da data solicitada.
- **6.1.12.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.





- **6.1.13.** Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, extintores de incêndios, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resolução 439/2013 CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente.
- **6.1.14.** Pelo menos 02 (duas) vezes no ano todos os veículos passarão por vistorias pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.
- **6.1.15.** Os serviços deverão ser executados em veículos com condição de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados e de acordo a Instrução de Serviço nº 093 de 23/06/2016 e nº 194, de 22/09/2017.
- **6.1.16.** O ano de fabricação dos veículos atenderá a Instrução de Serviço nº 074/2014, de 23 de dezembro 2014, expedida pelo DETRAN/ES, conforme descrito em seu art. 10, § 1º.
- **6.1.17.** O transporte de menores de 09 (nove) anos de idade, deverá ser realizado em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 277/2008 (obrigatoriedade do cinto de segurança).
- **6.1.18.** A(s) contratada(s) deverá(ão) providenciar inspeção de segurança veicular semestralmente em uma inspeção técnica licenciada.
- **6.1.19.** Conforme determinação legal contida nos arts. 136 e 139 da Lei nº 9.503/97 e Instrução de Serviço nº 074/2014 expedida pelo DETRAN/ES, a prestação do serviço de Transporte Escolar deverá ocorrer por empresa devidamente credenciada junto ao DETRAN/ES, com as seguintes exigências:
- a) O número do registro deverá obrigatoriamente constar nas laterais e na parte traseira dentro da faixa horizontal, conforme exigência do art. 34, § 2º da Instrução de Serviço nº 074/2014 do DETRAN;
- b) Constar no interior do veículo, com visibilidade, o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN, atualizado;
- c) Selo de conformidade expedido pela Instituição Técnica licenciada pelo DETRAN/ES.
- **6.1.20.** Em atenção ao artigo 105 do CTB Lei 9.503/97 é obrigatório que o veículo a ser utilizado na prestação de serviço de transporte escolar esteja equipado com equipamento rastreador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).
- **6.1.21.** Os profissionais que executarão o presente serviço (Motorista e Monitor) deverão estar credenciados junto ao DETRAN/ES, devendo no momento da execução dos serviços estarem portando crachá de credenciamento de condutor e monitor emitido pelo DETRAN/ES.
- **6.1.22.** A(s) Contratada(s) ficará(ão) terminantemente proibida(s) de transportar terceiros, estranhos e não estudantes durante o transporte dos estudantes, sob pena de rescisão contratual e penalização conforme as sanções previstas em contrato.
- **6.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento quando da finalização da prestação, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.
- **6.3.** Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/ substituições prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.





- **6.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- **6.5.** Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.
- **6.5.1.** A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.
- **6.5.2.** A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **6.6.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

6.7. DO SEGURO

- **6.7.1.** Os veículos deverão estar protegidos por seguro, devendo a cobertura ser estendida para danos pessoais a passageiros e a terceiros e para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado.
- **6.7.2.** A(s) Contratada(s) deverá(ão) assumir integral responsabilidade ao que exceder a cobertura de apólice de seguro quanto aos danos citados no item acima.

6.8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS

6.8.1. O veículo locado que apresentar defeito de qualquer ordem que venha colocar em risco a vida ou comprometer a execução do serviço deverá ser substituído por veículo com as mesmas características do veículo original, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9. DOS CONDUTORES

- **6.9.1.** Para exercerem as atividades os condutores deverão ser cadastrados junto ao DETRAN/ES, nos termos da Instrução de Serviço nº 74/2014 do DETRAN/ES (e alterações), Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar) e Instrução de Serviço DETRAN-ES Nº 194N DE 22/09/2017.
- **6.9.2.** São exigências em relação aos condutores:
- **a)** Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, saia, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;
- b) Ter mais de 21 anos;
- c) Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria "D" ou "E";
- d) Conduzir estudantes até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
- e) Tratar com urbanidade os estudantes e o público;
- f) Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros;





- **g)** Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- h) Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- i) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal de Educação;
- **j)** Não havendo monitor(a) no veículo, fica o motorista responsável em realizar as orientações pertinentes aos estudantes.

6.9.3. É vedado aos condutores:

- a) Fumar quando estiver conduzindo estudantes;
- b) Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;
- c) Utilizar short ou minissaias e calçados abertos que não se fixem aos pés;
- **d)** Ausentar-se do veículo quando este estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- e) Abastecer o veículo quando estiver conduzindo estudantes;
- f) Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos estudantes ou de terceiros;
- g) Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- **h)** Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado o direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- i) Realizar a prestação de serviço de transporte de escolar sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento;
- **j)** Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;
- **k)** Exercer cargo ou função pública no âmbito das administrações diretas e indiretas, nas áreas municipal, estadual e federal, mesmo estando licenciado sem o recebimento de vencimentos.

6.10. DOS MONITORES

- **6.10.1.** A licitante vencedora deverá contratar monitor de transporte escolar para atender aos estudantes, conforme quantidades previstas na Planilha de Itinerários do Transporte Escolar (Anexo I do Termo de Referência), com maioridade civil, devidamente capacitado para a função, devendo, quando necessário, auxiliar no embarque e desembarque, conforme suas necessidades educacionais e especiais (cadeirante, dificuldade locomotora e outros).
- **6.10.2.** No transporte de estudantes com até 09 (nove) anos de idade, é obrigatória a presença de monitor/acompanhante, com idade mínima de 18 anos. Os mesmos deverão ser cadastrados/autorizados nos termos da Instrução de Serviço nº 074, do DETRAN/ES (e alterações) e Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar).
- **6.10.3.** O Monitor de Transporte Escolar deverá apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR, e com aparência pessoal adequada. Deverá prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte.
- **6.10.4.** O Monitor de Transporte Escolar deverá contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, deste





Município, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

6.10.5. São atribuições dos Monitores:

- **a)** Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, saia, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;
- **b)** Orientar o embarque e desembarque dos escolares nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
- **c)** Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou nos pontos correspondentes a sua linha;
- d) Tratar com urbanidade os escolares e o público;
- e) Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito;
- f) Recolher, registrar, manter guarda e entregar aos escolares no prazo de 1 (um) dia qualquer objeto esquecido no veículo;
- **g)** Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares;
- h) Manter-se com decoro e correções devidos;
- i) Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- j) Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um;
- **k)** Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
- I) Participar dos cursos de desenvolvimento comportamental previsto na Instrução de Serviço nº 074/2014, de 23 de dezembro 2014;
- **m)** Verificar se todos os escolares transportados encontram-se com o cinto de segurança regularmente afixados;
- **n)** Em caso de porte de objetos que oferecem riscos, cabe ao monitor(a) recolher e apresentar a empresa prestadora do serviço, que deverá informar o ocorrido ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- o) Usar a credencial emitida pelo DETRAN/ES.

6.10.6. É vedado aos monitores:

- a) Fumar quando estiver em atividade;
- b) O uso de short ou minissaias e calçados abertos que não se fixem aos pés;
- **c)** Adotar comportamentos que possam tirar a concentração do condutor e com isso causar riscos de acidentes;
- d) Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;
- e) Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;
- f) Permitir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;
- g) Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- h) Exercer a atividade estando suspenso ou cassado em decorrência de aplicação de penalidade por infração às normas estabelecidas na Instrução de Serviço nº 074/2014.





CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução dos serviços e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação dos serviços conforme contratado.
- **7.2.** A Secretaria Municipal de Educação designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do Contrato.
- **7.2.1.** Caberá ainda a Secretaria Municipal de Educação, designar outros servidores (Fiscais de Linha) no intuito de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas após informação, conferência e verificação das mesmas.
- **7.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **7.4.** Os serviços contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
- **7.5.** Todos os veículos serão vistoriados pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, de 06 em 06 meses, que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando a correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.
- **7.6.** Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais.
- **7.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **7.8.** Da mesma forma, a empresa deverá indicar um preposto e um funcionário com competência para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, receber as comunicações que transmitirá à empresa.
- 7.9. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

- **9.1.** Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social CND.
- **9.2.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso





XXIII da Lei 10.520/02.

- **9.3.** Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.
- **9.4.** A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- **9.5.** Se o fornecedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.
- **9.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.
- **9.7.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **9.8.** Fica(m) a(s) Contratada(s) proibida(s) de executar(em) percurso que ainda não foi realizado as alterações legais através de Termos Aditivos. Sendo assim, só poderá(ão) executá-los após a assinatura do Termo Aditivo.
- **9.9.** Para confecção dos preços a serem ofertados, deverá o Licitante levar em consideração, que o transporte de estudantes abrangerá todas as localidades descritas no Edital e seus anexos, independente da distância ou da qualidade das estradas, vedada, após a celebração do termo contratual qualquer reclamação incidente destes fatores, que objetivem solicitação de revisão dos mesmos.
- **9.10.** Serão consideradas faltas graves para o serviço de transporte escolar, implicando em rescisão e representação judicial:
- a) Conduzir o veículo de forma inadequada, colocando em risco a vida e segurança dos estudantes;
- b) Conduzir veículo sem as devidas condições de segurança para o trânsito;
- c) Conduzir o veículo em estado de embriaquez:
- **d)** Negar-se a prestar serviços conforme estipulado pelo responsável pelo serviço de transporte escolar e endossado pela Secretaria Municipal de Educação;
- **e)** Não cumprir integralmente os itinerários, pontos e rotas acordados com o serviço de transporte escolar/ Secretaria Municipal de Educação;
- **f)** Oferecer carona no veículo de transporte escolar a terceiros sem a devida autorização formal do responsável pelo serviço de transporte escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA:

a) Fornecer os serviços obrigatoriamente em consonância com as regras deste Contrato, assim com do Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem





qualquer ônus adicional para o Contratante;

- **b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- **c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;
- **d)** Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de serviços com vícios ou defeitos;
- f) Atender com prioridade as solicitações da Contratante para a prestação dos serviços;
- **g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;
- h) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;
- i) Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos serviços em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante;
- j) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações;
 - **k)** Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o estudante e servidor esteja na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo rigorosamente a carga horária preestabelecida;
 - Cumprir rigorosamente os prazos contratuais;
 - **m)** Assumir todos e quaisquer ônus com pessoal e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quer municipais, estaduais e federais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando excluída a Contratante de quaisquer responsabilidades perante terceiros por parte de atos decorrentes dos empregados da Contratada;
 - n) Assumir integral responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-a de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços;
 - **o)** Fornecer os serviços em tempo oportuno, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
 - p) Prestar os serviços sempre em regime de atendimento com a fiscalização da Contratante;
 - **q)** Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, classificado na licitação e no tocante ao





ano/modelo. O novo veículo deverá ser igual ou melhor do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que de forma alguma os serviços prestados poderão ser interrompidos ou suspensos, sob pena de ser rescindida a locação. Os veículos e seus condutores devem estar em conformidade com o que diz o Código de Trânsito Brasileiro sobre o transporte escolar em seus artigos 136, 137 e 138;

- **r)** Providenciar o imediato transporte dos estudantes e servidores sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os estudantes não poderão faltar aula, nem os servidores o serviço na unidade escolar;
- **s)** Arcar com todas as despesas referentes ao combustível, peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem, troca de óleo, emplacamento, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços;
- t) O(s) veículo(s), objeto deste Contrato deverá(ão) estar disponível(is) e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
- u) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- v) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizando, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de Transporte Escolar, para eventuais fiscalização ou auditoria;
- w) Disponibilizar, se necessário, ao Setor de Transporte Escolar, documentos dos veículos como nada consta relativos a multas e infrações de trânsito, pagamento de seguros, licenciamento anual e autorização do DETRAN ou CIRETRAN, dentre outros;
- **x)** Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço da Contratante;
- y) Tomar todas as medidas legais cabíveis, em caso de acidentes, inclusive providenciando socorro imediato ao(s) acidentado(s) e desobstrução da pista de rolamento. Se necessário, se obriga a acionar a Polícia Militar ou Federal e Corpo de Bombeiros, bem como comunicar ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e a unidade escolar de destino ou origem dos estudantes;
- **z)** Estar conectada, em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando com estudantes e servidores, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves. O preposto da Contratada deverá, obrigatoriamente, ter poderes para responder pelos serviços a serem contratados sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto ao Contratante, mantendo sempre alinhamento operacional, de maneira que os contratempos não interfiram na realização final da prestação de serviço;
- **aa)** Possuir em seu(s) veículo(s) sistema de dispositivos de visão indireta, que podem ser Câmera-monitor de ré e retrovisores ou câmera-monitor dianteira ou outro sistema equivalente, em conformidade com a Resolução 504/2014 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- **ab)** Possuir em cada veículo de transporte escolar disco cronotacógrafo, conforme dispõe o Art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro. Os discos tacógrafos originais deverão estar devidamente preenchidos com data, nome do motorista, nº da linha, registro de quilometragem, nº da placa do veículo, KM inicial e final e sem rasuras e danificações;





- ac) Realizar a regularização do cronotacógrafo do veículo a cada dois anos no INMETRO.
- **ad)** Providenciar o conserto no aparelho do disco tacógrafo, no prazo 04 (quatro) dias úteis, sendo de responsabilidade do motorista do veículo informar ao Setor de Transporte Escolar no mesmo dia que for detectado o defeito. As justificativas dos dias de manutenção ou conserto do aparelho de disco tacógrafo serão validadas mediante a apresentação da nota fiscal do conserto do aparelho;
- **ae)** Instituir para o veículo colocado à disposição pela presente locação, além do seguro obrigatório, o seguro contra danos materiais a terceiros;
- **af)** Não fornecer veículo que seja utilizado simultaneamente no serviço de táxi, ou serviço de aluguel a terceiros;
- **ag)** Colocar o veículo locado à disposição exclusiva da Contratante, em função das necessidades por ela estabelecidas, em termos de dias e horários. Portanto, o atendimento deverá ser exclusivo para o transporte de estudantes e servidores da Rede Pública, ficando terminantemente proibido carona;
- **ah)** Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados a terceiros ou diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- **ai)** Arcar com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, o locador;
- aj) Manter o motorista devidamente habilitado para operar o veículo;
- **ak)** Orientar os motoristas do transporte escolar para que conduzam os veículos em cumprimento a Lei nº 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações;
- **al)** Substituir o motorista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso haja solicitação da Administração;
- **am)** A Contratada deverá substituir o monitor de estudantes que tiver mal comportamento no desempenho de suas funções;
- **an)** Durante a execução dos serviços o condutor e o monitor/acompanhante deverão estar devidamente uniformizados com a identificação da empresa e identificação de Transportador Escolar e DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE apresentar-se portando seu crachá de identificação;
- **ao)** Confiar a direção dos veículos somente a motoristas com idade superior a 21 anos e devidamente habilitados na **categoria "D" ou "E"** e que não tenham cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
- **ap)** Oferecer aos motoristas curso de capacitação técnica específico para o transporte escolar conforme determina a Lei nº 9503/97, Código de trânsito Brasileiro;
- **aq)** Manter atualizado o registro do transporte escolar, o cadastro dos seus veículos, condutores e acompanhantes, apresentando e revalidando quaisquer documentos previstos na Instrução de Serviço nº 742014 (DETRAN/ES e alterações), Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar) e nº 194, de 22/09/2017;
- **ar)** Os veículos utilizados deverão, obrigatoriamente, possuir o laudo de vistoria de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, emitido por uma das ITL's (Instituição Técnica





Licenciada pelo DETRAN/ES) ou ETP's (Entidades Técnicas Paraestatais) na forma do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e escopos da Resolução 232 do CONTRAN através do sistema SIS-ESCOLAR do DETRAN/ES, atestando o atendimento às Normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

- **as)** Os estudantes e servidores deverão ser transportados exclusivamente sentados, conforme as normas de circulação, **utilizando o cinto de segurança**;
- **at)** Responsabilizar-se diretamente pela conduta dos acompanhantes e seus condutores durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento com os estudantes durante todos os itinerários, bem como, pelas penalidades sofridas em caso de infração;
- **au)** Independentemente das vistorias previstas na legislação de trânsito, os veículos utilizados no transporte de escolares deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, podendo ser submetidos, a qualquer tempo, à fiscalização do DETRAN/ES e de funcionários da Secretaria Municipal de Educação Setor de Transporte Escolar;
- **av)** É obrigatória a fixação do termo de autorização e do selo de conformidade na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante. O número do registro deverá obrigatoriamente constar nas laterais e na parte traseira do veículo;
- **aw)** Apresentar mensalmente ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para conferência e aprovação pelo fiscal do contrato, relatório de execução dos serviços contendo: serviços executados, nº do contrato, nº da Linha, Itinerário percorrido, quilometragem rodada, quantitativo nominal de estudantes por itinerários, turno dos estudantes e escola atendida, bem como nome do motorista, nome do monitor se for o caso e placa do veículo, conforme modelo descrito no **ANEXO III** do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

10.2. DA CONTRATANTE:

- **a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- **b)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços constantes da Ordem de Serviços;
- **c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida à Cláusula Terceira deste Contrato;
- **d)** Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações contidas neste Contrato;
- g) Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota Contratada;
- h) Fiscalizar "in loco" a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, conforme determina a Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;





- i) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- j) Emitir ofício sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas por transportadores escolares da empresa contratada que fornecerá o serviço. No ofício deverá ser informado quaisquer ocorrências no âmbito do transporte escolar, dentro e fora do veículo, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, atrasos nos recolhimentos e/ou chegada nas unidades escolares, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam motoristas/monitor e/ou estudantes e servidores;
- **k)** No caso de envolvimento de estudantes, deve ser dada imediata ciência ao Diretor Escolar e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação;
- I) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos estudantes, servidores, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito, emitindo se necessário ofício a empresa prestadora do serviço e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação;
- **m)** Orientar a empresa prestadora do serviço que o veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte de estudantes e servidores, ficando terminantemente proibido dar carona para outras pessoas;
- **n)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **o)** Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços e nas condições e preços pactuados;
- **p)** Notificar a Contratada, por escrito, por meio do Setor de Transporte Escolar da SEMED, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- q) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- **r)** Indicar o gestor e fiscal do contrato, assim como, poderá designar formalmente fiscais de linha no intuito de gerenciar o serviço fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas após informação, conferência e verificação das mesmas;
- **s)** A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666 de 1993;
- t) Documentar as ocorrências havidas na execução do Contrato;
- **u)** Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- **v)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.
- **11.2.** Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- **11.3.** Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art.77 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

12.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- **a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- **b)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- **c)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- **a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- **b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05





(cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.
- **13.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2022.
- **15.2.** O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- **17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.
- **17.2.** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

| Aracruz - ES, de d | de 2022. | |
|-------------------------------------|----------|--|
| MUNICÍPIO DE ARACRUZ CONTRATANTE | | |
| CONTRATADA | | |
| TESTEMUNHAS | | |